



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Paulo César Lemos de Oliveira
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Maria Ivoneide Oliveira Chagas
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 1363 DE 05 DE MARÇO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 1304**, de 04 de março de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8607**, de 04 de março de 2026, que nomeou **Adriana Stephanie Amoras Ramos** para exercer o cargo em comissão de Presidente da Junta Comercial do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140188

DECRETO Nº 1364 DE 05 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto no art. 22, da Lei Federal nº 8.934, de 18/11/94; c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato** para exercer o cargo em comissão de Presidente, **Subsídio-5**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 04 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140189

DECRETO Nº 1365 DE 05 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46,

da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2209, de 20/03/23 e 10920, de 30/12/25,

R E S O L V E :

Exonerar **Roseli de Araújo Corrêa Teixeira** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Gestão Social e Participação Popular**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 05 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140190

DECRETO Nº 1366 DE 05 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Richard Bruno Costa Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento/Núcleo de Informática/Coordenadoria de Administração, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 01 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140191

DECRETO Nº 1367 DE 05 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Dirlan Dias da Silva** do cargo em comissão

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

de Assessor Técnico - Nível I/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 1º de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140192

DECRETO N° 1368 DE 05 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0553, de 28/01/26,

R E S O L V E :

Nomear **Dirlan Dias da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 1º de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140193

DECRETO N° 1369 DE 05 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0083P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Igraci Barbosa da Rocha Conde**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe 4A3, Padrão 24, Matrícula nº 0032447-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140194

DECRETO N° 1370 DE 05 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0746P- AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Amos do Amaral de Souza**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe 4A3, Padrão 24, Matrícula nº 0032923-1-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140200

DECRETO N° 1371 DE 05 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230202.0076.1948.0115/2026 GAB - APTERRAS**,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento de **Jorge Rafael Barbosa Almeida**, Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras, partindo de **Brasília-DF**, até a cidade de **Belém-PA**, a fim de realizar visita ao Instituto de Terras do Pará - ITERPA e participar da reunião no Instituto Internacional de Educação - IEB com pauta o projeto ECOAR “vozes e protagonismo das mulheres em territórios tradicionais e agroextrativistas sustentáveis”, nos dias 28/02 e 01/03/26.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140203

DECRETO N° 1372 DE 05 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230202.0076.1948.0115/2026 GAB - APTERRAS**,

R E S O L V E :

Homologar a designação de **Anderson Maycon Tavares Lameira**, Diretor Técnico de Ordenamento Territorial, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras, durante o impedimento do titular, nos dias 28/02 e 01/03/26.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140205

DECRETO Nº 1373 DE 05 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1525.0277.0017/2026**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Valéria Stephany dos Santos Gonçalves** do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 1000186-7-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, a contar de 06 de janeiro de 2026, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140206

DECRETO Nº 1374 DE 05 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo 0009.0375.0602.0001/2025**, e

Considerando o Parecer Jurídico nº 512/2025-PPCM/PGE-AP, bem como o Parecer Conclusivo nº 99946000269202540-EPAD-CGU-CORREGEPEN, exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 045/2025 - GAB/IAPEN, publicada no DOE nº 8.352, de 17/02/2025,

RESOLVE:

Aplicar a pena de DEMISSÃO ao servidor **Jonatas Marques de Lima**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, Grupo Polícia Penal, Matrícula nº 0972880-5-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN, na forma estabelecida nos arts. 134, inciso IX e 148, inciso XIII, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140208

DECRETO Nº 1375 DE 05 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Ana Delsa Araújo Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 06 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140212

DECRETO Nº 1376 DE 05 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2423, de 08/05/15 e 10920, de 30 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Kevilly Cristina de Oliveira Cardoso** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Comunicação Nível II do Projeto **"Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial"**, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 06 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140214

DECRETO Nº 1377 DE 05 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0068.1038.7715/2025**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Katrícia Milena Almeida Corrêa**, do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0999091-7-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, a contar de 30 de setembro de 2025, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140215

DECRETO Nº 1378 DE 05 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0070.1294.0018/2025**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a servidora **Katricia Milena de Almeida Correa** do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0993387-5-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 26 de fevereiro de 2025, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140217

DECRETO Nº 1379 DE 05 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0947.1294.0002/2026 - SAGEP/SEED**,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 7873**, de 22 de novembro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.294**, de 22 de novembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Homologar a licença com vencimento da servidora **Maria Irene Cascaes Pereira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe/Referência C2/40H e Professor Classe/Referência C1/20HS/ Língua Estrangeira - Francês, sob as Matrículas nºs 0061728-8-01 (20h) e 0085797 1-01 (40h), com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado), no Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Estudos de Fronteira, ofertada pela Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, na cidade de Macapá/AP. O afastamento da servidora para frequentar o curso em questão será no período de 01 de fevereiro de 2024 e previsão de término em 31 de janeiro de 2026.”

Leia-se:

“Homologar a licença com vencimento da servidora **Maria Irene Cascaes Pereira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe/Referência

C2/40H e Professor Classe/Referência C1/20HS/ Língua Estrangeira - Francês, sob as Matrículas nºs 0061728-8-01 (20h) e 0085797 1-01 (40h), com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado), no Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Estudos de Fronteira, ofertada pela Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, na cidade de Macapá/AP. O afastamento da servidora para frequentar o curso em questão será no período de 01 de fevereiro de 2024 e previsão de término em 31 de março de 2026.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140219

DECRETO Nº 1380 DE 05 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 370101.0076.0384.0101/2026 GAB - PCIAP**,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento de **Janaína de Almeida Pereira**, Diretora-Presidente da Polícia Técnico-Científica, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 06 a 12 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140222

DECRETO Nº 1381 DE 05 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 370101.0076.0384.0101/2026 GAB - PCIAP**,

R E S O L V E :

Designar **Neiva Marisa dos Santos Cardoso**, Diretora do Departamento de Criminalística, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Polícia Técnico-Científica, durante o impedimento da titular, no período de 06 a 12 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140231

DECRETO Nº 1382 DE 05 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230101.0076.2531.0099/2026 GAB - SDR**,

RESOLVE:

Autorizar **Beatriz da Silva Barros Braga**, Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Luís-MA**, a fim de participar do 29º Fórum de Governadores da Amazônia Legal, no período de 15 a 18/03/2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140232

DECRETO Nº 1383 DE 05 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230101.0076.2531.0099/2026 GAB - SDR**,

RESOLVE:

Designar **Kleber Picanço Leal**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, durante o impedimento da titular, no período de 15 a 18/03/2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140233

PORTARIA Nº 040/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários

e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo Nº 0006.2863.1406.0001/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, as quais serão responsáveis, na condição de Titular e Suplente, pelo monitoramento de manifestações e demandas recebidas pelo Sistema Informatizado de Ouvidoria do Poder Executivo do Amapá - OUV Amapá, no âmbito da **Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá**, em conformidade com o **Decreto Estadual nº 1.563/2021, de 06 de Maio de 2021**, que regulamenta o Sistema Informatizado de Ouvidoria e a Rede de Ouvidoria do Estado.

Titular - Nathalya Lallyane Amaral Leite - Responsável Técnico Nível III-Análise de Processo/PGE, à disposição da Secretaria Adjunta de Suporte Jurídico- Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá.

Suplente - Letícia Regina Góes Cavalcante - Assistente Técnico - Jurídico - PGE, à disposição da Secretaria Adjunta de Suporte Jurídico-Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá.

Art. 2º - Os servidores anteriormente designados para essa atuação, serão substituídos pelos indicados nesta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 04 de março de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 140099

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?

**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº 017/2026 - GSI/GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o contido no Processo nº 0094.2573.6096.0002/2026- GAB/GSI, de 05 de março de 2026 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adiantamento/Suprimento de Fundos - Cartão de Pagamento (CPAP), em nome do **MAJ QOEM MARCELO VICTOR OLIVEIRA MELO**, Ajudante de Ordem do Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, lotado no Gabinete de Segurança Institucional/GSI, no valor de **R\$ 32.000,00** (Trinta e Dois Mil Reais), destinados a atender despesas eventuais, inclusive em viagens e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento realizadas pelo Gabinete do Governador e unidades definidas e autorizadas pelo Gabinete do Governador, com Material de Consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º - **Art. 2º** - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa está estabelecida no **Seção II, Art. 9º, inciso II, do Decreto nº 6.604**, de 11.09.2024, e deverá ser empenhada na Fonte de Recurso **500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO, Programa de Trabalho nº 2627 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PESSOAL E INSTITUCIONAL - GSI**, nos Elementos de Despesa **33.90.30 - Material de Consumo**, no valor de **R\$ 2.000,00** (Dois Mil Reais) e **33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, no valor de **R\$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar, pessoalmente, prestação de contas dos recursos recebidos, no órgão ou entidade concedente, conforme o Art.15, do Decreto nº 6.604, de 11.09.2024, em até 15 (quinze) dias, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação constante do Art. 2º desta Portaria.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 140167

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 045/2026 - CGE/AP**

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n. 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

art. 37, inciso XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

Considerando a **Portaria n. 214/2025 - CGE/AP**, de 7 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 8.531, a qual designou comissão de auditoria encarregada de apurar os fatos narrados no **Processo n. 0007.0618.0341.0001/2022 - CAF/SEAD**, cujo prazo foi prorrogado pelas Portarias n. 246/2025 - CGE/AP, de 19 de dezembro de 2025 e n. 025/2026 2025 - CGE/AP, de 03 de fevereiro de 2026:

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da referida comissão designada pela Portaria n. 214/2025 - CGE/AP.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de março de 2026.
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 140119

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 171/2026-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.4627.0272/2026 GABINETE DO PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar** o deslocamento do Procurador do Estado **WELLINGTON BRINGEL DE ALMEIDA**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe para atuar na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até o Município de **OIAPOQUE**, no período de **04 a 06 de março** do corrente ano, **para participar da audiência de lançamento e o diagnóstico dos trabalhos de REURB nas áreas de domínio do Estado do Amapá**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 04 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 139976

PORTARIA Nº 173/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a **PORTARIA Nº 615/2025-PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ITACELMA COSTA SIMÕES**, pertencente ao Quadro Federal, no exercício do Cargo Efetivo de Socióloga, para responder em substituição pelo Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível II, código: CDS-2**, durante as férias da titular **FRANCIELLY MARQUES RODRIGUES**, no período de **16 a 30 de março de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 04 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 139978

PORTARIA Nº 168/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o OF Nº **070101.0077.2265.0017/2026 PTRI - DRA. MANUELA CAMPOS - PGE** e a Portaria 118/2026-PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **FABIANO RIBEIRO HAUSSELER AUGUSTIN**, no exercício do Cargo Comissionado de Secretário Executivo Nível III, para responder cumulativamente pelo Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Coordenação, código: CDS-3**, durante as férias do titular **BENEDITO VIEIRA PEREIRA**, no período de **16 a 30 de março de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 03 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 139985

PORTARIA Nº 102/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO

DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.2660.0007/2026 PPAM (DR. WELLINGTON ALMEIDA) - PGE** e o **Decreto 2738/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador de Estado **MIGUEL ZIMMERMANN MARTINS**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe para atuar na **Agência Amapá, na Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá e na Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB**, para responder cumulativamente pelo **Procurador-Chefe para atuar na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, durante as Férias do titular **WELLINGTON BRINGEL DE ALMEIDA**, no período de **16 a 30 de março do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 04 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 140094

Polícia Civil

PORTARIA Nº 053, DE 04 DE MARÇO DE 2026 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2026-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23/03/05 e pelo Decreto nº 8531, de 25/09/2025, publicado no DOE nº 8.501, de 25/09/2025, c/c art. 168, da Lei nº 066/93 e,

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício nº **350101.0077.3188.0038/2026 COMISSÕES PAD E SAD - DGPC**, subscrito pelo Presidente da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2026-DGPC**, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria inaugural nº 016/2026-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo concedido nos termos da citada Portaria, publicada no DOE nº 8.586 de 29.01.2026.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Daniel Paes Araújo Marsili
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 140090

**PORTARIA N.º 56, DE 04 DE MARÇO DE 2026, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC**

Promove a remoção de servidor, de ofício.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n.º 8.501, e tendo em vista o teor do Ofício nº **350101.0077.2158.0252/2026 DGPC/GAB - DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, de ofício, com direito à percepção de benefício financeiro, o seguinte servidor, a contar de **17.11.2025: BRENO DA COSTA ESTEVE**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 9785744, do município de Laranja do Jari/AP para Macapá/AP;

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor do Art. 50, § 1º, I, “c” da Lei Estadual n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 140095

**PORTARIA N.º 58, DE 04 DE MARÇO DE 2026, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC**

Promove a remoção de servidor, de ofício.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n.º 8.501, e tendo em vista o teor do Ofício **350101.0077.2158.0277/2026 DGPC/GAB - DGPC**.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, de ofício, com direito à percepção de benefício financeiro, a seguinte servidora, a contar de **22.09.2025: KATIÚSCIA SILVA PINHEIRO**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula n.º 908738, do município de Macapá /AP para Santana/AP;

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor do Art. 50, § 1º, I, “c” da Lei Estadual n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 140096

**PORTARIA N.º 59, DE 04 DE MARÇO DE 2026, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC**

Promove a remoção de servidor, de ofício.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n.º 8.501, e tendo em vista o teor do Ofício nº **350101.0077.2158.0285/2026 DGPC/GAB**

R E S O L V E:

Art. 1º REMOVER, de ofício, com direito à percepção de benefício financeiro, o seguinte servidor, a contar de **01.12.2025: BRUNO BRAZ CORDEIRO**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 9670416, do município de Santana/AP para Macapá/AP.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor do Art. 50, § 1º, I, “c” da Lei Estadual n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 140097

**PORTARIA N.º 60, DE 04 DE MARÇO DE 2026, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC**

Promove a remoção de servidor, de ofício.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n.º 8.501, e tendo em vista o teor do Ofício **350101.0077.2158.0280/2026 DGPC/GAB - DGPC**

R E S O L V E:

Art. 1º REMOVER, de ofício, com direito à percepção de benefício financeiro, a seguinte servidora, a contar de **30.01.2026: ROSÂNGELA CLÁUDIA LIMA DE MIRANDA NASCIMENTO**, Oficial Investigador de Polícia Civil, Matrícula n.º 918423, do município de Santana/AP para Macapá/AP.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor do Art. 50, § 1º, I, “c” da Lei Estadual n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 140098

**PORTARIA N.º 061, DE 05 DE MARÇO DE 2026 DA
DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC.**

Determina o prosseguimento da instrução do PAD N.º 99946001380202472 e designação de servidores para constituir a Comissão.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23.03.05 c/c Decreto n.º 8531, de 25/09/2025, publicado no DOE n.º 8.501, de 25/09/2025 c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20.06.2007, e tendo em vista a delegação de competência constante na cláusula quarta, item 4.1, letras “a” e “g”, do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18.06.18 c/c art. 143, 148 152, parágrafo único do art.160e seguintes da Lei n.º 8.112/90 e,

CONSIDERANDO que a instrução do PAD n.º 99946001380202472 encontra-se sobrestada nos termos da Portaria n.º 022/2025-DGPC, publicada no DOE n.º 8343, de 03.02.2025, que determinou a instauração de Incidente Sanidade Mental, a fim de que o servidor fosse avaliado por perícia medica oficial;

CONSIDERANDO que o laudo médico pericial foi elaborado e encaminhado para ser juntado aos autos, fato que enseja o prosseguimento dos trabalhos apuratórios;

RESOLVE:

DETERMINAR o prosseguimento da instrução do processo, devendo ser elaborado relatório conclusivo ao final dos trabalhos, sugerindo a absolvição ou aplicação de penalidade disciplinar, bem como outras medidas administrativas, referentes a capacidade do servidor para exercer as funções inerentes ao cargo, se for o caso, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a Comissão: **Alan da Silva Freitas**, Oficial Investigador de Polícia Civil, Matrícula n.º 9673997, como Presidente; **Rosângela Cláudia Lima de M. Nascimento**, Oficial Investigadora de Polícia Civil, matrícula n.º 918423, como membro; **Lucicleuma do Carmo Nobre Jardim**, Oficial Investigadora de Policia Civil, matrícula n.º 1014917, como membro.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual, devendo ser obedecido o princípio do contraditório e assegurada a ampla defesa ao servidor, com a utilização de meios e recursos admitidos em direito, nos termos do art. 153 da Lei n.º 8.112/90.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Daniel Paes Araújo Marsili
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 140111

Corpo de Bombeiros**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - IMÓVEL
ITAUBAL/AP**

Processo Administrativo nº 360101.0077.0806.0329/2025
O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - CBMAP, por intermédio da Coordenadoria de Programas e Projetos, torna pública a intenção de locar imóvel urbano, nos termos dos arts. 51 e 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que permite a locação de imóveis destinados ao atendimento das finalidades precípua da Administração Pública, mediante prévia avaliação do bem e chamamento público para identificação de outros imóveis disponíveis que atendam às necessidades institucionais.

1. OBJETIVO

O presente chamamento público tem por objetivo identificar imóvel urbano no município de Itaubal/AP, apto à instalação e funcionamento da Unidade Especializada de Incêndio Florestal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, integrante do Programa Guardiões do Bioma, com recursos do Fundo Amazônia. A iniciativa visa ampliar a presença institucional do CBMAP em regiões estratégicas do Estado, fortalecendo as ações de prevenção, resposta e combate a incêndios florestais, bem como apoio logístico e operacional às atividades de proteção ambiental e defesa civil, em consonância com as diretrizes do Governo do Estado do Amapá.

2. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL PRETENDIDO

O imóvel a ser locado deverá atender, minimamente, às seguintes especificações:

- Localização: zona urbana do município de Itaubal/AP, preferencialmente nas proximidades do centro urbano ou em vias de fácil acesso às principais saídas da cidade;
- Estrutura desejável: edificação térrea em alvenaria, contendo ao menos 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) garagem coberta com capacidade para 02 (dois) veículos e área externa livre para estacionamento e manobras de viaturas;
- Condições de conservação: instalações elétricas e hidrossanitárias em funcionamento, cobertura em bom estado, pintura adequada e muro em todo o perímetro;
- Infraestrutura urbana disponível: energia elétrica,

abastecimento de água, rede de drenagem pluvial, iluminação pública e via de acesso pavimentada;
e) Regularidade documental: matrícula atualizada e certidões negativas do imóvel.

As características acima representam o padrão mínimo necessário ao adequado funcionamento da unidade, não constituindo requisito de exclusão, desde que o imóvel apresente viabilidade técnica e econômica de adaptação.

3. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Os interessados em oferecer imóveis para locação deverão encaminhar manifestação de interesse contendo, obrigatoriamente:

- a) Endereço completo e localização do imóvel;
- b) Documentação comprobatória da propriedade ou posse legítima;
- c) Planta ou croqui com dimensões aproximadas;
- d) Fotografias internas e externas;
- e) Valor proposto de aluguel mensal.

As propostas deverão ser encaminhadas até às 12h do dia 05/04/2026, ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - Coordenadoria de Programas e Projetos, situada na Rua Hamilton Silva, nº 1647, Centro, Macapá/AP - CEP 68.900-068, ou enviadas para o e-mail cbmapnucleo@outlook.com ou cprp.cbmap@gmail.com.

Não serão aceitas propostas fora do prazo estabelecido ou que não apresentem a documentação exigida.

4. ETAPAS SUBSEQUENTES E PRAZOS LEGAIS

As etapas posteriores ao recebimento das propostas seguirão a seguinte ordem:

- a) Vistoria técnica dos imóveis apresentados, realizada por equipe designada pelo CBMAP;
- b) Avaliação do valor de mercado, elaborada por agente público habilitado ou empresa especializada, conforme art. 74, §1º, da Lei nº 14.133/2021;
- c) Análise comparativa e julgamento técnico, considerando critérios de adequação, conservação, localização e valor;
- d) Elaboração de parecer técnico e jurídico, com justificativa da escolha e estimativa de despesa;
- e) Celebração do contrato de locação, após autorização da autoridade competente.

Caso, após o chamamento, apenas um imóvel atenda às necessidades do CBMAP, poderá ser instaurado processo de inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção do imóvel levará em conta, entre outros, os seguintes critérios:

- a) Adequação do imóvel às necessidades funcionais do CBMAP;
- b) Condições de conservação e segurança;
- c) Localização estratégica e facilidade de acesso;

- d) Infraestrutura urbana disponível;
- e) Compatibilidade do valor de locação com o preço de mercado;
- f) Viabilidade técnica e econômica de adaptação.

Macapá- AP, datado eletronicamente

De acordo:

(data e assinatura eletrônica)

JASON NELSON BROCHADO SANT'ANA - CAP QOEMBM

Coordenador de Programas e Projetos em Exercício - CPRP/CBMAP

Autorizo:

(data e assinatura eletrônica)

PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA - CEL QOCBM

Comandante-Geral do CBMAP

Protocolo 140118

Representação do Amapá em Brasília

RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria N. 12-2026-SEAB, publicada no DIOFE N. 8.606 do dia 3 de março de 2026.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Prorrogar o deslocamento do servidor, **EDINAEL CARDOSO PEREIRA**, matrícula n. 0967687-2-03, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da SEAB para tratar de assuntos pertinentes às empresas da Bioeconomia do Estado, junto à Agência Amapá, no período de 28 a 31 de janeiro de 2026, em Macapá/AP, conforme Ofício 080101.0077.2264.0012/2026 GAB/SEAB.

LEIA-SE:

Art. 1º - Prorrogar o deslocamento do servidor, **EDINAEL CARDOSO PEREIRA**, matrícula n. 0967687-2-03, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da SEAB para tratar de assuntos pertinentes às empresas da Bioeconomia do Estado, junto à Agência Amapá, prorrogação da estada no período de 01 a 04 de fevereiro de 2026 de acordo com a Portaria 128, de 18 de dezembro de 2025, em Macapá/AP, conforme Ofício 080101.0077.2264.0012/2026 GAB/SEAB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 4 de março de 2026.

ASIEL LEITE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB

DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 139982

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 329/2026 – RESULTADO DA MATRÍCULA NO CURSO
DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482 de 14 de julho de 2017, retificado pelo EDITAL Nº 018/2018 - RETIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6650, de 28 de março de 2018,

Considerando os Editais nº 327/2026 e Nº 328/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL;

RESOLVE:

I – Tornar Público, no Anexo Único deste Edital, o Resultado da MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL para a carreira de Oficial Investigador da Polícia Civil do Estado do Amapá, dos candidatos convocados por meio dos Editais nº 327/2026 e nº 328/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL.

II – Convocar os candidatos listados no Anexo Único deste Edital, devidamente matriculados no Curso de Formação Policial Profissional, em conformidade com a convocação realizada por meio dos Editais nº 327/2026 e 328/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL, para comparecerem à Aula Inaugural do referido curso, no local, data e horário descritos abaixo:

Local: Instituto de Ensino de Segurança Pública do Estado do Amapá - IESP
Endereço: RODOVIA DUCA SERRA, S/N, KM 7, Bairro Marabaixo I, Macapá-AP.

Data: 09/03/2026.

Horário de Apresentação: 06h30min.

III – Os candidatos deverão estar trajando o uniforme operacional já indicado.

Macapá/AP, 5 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 329/2026 – RESULTADO DA MATRÍCULA NO CURSO
DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL

ANEXO ÚNICO

CARREIRA: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL		
ÁREA DE LOTAÇÃO - I (AL - I)		
CLAS.	NOME	RESULTADO
63	DIEGO DA COSTA NUNES Processo Judicial nº 6000157-55.2024.8.03.0005	MATRICULADO
129	PAULO RICARDO CAMPOS DE SOUZA Processo Judicial nº 6001694-98.2024.8.03.0001	MATRICULADO
133	MARCUS MACIEL BRASIL Processo Judicial nº 6005540-26.2024.8.03.0001	MATRICULADO
135	FABRICIA DA COSTA VAZ Processo Judicial nº 0009650-13.2023.8.03.0000	MATRICULADO
145	JAQUELINE GADELHA PAIXAO MACHADO Processo Judicial nº 6000300-56.2024.8.03.0001	MATRICULADO
152	PETRONIUS DE JESUS FARIAS DA CRUZ Processo Judicial nº 0043635-67.2023.8.03.0001	MATRICULADO
ÁREA DE LOTAÇÃO III – (AL - III)		
89	VALÉRIO DOS SANTOS CHAGAS Processo Judicial nº 6063125-36.2024.8.03.0001	MATRICULADO
ÁREA DE LOTAÇÃO IV – (AL - IV)		
49	JESSE BRITO DA COSTA Processo Judicial nº 6016922-16.2024.8.03.0001	MATRICULADO
109	ELDER WALLACE COELHO DA SILVA Processo Judicial nº 6025603-09.2023.8.03.0001	MATRICULADO
146	ORISVALDO PENA FREITAS Processo Judicial nº 6008337-72.2024.8.03.0001	MATRICULADO
141	JOSIVALDO FERREIRA GOMES Processo Judicial nº 6001505-23.2024.8.03.0001	MATRICULADO
150	WELLINGTON LEMOS MOREIRA Processo Judicial nº 6001738-20.2024.8.03.0001	MATRICULADO
157	LAIZA FERREIRA DE ALCANTARA Processo Judicial nº 0007875-60.2023.8.03.0000	MATRICULADO



Cód. verificador: 766838666. Cód. CRC: 072F417
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 05/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 254/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE –
EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF) -
REPUBLICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital n° 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital n° 253/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF);

RESOLVE:

I – Tornar Público, no Anexo I deste Edital, o Resultado dos Recursos interpostos pelos candidatos, quanto ao Resultado Preliminar da 2ª Fase - Exame Documental, nos termos do item II do Edital N° 253/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), em conformidade com a Ata da Comissão designada para proceder a fase.

II – Tornar Público, no Anexo II deste Edital, o Resultado dos Recursos interpostos pelos candidatos, quanto ao Resultado Preliminar da 3ª Fase – Avaliação Das Capacidades Físicas - (ACF), nos termos do item III do Edital n° 253/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), em conformidade com a Ata da Comissão designada para proceder a fase.

III – Tornar Público, no Anexo III deste Edital, o Resultado Definitivo da 2ª Fase - Exame Documental e da 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas - ACF, dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), convocados por meio do Edital n° 253/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), em conformidade com os Capítulos 10 e 11 do Edital de Abertura e Atas das Comissões designadas para procederem as fases.

Macapá/AP, 04 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto n° 4650/2024

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado n° 8.607, de 04 de março de 2026, págs. 44-58.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 254/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE –
EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF) -
REPUBLICAÇÃO

ANEXO I – RESULTADO DOS RECURSOS
DA 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL

CLAS.	NOME	RESULTADO
1956	HADRIAN BARBOSA MARECO	DEFERIDO
1976	MARCIO VINICIUS EDUARDO DA COSTA	DEFERIDO
1998	RAPHAELLA KEISY DA SILVA GARRETO	INDEFERIDO
2025	LAUANDE RODRIGUES DA SILVA CORREIA	DEFERIDO
2042	ALEXANDRE TENORIO NUNES	DEFERIDO
2046	ZAIDY KAROLINNI LIMA SANTOS	DEFERIDO
2097	MARCIRIO DA CAMARA BALIEIRO	INDEFERIDO
2127	DIEGO RODRIGUES DA COSTA	INDEFERIDO
2200	PIETRO VINICIUS DOS SANTOS CHAGAS	INDEFERIDO
2239	FABIOLA ALVES MARTEL	DEFERIDO

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado n° 8.607, de 04 de março de 2026, págs. 44-58.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 254/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE –
EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF) -
REPUBLICAÇÃO

ANEXO II – RESULTADO DOS RECURSOS
DA 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

CLAS.	NOME	RECURSO
1959	GABRIELA SOUZA DE MORAES	INDEFERIDO
1966	DYEMERSON RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO ²
1976	MARCIO VINICIUS EDUARDO DA COSTA	INDEFERIDO
1996	MARCELO AUGUSTO BARBOSA NASCIMENTO	INDEFERIDO
2002	WILLEY BENTES DA SILVA	INDEFERIDO
2005	RENAN SANTOS DE ALMEIDA	INDEFERIDO
2013	ANDRIL GABRIEL DOS SANTOS GEMAUQUE	INDEFERIDO
2015	FABIANO DE OLIVEIRA SOUZA TRINDADE	INDEFERIDO
2019	EDSON RENAN LIRA DE SOUSA	INDEFERIDO
2033	MATEUS PIRES BEZERRA	INDEFERIDO
2039	FIAMA QUEDMA RODRIGUES FIGUEIREDO	INDEFERIDO
2046	ZAIDY KAROLINNI LIMA SANTOS	INDEFERIDO
2067	OLINDA VITÓRIA COSTA SANTANA MONTELES	INDEFERIDO
2070	SAMI PINHEIRO ALVES	INDEFERIDO
2077	EDIGLEIZE PINHEIRO FELIX	INDEFERIDO
2095	JAMYLLE CANTÃO NOGUEIRA	INDEFERIDO
2112	ANA LUIZA RIBEIRO PAIXÃO	INDEFERIDO
2125	JULIANA DA SILVA FREITAS	DEFERIDO ³
2127	DIEGO RODRIGUES DA COSTA	DEFERIDO ²
2132	NATHANY CAROLINE DOS SANTOS SANTANA	INDEFERIDO
2146	INGRES VILHENA SALES	DEFERIDO ¹
2158	LUCIANE KEILA GUEDES DE CARVALHO	DEFERIDO ²
2159	MICHELLA MARTINS PEREIRA	DEFERIDO ¹
2170	ERALDO DE LIMA CAVALCANTE JÚNIOR	INDEFERIDO
2177	JOICE BATISTA SALES	DEFERIDO ¹
2205	JANADABE MIRANDA DOS SANTOS	DEFERIDO ²
2212	MAYARA SILVA DO ESPÍRITO SANTO	DEFERIDO ¹
2213	CARLA THAYS BRITO PINHEIRO	DEFERIDO ¹
2221	THAISA LORENA DA SILVA ANDRADE	INDEFERIDO
2228	LUAN PATRICK GUIMARÃES PICANÇO	DEFERIDO ¹
2232	EDILANE DA SILVA LEAL	INDEFERIDO
2239	FABIOLA ALVES MARTEL	DEFERIDO ¹
2240	MARIA MICHELE DA SILVA MARQUES	DEFERIDO ¹
2244	JEFESON CALDAS DOS SANTOS	INDEFERIDO
2249	LUIZ HENRIQUE BORGES DA SILVA	INDEFERIDO

¹ Candidato reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do Teste de Barra Fixa;

² Candidato reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do Teste de Corrida de 12min;

³ Candidata com a fase de Avaliação das Capacidades Físicas suspensa por motivo de gravidez/puerpério.

* Os candidatos com recursos deferidos serão convocados para continuar a fase de Avaliação das Capacidades Físicas, por meio de edital específico.

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.607, de 04 de março de 2026, págs. 44-58.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 254/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF) - REPUBLICAÇÃO

ANEXO III

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DOCUMENTAL	AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)						RESULTADO
			SITUAÇÃO	Corrida 12 min	Resistência Muscular Abdominal	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	Salto em Altura	Deslocamento em Meio Líquido 100 metros	SITUAÇÃO	
1953	0002229j	MARCOS CHAGAS PICANCO	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1954	0008829i	DIOGO RIBEIRO LISBOA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1955	0008378b	ALANN ROGER AMORAS DOS SANTOS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1956	0026016c	HADRIAN BARBOSA MARECO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1957	0020088i	PRISCILA NYARA SOUSA DA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1958	0029967e	ANE DEBORA BRANDAO PIMENTEL	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1959	0030124d	GABRIELA SOUZA DE MORAES	APTO CONDICIONAL	1.930m/2.000m	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1960	0020020h	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA PERES	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1961	0006075g	LUANE PORTAL NOGUEIRA ARAUJO	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1962	0019313g	GENNYFY BARBOSA VAZ	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1963	0023947b	ELESSANDRA NOGUEIRA DA SILVA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1965	0004093j	ELENILSON BASTOS LOBATO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1966	0001682c	DYMERSON RODRIGUES DA SILVA	APTO	Candidato reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do Teste de Corrida de 12 minutos						RECONVOCAÇÃO
1967	0021032i	CARLOS FERNANDO GONCALVES PEREIRA OLIVEIRA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.607, de 04 de março de 2026, págs. 44-58.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1968	0028703j	EVERTON NASCIMENTO GOMES	AUSENTE		-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1969	0009928e	VINICIOS CANDIDO SOARES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1970	0028214f	FABIANO DE MORAES DA SILVA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1971	0007818j	RENATO OLIVEIRA CAMBEIRO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1972	0022629e	GISELIA FELIX DE JESUS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1973	0028452k	ALDAIR BARBOSA TENORIO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1974	0010507h	MAURO RAFAEL CABRAL PALHETA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1975	0000167d	ALEHANA RAISSA DE SOUZA CHAGAS	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1976	0023441c	MARCIO VINICIUS EDUARDO DA COSTA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	2/5	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1977	0028140c	ALAN DE SOUZA FLEXA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1978	0018349a	CRISTIAN MOACIR SANTOS DA SILVA	DESISTÊNCIA	DESISTÊNCIA – Prodoc nº 130101.0068.1038.0749/2026						DESISTÊNCIA**
1979	0023744j	GUSTAVO APOLIANO DOS SANTOS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1980	0005956a	BRUNO CESAR OLIVEIRA DA SILVA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1981	0005343a	GABRIEL BRITO DA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1981*	0019105k	DANIEL CONCEIÇÃO DE JESUS SOUZA (M.S nº 0045702-39.2022.8.03.0001)	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1982	0007785j	DEJAIR FURTADO DIAS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1983	0018591h	RONALD EDUARDO PEDROSO AZEVEDO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1984	0015816b	DANIEL PINHEIRO DA CONCEICAO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1985	0024494g	JHONATAN BRITO DA SILVA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1986	0027037e	TAYNNA DA SILVA MACIEL	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1987	0012532f	ANA CAMILA DINIZ SERRAO	DESISTÊNCIA	DESISTÊNCIA – Prodoc nº 130101.0068.1038.0793/2026						DESISTÊNCIA**
1988	0003345f	HELDER LUAN DE OLIVEIRA PINTO	DESISTÊNCIA	DESISTÊNCIA – Prodoc nº 130101.0068.1038.0694/2026						DESISTÊNCIA**
1989	0007155j	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1990	0005197e	OTAVIO MATIAS XAVIER	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1991	0026941e	BRENDON CASSIO DA SILVA DOS SANTOS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1992	0006981e	ANDREW MACIEL DOS SANTOS MADUREIRA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1993	0000194g	JULIO CESAR CARDOSO CARDOSO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.607, de 04 de março de 2026, págs. 44-58.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1994	0010741e	REINSON HICHARD GONCALVES FLEXA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1996	0028657g	MARCELO AUGUSTO BARBOSA NASCIMENTO	APTO	1.300m/2.300m	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1997	0021529g	JANDERSON MESCOUTO DO ROSARIO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1998	0004322j	RAPHAELLA KEISY DA SILVA GARRETO	INAPTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	ELIMINADO
1999	0025851j	JOAO VITOR DE FREITAS PIMENTEL	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2000	0000650g	JOSE WALTER DE MORAIS CUNHA JUNIOR	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2001	0002356f	LUCAS GABRIEL GOMES DIAS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2002	0009623e	WILLEY BENTES DA SILVA	APTO CONDICIONAL	2.200m/2.300m	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
2003	0005478b	RAIANDERSON DE OLIVEIRA BARROSO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2004	0002429g	VICTOR HUGO PAES DIAS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2005	0009078f	RENAN SANTOS DE ALMEIDA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	0/5	-	-	INAPTO	ELIMINADO
2006	0006133f	ARTHUR KEVEN AZEVEDO PEREIRA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2007	0014300f	HUALAX RAMOS SARGES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2008	0018867a	GUSTAVO MATHEUS BRITO SILVA DA COSTA	APTO	2.250m/2.300m	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
2009	0004133g	ANNE ROSE MACIEL DE ALMEIDA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2010	0025513a	MATHEUS GAMA PINHEIRO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2011	0022450j	MATHEUS GUIMARAES DOS REIS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2012	0018417c	JESSICA CRISTINE SANTOS DOS SANTOS	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2013	0006181f	ANDRIL GABRIEL DOS SANTOS GEMAUQUE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2015	0013828j	FABIANO DE OLIVEIRA SOUZA TRINDADE	APTO	2.300m/2.300m	32/32	0/5	-	-	INAPTO	ELIMINADO
2016	0018385e	CLAUDENIR FREITAS TAVARES DE MORAIS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2017	0020926a	MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2018	0020042g	SARAH SUELEN SILVA DA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2019	0013565d	EDSON RENAN LIRA DE SOUSA	APTO	1.800m/2.300m	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
2020	0026466a	ANA PAULA BARROS DA SILVA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2021	0022617i	ANA IRACEMA DOS SANTOS MARTINS	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2022	0027549j	MILENA DA SILVA RIBEIRO	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.607, de 04 de março de 2026, págs. 44-58.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2023	0008685k	MARIO RAMOS LOBATO	APTO CONDICIONAL		2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2024	0010011a	LUCAS FERREIRA DE ARAUJO	AUSENTE		-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2025	0029347h	LAUANDE RODRIGUES DA SILVA CORREIA	APTO		2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2026	0022312i	FELIPE BARROS DE SALES	AUSENTE		-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2027	0029067b	FABRICIO PEDROSO DA SILVA	APTO		2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2028	0004985c	ROBSON XAVIER COUTINHO	AUSENTE		-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2029	0002310d	BRENNO COSTA OLIVEIRA	APTO		2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2030	0029044a	IURY AMARAL DA SILVA	APTO		2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2031	0018861k	EDILENE CHAGAS PICANCO	APTO		2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2032	0028651f	LAZARO BALIEIRO DE SOUZA	AUSENTE		-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2033	0027547f	MATEUS PIRES BEZERRA	APTO		2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	76m/100m	INAPTO	ELIMINADO
2034	0000560f	DERLEY QUINTELA SANCHES	INAPTO		2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	40m/100m	INAPTO	ELIMINADO
2035	0030502j	RAMON DOS SANTOS LIMA	APTO		2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2036	0017701f	ADRIANO WAGNER COSTA DE JESUS	AUSENTE		-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2037	0006553f	ERICK NICOLLAS LARSEN MACIEL RIBEIRO	APTO		2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2038	0020958c	RAFAEL SOARES ALVES BARBOSA	APTO		2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2039	0007053b	FIAMA QUEDMA RODRIGUES FIGUEREDO	APTO		2.000m/2.000m	30/30	0/1	-	-	INAPTO	ELIMINADO
2041	0026260c	KELSON NASCIMENTO DA ROCHA	APTO		2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2042	0029688a	ALEXANDRE TENORIO NUNES	APTO		2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2043	0005302i	ANDRESON RUAN BARBOSA DE SOUZA	APTO		2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2044	0024646d	JORIM RABELO LEAL	APTO		2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2045	0003754a	LEONARDO DE LIMA FARIAS	AUSENTE		-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2046	0019996f	ZAIDY KAROLINNI LIMA SANTOS	APTO		-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2047	0000112a	MATEUS FERREIRA LIMA	AUSENTE		-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2048	0013287b	PEDRO HENRIQUE CONCEICAO SCARCELA PORTELA	AUSENTE		-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2049	0011438i	EVELYN OHANA BRITO MONTEIRO	APTO		2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2050	0016427g	GABRIEL DE LUCENA FERNANDES	AUSENTE		-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.607, de 04 de março de 2026, págs. 44-58.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2051	0029725c	ISOMAR SOUSA DA GAMA JUNIOR	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2052	0012501f	MAYRA DAS GRACAS GUIMARAES PANTOJA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2053	0029496c	WENDERSON DE JESUS SANCHES BARARUA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2054	0011774c	EDIMILSON DOS SANTOS NASCIMENTO NETO	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2055	0001502h	EVERTON COSTA MACIEL	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2056	0013841b	RAIDAN PALHETA CUNHA	DESISTÊNCIA	DESISTÊNCIA – Prodoc nº 130101.0068.1038.0780/2026						DESISTÊNCIA**
2057	0027566j	ELIAS OLIVEIRA DA PASCOA	DESISTÊNCIA	DESISTÊNCIA – Prodoc nº 130101.0068.1038.0687/2026						DESISTÊNCIA**
2058	0023655k	FLAUBERTY DE SOUSA BRITO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2059	0007013a	NAYANE DE OLIVEIRA CASTRO	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2060	0003459j	PEDRO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2062	0021515g	AMANDA CORREA VIEIRA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2063	0029962f	THALIZYE KAROLINE DE OLIVEIRA SOUZA (SUB JUDICE)	APTO	SUSPENSO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL Processo Judicial Nº 6000790-13.2026.8.03.0000						SUSPENSO ²
2064	0018284j	RODRIGO DE BRITO PEREIRA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2065	0000406g	LUCAS MATEUS DO ESPIRITO SANTO MOTA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2067	0019736b	OLINDA VITORIA COSTA SANTANA	APTO	1.940m/2.000m	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
2068	0012521a	LENNON AVIZ DANTAS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2069	0011233b	MARCUS VENICIUS LAU BRANCH	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2070	0013543e	SAMI PINHEIRO ALVES	APTO	1.800m/2.000m	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
2071	0024468f	MARIA KATARINA TORRINHA MACIEL	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2072	0018285a	RODRIGO RAMOS DA COSTA	APTO CONDICIONAL	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2073	0005640g	ADRIELY JAMMYLI MAGAVE DOS SANTOS	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2074	0020668e	BRENO LIMA DA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2075	0015577j	FABIO LACERDA JUCA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2077	0017109i	EDIGLEIZE PINHEIRO FELIX	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	12/30	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
2078	0010844d	BRENDA DE CASSIA DA CRUZ BARRIGA	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2079	0029968g	ARLON RICHARD DO NASCIMENTO RIBEIRO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2080	0026118k	GIULIANNE CAROLINE MORAES VIANA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.607, de 04 de março de 2026, págs. 44-58.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2081	0022525d	LETICIA VALESCA COUTINHO SANTOS	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2083	0028204c	ALIANE CATARINA MATOS FORO	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2084	0022956i	THAIZA LORENA ALBUQUERQUE SOARES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2085	0016273f	ERIKA OLIVEIRA GALENO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2086	0020952b	JOSE VITOR CABRAL DE OLIVEIRA	APTO	1.920m/2.300m	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
2087	0004430b	REGIANE DA GAMA GOMES	RECLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO – Prodóc nº 130101.0068.1038.0782/2026						RECLASSIFICAÇÃO
2089	0017527e	JACKELINE ARAUJO BANDEIRA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2090	0003839i	LOHAYNNE SOARES COSTA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2091	0020166c	JADSON JEYSON DA SILVA CORTES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2092	0008910c	FLAVIA FREITAS SOBRAL	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2093	0021447e	SIANE BARBOSA DOS REIS	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2094	0013572a	GABRIEL NASCIMENTO TAVARES	APTO	2.100m/2.300m	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
2095	0010409h	JAMYLLE CANTAO NOGUEIRA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	60m/100m	INAPTO	ELIMINADO
2096	0029985g	MATHEUS VAZ SOUSA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2097	0020805k	MARCIRIO DA CAMARA BALIEIRO	INAPTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	ELIMINADO
2098	0020433k	MAYARA FERREIRA DA SILVA DOS REIS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2099	0024153c	GERSON DOS SANTOS MOURA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2101	0020994g	STEFANI LAURA PEREIRA TORRES DE AZEVEDO	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2102	0002052h	PAMELA MENDES GEMAQUE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2103	0023685i	ISRAEL TELES DOS ANJOS	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2104	0014330d	GABRIEL BUENO DE SOUZA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2105	0021517k	ANTONIO MARCOS LARANJEIRA BLANC	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2106	0014906i	JOAO KLEBER DE SOUZA SANCHES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2107	0007437i	ANDERLAN CANUTO MACHADO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2108	0026798d	CAMILA MORAES DOS SANTOS	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2109	0020302g	CARLA RENATA CARMO DOS SANTOS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2110	0019551a	ANDREINA NUNES PEREIRA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.607, de 04 de março de 2026, págs. 44-58.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2111	0027126d	JOAO VITOR AGEMINO DE CARVALHO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2112	0006634f	ANA LUIZA RIBEIRO PAIXAO	APTO CONDICIONAL	800m/2.000m	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
2113	0009995i	ANA CARLA AMORIM SOARES	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2114	0015840j	ANA PAULA GONCALVES DA LUZ	RECLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO – Prodoc nº 130101.0068.1038.0860/2026						RECLASSIFICAÇÃO
2115	0009303i	RENATA LEITE SOUSA	DESISTÊNCIA	DESISTÊNCIA – Prodoc nº 130101.0068.1038.0865/2026						DESISTÊNCIA**
2116	0015324c	WILLIAM RODRIGUES DA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2117	0018899c	ALINE PAULA PEREIRA DE QUEIROZ BARROS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2118	0012081j	RAFAEL SILVA DA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2119	0021976j	WANDERLEI RODRIGUES DE SOUSA FILHO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2120	0023430i	EMANUELA VIANA DE AZEVEDO	APTO	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2121	0021146b	VITORIA RODRIGUES SOARES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2122	0028196h	RAILA LUNA ALVES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2123	0006239k	IANCA RIBEIRO AMANAJAS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2124	0013351g	AMANDA CAROLINE BARBOSA SETUBAL	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2125	0002322k	JULIANA DA SILVA FREITAS	APTO	SUSPENSO POR MOTIVO DE GRAVIDEZ/PUERPÉRIO						SUSPENSO***
2126	0010801h	ANA CAROLINA DE PAULA LIMA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2127	0028884g	DIEGO RODRIGUES DA COSTA	INAPTO	Candidato reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do Teste de Corrida de 12 minutos						RECONVOCAÇÃO¹
2128	0004329b	AXEL CARLOS CHAVES DE OLIVEIRA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2129	0023710d	EMANUELE BATISTA AZEVEDO BARBOSA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2130	0000744e	MARIA JULIA OLIVEIRA MACIEL	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2131	0006034d	RENATA DE KASSIA SIQUEIRA BARRETO	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2132	0015035g	NATHANY CAROLINE DOS SANTOS SANTANA	APTO	1.550m/2.000m	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
2133	0030067g	JOAO VICTOR PEREIRA RACHID	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2134	0030604g	GUSTAVO DIAS CORREA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2135	0011245i	AGNES VALES ARAUJO	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2136	0022920j	POLLYANA BARBOZA GARCES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.607, de 04 de março de 2026, págs. 44-58.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2137	0013401g	ANANDA FLAVIA CARVALHO DE SOUZA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2138	0024765a	ELENILSON DOS SANTOS DOURADO SERRA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2139	0021986b	CHRISTIAN ROCHA SARGES	INAPTO	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2140	0004579c	MIRELY GABRIELY DA SILVA MEDEIROS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2141	0026442i	CAROLINA NUNES CASTILLO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2142	0029001e	EMANOEL REBELO DA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2143	0010655a	GABRIEL FERNANDES BASTOS	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2144	0000083i	VINICIUS LEMOS GARCIA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2146	0005685g	INGRES VILHENA SALES	APTO	2.000m/2.000m	30/30	Candidato reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do Teste de Barra Fixa				RECONVOCAÇÃO
2147	0020261h	ELINALDO DE AQUINO SOUZA JUNIOR	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2148	0013532k	LEANDRO DE NAZARE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2149	0002386d	LUIZ GUILHERME SOUZA ALMEIDA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2150	0025520i	ANDREZA MAGNO MONTEIRO DE OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2151	0002396g	TAMILIS DE NAZARE BARREIRO CARDOSO	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2152	0021238g	ANDREI JHONATHAN BRITO DOS SANTOS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2153	0025695k	ANA CLAUDIA DE LIMA LOYOLLA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2154	0002505h	ENDY HANNELE CASTRO BARROS	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2155	0028126i	NARLON VAZ DA SILVA JUNIOR	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2156	0030283b	JHONATAN BATISTA DE ALMEIDA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2157	0015127a	DOUGLAS ADLEY MARTINS BAIA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2158	0003986k	LUCIANE KEILA GUEDES DE CARVALHO	APTO	Candidato reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do Teste de Corrida de 12 minutos						RECONVOCAÇÃO
2159	0010963a	MICHELLA MARTINS PEREIRA	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	Candidato reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do Teste de Barra Fixa				RECONVOCAÇÃO
2160	0000132g	ANDRE MAYLISON COSTA DA SILVA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2161	0003891k	MESSIAS GABRIEL DA SILVA NOBRE	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2162	0028024a	BEATRIZ PINTO TEIXEIRA	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	0/1	-	-	INAPTO	ELIMINADO
2163	0030488i	FABIOLA CAVALCANTE VILHENA	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.607, de 04 de março de 2026, págs. 44-58.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2164	0024488a	FERNANDA PANTOJA BASILIO	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2165	0013471f	JONES PACHECO RIBEIRO FILHO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2166	0013867i	JHONATAN DUTRA SANTOS	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2167	0017871i	LUANA DE SOUSA AMANAJAS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2168	0014926d	EMILY CINAIRA COELHO DA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2169	0011447j	LUCAS TADEU VIEGAS GUEDES	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2170	0005557i	ERALDO DE LIMA CAVALCANTE JUNIOR	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	30m/100m	INAPTO	ELIMINADO
2171	0013141g	WILLIANIA DA COSTA CAVALCANTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2172	0014331f	HILDA LETICIA DOS SANTOS TORRES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2173	0030171b	UDEMENSON CHAVES DOS SANTOS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2174	0021429c	CAROLINE RODRIGUES KOCH	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2176	0003132k	ANA PAULA RAMOS SILVA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2177	0030070g	JOICE BATISTA SALES	APTO	2.000m/2.000m	30/30	Candidato reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do Teste de Barra Fixa				RECONVOCAÇÃO
2178	0010835c	VERA GOUVEIA MATOS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2179	0019672b	JONATHAN PAULA AMORIM	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2180	0023727j	SILVANA JULIANE WANZELLER SILVA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2181	0009720c	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS ALVES	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2182	0012063h	DHIEIGSON ALMEIDA PIMENTA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2183	0025628g	RUTH MAIA PANTOJA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2184	0023373a	JESSICA GABRIELA MORAES RIBEIRO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2185	0001116c	VINICIUS MONTEIRO TEIXEIRA	APTO CONDICIONAL	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2186	0021677k	DARA LEAL CARVALHO DOS SANTOS	APTO	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2187	0006719c	VITOR ARAUJO DA SILVA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2188	0007650i	SAMIA SAMAIARA PIMENTEL SUKHOVETSKIY	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2189	0008487g	MOISES DA SILVA FERNANDES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2190	0000369e	ARLEY RERISON DO NASCIMENTO DIAS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2191	0028613i	IANNA BEATRIZ GOMES ARAUJO	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.607, de 04 de março de 2026, págs. 44-58.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2192	0018816f	EROS SOUZA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2193	0002835g	MAILA QUADROS DA SILVA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2194	0008220k	JAKELINE RAMOS DO MONTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2195	0002604j	LUCAS CLASSIO CALDAS DO ROSARIO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2196	0015829k	MAICON SERRAO DOS SANTOS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2197	0000472i	RENATA SANDY COELHO DOS REMEDIOS	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2198	0027921d	VANESSA MONTEIRO VASQUES	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2199	0005417d	RENAN FLORES FONSECA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2200	0008806h	PIETRO VINICIUS DOS SANTOS CHAGAS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2202	0012324j	CAROLINI SILVA BARBOSA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2203	0025812k	JESSIJENY ALMEIDA DA SILVA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2204	0002024c	VICTOR HENRIQUE DAMASCENO DE ANDRADE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2205	0027398d	JANADABE MIRANDA DOS SANTOS	APTO	Candidato reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do Teste de Corrida de 12 minutos						RECONVOCAÇÃO
2206	0028813f	RICARDO SILVA CUNHA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2207	0023401b	CARLOS DE FRANCA GUIMARAES	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2208	0029469k	LUCAS BATISTA PIMENTEL	DESISTÊNCIA	DESISTÊNCIA – Prodoc Nº 130101.0068.1038.1162/2026						DESISTÊNCIA**
2209	0021707e	EDUARDA DE LIMA BRAGA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2210	0001192h	KAREN FERNANDA DA SILVA ALVES	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2211	0027093d	EDIUILSON BATISTA DE SENA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2212	0011787a	MAYARA SILVA DO ESPIRITO SANTO	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	Candidato reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do Teste de Barra Fixa				RECONVOCAÇÃO
2213	0012247g	CARLA THAYS BRITO PINHEIRO	APTO	2.000m/2.000m	30/30	Candidato reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do Teste de Barra Fixa				RECONVOCAÇÃO
2214	0004463f	THYAGO PATRYCK SILVA PANTOJA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2215	0025912d	IURY DA GAMA MARTEL	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2216	0030718k	BIANCA LEYLANNE CONCEICAO DA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2217	0006745d	THAILA MONY PACHECO FACANHA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2218	0026857e	KAMYL FERREIRA DA SILVA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.607, de 04 de março de 2026, págs. 44-58.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2219	0026761c	PAULO SERGIO GOMES FERREIRA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2221	0015649i	THAISA LORENA DA SILVA ANDRADE	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	75m/100m	INAPTO	ELIMINADO
2222	0026220b	BRUNO SEMBLANO COSTA DE SOUZA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2223	0023673b	ANDRE OLIVEIRA RODRIGUES	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2224	0018570k	KARINA ESTRELA DE SENA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2225	0030811a	GUSTAVO SILVA SANCHES	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2226	0029954g	MARIA RITA SANTOS DE MELO	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2227	0024272k	DIOGO PANTOJA RIBEIRO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2228	0024280j	LUAN PATRICK GUIMARAES PICANCO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	Candidato reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do Teste de Barra Fixa				RECONVOCAÇÃO
2229	0014909d	LEYDSON DA COSTA FREIRE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2230	0027798i	VICTOR WESLEY FERREIRA DA SILVA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2231	0023281g	GABRIELA VITORIA LIMA DE SOUSA	RECLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO – Prodoc nº 130101.0068.1038.0886/2026						RECLASSIFICAÇÃO
2232	0030570e	EDILANE DA SILVA LEAL	APTO	-	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
2233	0009810d	HELTON CARDOZO DE LIMA SILVA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2234	0005149e	BRINGEL SOARES DA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2235	0004261e	FELIPE DE SOUZA DIAS	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2236	0008122k	CARLOS JOSE MATOS PAMPHYLIO JUNIOR	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2237	0016765e	DEBORA LIMA DE SOUZA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2238	0011312i	JOSIEL BARBOSA DE SOUZA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2239	0027293a	FABIOLA ALVES MARTEL	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	Candidato reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do Teste de Barra Fixa				RECONVOCAÇÃO
2240	0027615h	MARIA MICHELE DA SILVA MARQUES	APTO	2.000m/2.000m	30/30	Candidato reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do Teste de Barra Fixa				RECONVOCAÇÃO
2241	0006234a	FELYPE DE OLIVEIRA MORAES	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2242	0000049i	ALEXANDRE DOS SANTOS MORAES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2243	0005192f	MARCEL VINHAS CAVALCANTE FILHO	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2244	0010906k	JEFESON CALDAS DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2245	0006415e	FELIPE RICARDO FERREIRA BRITO CORREA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.607, de 04 de março de 2026, págs. 44-58.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2246	0014930f	GESSICA DE ALMEIDA LEAL	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2247	0019436a	MARIA KAROLINNE BARBOSA FERNANDES	APTO	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2248	0006385k	JOAO WITOR MONTEIRO VAZ	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2249	0006204c	LUIZ HENRIQUE BORGES DA SILVA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	70m/100m	INAPTO	ELIMINADO
2250	0019415d	GEISE DE JESUS DOS SANTOS CAVALCANTE	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2252	0011938g	LAISE NAIRA TEIXEIRA MIRANDA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2253	0013389j	MARCIO DUARTE POMBO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2254	0022989b	ADILSO SANCHES CORREIA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2255	0023720g	LUCIMARI HELOISY MENDES MELO	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2256	0001308a	CAMILA CASE DE ARAUJO NEVES	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
2257	0016115j	WERLLES OLIVEIRA MARTINS	APTO	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2258	0027939a	JESSICA RAYELEN SANTANA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2259	0026891e	PEDRO ROBERTO DO CARMO PAES	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2260	0020238b	TIAGO DE ARAUJO SOUSA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2261	0000537k	HABACUQUE DE ALMEIDA FARIAS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2262	0026915d	JULIANA GAMA DE ALMEIDA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2263	0008575d	WILLIAM WALLACY PALHETA DE OLIVEIRA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
2264	0014060a	RUBIA TENILE DOS SANTOS SOUZA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
2265	0023573i	SAMIA CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
2266	0004474K	FERNANDA DE PAULA DA SILVA BAIA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO

*Trata-se de candidato (sub judice) aprovado e com homologação realizada por meio de Edital de Retificação Nº 019/2023.

** Candidatos que apresentaram solicitação de Desistência via protocolo virtual, após a publicação da convocação realizada por meio do Edital nº 248/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF).

*** Trata-se de suspensão de realização de prova física por motivo gravídico, o que é autorizado, conforme entendimento pacificado pelo Supremo Tribunal Federal, por meio do Recurso Extraordinário nº 1058333/PR do Tribunal Pleno, sendo também assentido pelo Superior Tribunal de Justiça, nos termos do item 12 da edição nº 09 da Jurisprudência em Teses - STJ, além de ser aceito de maneira uniforme pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, consoante o writ nº 0002909-30.2018.8.03.0000.

¹ Candidato obteve deferimento no recurso referente à Avaliação de Capacidades Físicas, motivo pelo qual deverá ser convocado por edital específico para continuidade na etapa, contudo, mesmo se apto na 3ª fase, manter-se-à a inapetição na fase documental, uma vez que, seu recurso na mencionada fase documental foi indeferido.

² Trata-se de suspensão de realização de prova física por determinação judicial, que assegurou à candidata o direito à remarcação da etapa em razão de gravidez/puerpério, nos termos do processo judicial correspondente.



Cód. verificador: 766828133. Cód. CRC: A400A56
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 05/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



58.

PORTARIA Nº 0445/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.2890.0624.0004/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Regina de Cássia de Oliveira Viana**, ocupante do cargo de Policial Penal/IAPEN, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Responsável por Atividade Nível II - Chefe de Equipe de Plantão da Penitenciária Feminina/Penitenciária Feminina/Departamento da Polícia Penal/IAPEN, Código FGI - 2, durante o impedimento da titular **Maria do Socorro Alves Baia**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **01/01/2026 a 15/01/2026**.

Macapá-AP, 05 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 140128

PORTARIA Nº 0446/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei n. 3.282, de 04 de agosto de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **PROCESSO Nº 0007.0305.1038.0023/2025**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, alterada pela Portaria 2317/2025 - SEAD, bem como art. 17, da Lei nº 3.282/2025 e portaria nº 2109/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titulação à servidora **LISANDRA LOBATO RAMOS**, ocupante do cargo de **Analista em Assistência Social - Assistente Social**, matrícula nº 0105610-7-01, Grupo da Assistência Social, lotada na **Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, no percentual de 10% (dez por cento)**, incidente sobre o vencimento básico do respectivo padrão do cargo, em razão da conclusão do **curso de pós-graduação lato sensu em "Gestão do Sistema Único de Assistência Social na Perspectiva Multiprofissional"**, com efeitos financeiros a contar de **04 de novembro de 2025**, nos termos do art. 17, da Lei n. 3.282, de 04 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 05 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 140129

PORTARIA Nº 0447/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro nas disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021 e suas respectivas alterações posteriores, e tendo em vista o contido no **Prodac nº 130101.0077.0353.0041/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para contratação emergencial dos serviços de vigilância desarmada patrimonial, visando atender as necessidades da Administração Pública.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação.

Nome do Servidor(a)	Matrícula	Lotação
Dimas Leite Rabelo Neto	0981800-6-01	ASTEC/UCAC
Tassio Ramon Pantoja Farias	0986501-2-01	UL/NGA
Jonatham da Silva Costa	0966760-1-01	ASTEC/UCAC

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 05 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 140130

PORTARIA Nº 0448/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0033/2026**,

CONSIDERANDO a Portaria CEEXT/SRT/MGI nº 12.208, de 28 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 228, de 01 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Lotar o servidor **Jefferson Estevam Picanço Costa**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3517744, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta portaria.

Macapá-AP, 05 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 140131

PORTARIA Nº 0449/2026 - SEAD

RESOLVE:

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0292/2025**,

CONSIDERANDO a Portaria CEEXT/SRT/MGI nº 11.011, de 24 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 205, de 28 de outubro de 2025,

Lotar o servidor **Cleomar Pereira da Silva**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3508982, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta portaria.

Macapá-AP, 05 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 140132

PUBLICIDADE



Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GOVERNO DO ESTADO AMAPÁ TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTERIO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

Secretaria de Compras e Licitações

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00095/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
018/2026-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação, jardinagem, copeiragem, cozinha, auxiliar de cozinha, eletricista, piscineiro, garçonaria, lavadeira, recepcionista e encarregado de serviços gerais, compreendendo, além dos postos de serviço, o fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudos Técnicos Preliminares - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 23/03/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 23/03/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 23/03/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita20@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 05 de março de 2026.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 140154

**AVISO DE ABERTURA DA INTENÇÃO DE REGISTRO
DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 - NUCRE/
SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO AMAPÁ - SECCOMPRAS, por intermédio do seu Núcleo de Credenciamento - NUCRE, torna pública sua intenção de realizar o credenciamento destinado a viabilizar a contratação de instituições bancárias para o recolhimento de receitas públicas no âmbito do Estado do Amapá, cuja demanda visa atender necessidade exclusiva da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).

O órgão interessado em participar do registro deverá manifestar a sua intenção até a **data-limite de 6 de março de 2026**, enviando e indicando a existência de planejamento financeiro em seu Plano de Contratações Anuais.

Abertura da IRC: 06/03/2026 (sexta-feira)

Data de Encerramento: 09/03/2026 (segunda-feira), às 23h59min (horário de Brasília)

Para incluir a demanda, o servidor do órgão interessado, responsável pela gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, deverá acessar o módulo "INTENÇÃO DE REGISTRO DE CREDENCIAMENTO" do SIGA, por meio do link <https://siga.ap.gov.br/intencao-registro-preco>.

Para fins de formalização, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD), devidamente preenchido, justificado e assinado digitalmente pelo gestor;
- Indicação da demanda prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) e respectivo código;
- Demais documentos pertinentes, se houver.

O prazo limite para envio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) e dos demais documentos é a data de encerramento da Intenção de Registro de Credenciamento.

Macapá-AP, 5 de março de 2026.
Pedro Igor Lafeuille Lopes
Gerente do Núcleo de Credenciamento
Decreto nº 10.795 de 19 de dezembro de 2025

Protocolo 140162

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026-SECCOMPRAS/AP

**Processo SIGA nº 00030/PGE/2023
PREGÃO, na forma 098/2024-SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses**

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico nº 098/2024-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 057/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: AUDIOFRAHM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
-CNPJ: 27.133.259/0001-67

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
51	CAIXA DE SOM - Tipo: acústica ativa 2 vias; Alto-falante: 15" polegadas; Material gabinete: 51 do polipropileno reforçado; Acompanha: cabo de alimentação e manual de instruções; Potência RMS: 1000W; Cobertura: padrão 90° H x 50°V. Informações Técnicas: Potência: 1055W RMS; Alto Falante: 15"; Driver: 1"; Sistema Acústico: Bass, Reflex; Entrada Canal1: Bluetooth/TWS/USB (mp3) /MicroSD/FM/A uxiliar - (P2 e RCA - Estéreo); Entrada Canal 2: Microfone - 2x P10 Mono / Todos microfones com Echo; Entrada Canal 3: Violão - 1x P10 Mono; Equalizador: 2 vias (Graves e Agudos); Amplificador: Classe D; Garantia: 12 meses. Marca/Fabricante:FRAHM/AUDIOFRAHM	UND	127	2.000,00	254.000,00
52	CAIXA DE SOM - Caixa Ativa - Caixa de som - ativa; especificação: 1 falante de 12 e drive de Titânio, 2 canais de entrada(STP/P10/XLR Balanceada), 1 canal de saída escrava 8 Ohms (250 w), sensibilidade de entrada: Line 500mV/Mic 50 mV, impedância de entrada: Line 5K Ohms/mic 200~600 Ohms; Potência: Maxima: 250W 4 Ohms, transdutor: Alto-falante: Driver /Divisor 4kHz/12db; Resposta de frequência: 10dB) 60 Hz a 18kHz, Alça e suporte para pedestal; Dimensões: dimensões em mm: (alt 560/larg. 400/ prof. 400). Informações Técnicas: Potência: 250W RMS; Alto-falante: 12"; Driver: 1" Titânio; Resposta Frequência: 44-20KHz; Entrada Canal 1: Microfone: 1x XLR Fêmea + 1x TRS 6.35mm (P10); Entrada Canal 2: Line: 1x XLR Fêmea + 1x RCA (Estéreo) + 1x TRS 3.5mm(P2 Estéreo); Entrada Canal 3: Bluetooth 5.0, USB (MP3), SD card (MP3), FM; Equalizador: Gráfico 5 bandas; Volume Master: Sim; Line Out: 1x XLR Macho; Speaker Out: 1x Speakon 8ohm; Leds indicativos: Power; Led Clip; Dimensões (AxLxP): 610x380x350mm; Peso: 15Kg; Garantia: 12 meses. Marca/Fabricante: FRAHM / AUDIOFRAHM	UND	65	1.138,40	73.996,00
VALOR TOTAL: R\$ 327.996,00 (trezentos e vinte e sete mil novecentos e noventa e seis reais).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E AUDIOFRAHM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do
Amapá
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 140141

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00030/PGE/2023
PREGÃO, na forma 098/2024-SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 098/2024-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 055/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: NEXT EMPREENDIMENTOS LTDA -CNPJ: 20.061.104/0001-13

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Forno - Tipo: micro-ondas; Capacidade Mínima: 27 litros; Potência mínima: 900 w MARCA: AGRATTO - AMIC01N-01 FABRICANTE: AGRATTO	1-Un.	194	792,26	153.698,44
14	REFRIGERADOR - Tipo: uma porta; Capacidade: 300 l; Sistema degelo: frost free; Voltagem: bivolt; Selo PROCEL: A; Cor: branca. MARCA: CONSUL - CRB36 FABRICANTE: WHIRPOOL	Ind - 1 - um	205	2.961,00	607.005,00
14.1	REFRIGERADOR - Tipo: uma porta; Capacidade: 300 l; Sistema degelo: frost free; Voltagem: bivolt; Selo PROCEL: A; Cor: branca. MARCA: CONSUL - CRB36 FABRICANTE: WHIRPOOL	Ind - 1 - um	68	2.961,00	201.348,00

21	FRIGOBAR - Capacidade: 117 litros; Cor: a definir; Voltagem: 220 V; Selo PROCEL: A; Características adicionais: grade removível, congelador MARCA: CONSUL - CRC 12 FABRICANTE: WHIRPOOL	Ind - 1 - um	169	1.730,10	292.386,90
VALOR TOTAL: R\$ 1.254.438,34 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E NEXT EMPREENDIMENTOS.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do
Amapá
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 140158

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00030/PGE/2023
PREGÃO, na forma 098/2024-SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 098/2024-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 056/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA-CNPJ: 45.538.349/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
33.1	TELEVISOR-Tipo: Smart TV LED; Tamanho da tela: 43"; Formato da tela: widescreen 16:9; Resolução: Full HD; Voltagem: bivolt; Dados Complementares: com conversor digital embutido. Marca/Fabricante: TRONOS TRS 435FA11	UND	50	1.796,76	89.838,00
36	TELEVISOR-Tipo: smart tv; Tipo tela: LED; Tamanho tela: 50 pol; Formato tela: widescreen; Resolução: Full HD; Conectividade: 03 conexões HDMI, 1 conexão USB, antena tipo F1 e ethernet LAN RJ 45; Voltagem: bivolt Marca/Fabricante: TRONOS TR 505 FA11	UND	194	2.543,80	493.497,20
36.1	TELEVISOR-Tipo: smart tv; Tipo tela: LED; Tamanho tela: 50 pol; Formato tela: widescreen; Resolução: Full HD; Conectividade: 03 conexões HDMI, 1 conexão USB, antena tipo F1 e ethernet LAN RJ 45; Voltagem: bivolt 02I+LCST12FE-02I. Marca/Fabricante: TRONOS TR 505 FA11	UND	64	2.543,80	162.803,20
54	TELA DE PROJEÇÃO-Tipo: retrátil tensionada; formato de vídeo: 16:9; área de projeção: 2,35 x 1,32m, 106" polegadas; Acabamento: caixa em alumínio com pintura eletrostática na cor branca; Fixação: parede ou teto; Acionamento: manual, enrolamento automático por molas, permitindo ajuste de altura em vários pontos; Acompanha: manual de instalação, buchas, parafusos para fixação e haste ou bastão para movimentação da tela. Marca/Fabricante: SUMMAY TRC S106	UND	149	1.046,97	155.998,53
59.1	CÂMERA-Tipo: webcam hd 720p; Resolução: resolução 1280x720 (hd) para videochamadas e fotos; Conexão: interface usb 2.0; Características adicionais: possuir microfone embutido com redução de ruídos; possuir clipe universal para suporte em notebooks ou monitores LCD; Acompanha: software de captura de foto e vídeo; cabo de no mínimo 1,5 metro; drivers de instalação, manual do usuário e demais itens necessários para o seu perfeito funcionamento; Compatível: com softwares de mensagens instantâneas como skype e live messenger; compatível no mínimo com Windows xp, vista e Windows 7. Marca/Fabricante: INTELBRAS HD 720P	UND	231	251,08	57.999,48
67	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR-Tipo: Smartphone; Sistema Operacional: android; Memória: mínima 64 GB; Memória RAM: 4 gb; Processador: Octa-core; Tela: 6,5 polegadas; Conectividade: Wi-fi, 3G/4G. Marca/Fabricante: MOTOROLA G05 XT 2523-2	UND	150	1.007,75	151.162,50
78.1	PROJETOR-luminosidade: 3600 lumens; Resolução: 1920 x 1080; Funcionalidades: screen mirror, sharing; Conectividade: d-sub 15 e wireless; Frequência: 60 Hz; Entrada: VGA, HDMI, USB; Saídas: VGA, HDMI; Voltagem: bivolt; Demais especificações: conforme termo de referência. Marca/Fabricante: BRAZIL PC M 18	UND	24	2.500,00	60.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.171.298,91 (Um milhão quinze mil trezentos reais e trinta e oito centavos).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do
Amapá
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 140160

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2025-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00030/PGE/2023
PREGÃO, na forma 098/2024-SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A **Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 098/2024-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 058/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA -CNPJ: 65.149.197/0002-51

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
33	Televisor - Tipo: Smart TV LED - Tamanho da tela: 43". Formato da tela: widescreen 16:9; Resolução: Full HD; Voltagem: bivolt; Dados Complementares: com conversor digital embutido. Modelo: 43S5045 Procedência: Nacional Marca/Fabricante: AOC	UND	150	1.240,00	186.000,00
34	Televisor - Tipo: Smart TV LED - Tamanho da tela: 65"; Formato da tela: widescreen 16:9; Resolução: Full HD; Voltagem: bivolt; Características adicionais: conversor de TV digital interado, com 03 saídas HDM, duas entradas UBS, potência de áudio de 10W, retorno ao último canal, closed caption, time relógio, despertador, desligamento programado, ajuste automático de volume, controle remoto luminoso, sintonia automática dos canais. Modelo: 65PUG7419 Procedência: Nacional Marca/Fabricante: PHILIPS	UND	88	2.920,00	256.960,00
39	Televisor - Tipo: smart TV LED - Tamanho da tela: 70"; Formato da tela: widescreen 16:9; Resolução: Full HD; Voltagem: bivolt; Dados Complementares: com conversor digital embutido. Modelo: 70PUG7408 Procedência: Nacional Marca/Fabricante: PHILIPS	UND	39	3.940,00	153.660,00
VALOR TOTAL: R\$ 596.620,00 (Quinhentos e noventa e seis mil seiscentos e vinte reais).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do
Amapá
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 140175

Secretaria de Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 146/2026-SDR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0002/2026 - GAB/SDR de 03 de Março de 2026.

R E S O L V E:

Designar os Colaboradores, **MÍRIAN COSTA DO NASCIMENTO**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2 e **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacui, Município de Macapá, a fim de participarem e prestarem apoio técnico e institucional aos agricultores da Comunidade do Tracajatuba I, visando ao fortalecimento das atividades produtivas locais, orientação quanto às boas práticas agrícolas e acompanhamento das demandas apresentadas pelos produtores rurais, no dia 03 de Março de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Março de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 140135

PORTARIA N.º 147/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.5019.0002/2026 - TRANSPORTE/SDR de 04 de Março de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **REINALDO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até os Municípios de Pedra Branca do Amaparí e Laranjal do Jarí, conduzindo o veículo caminhão FORD CARGO 816, Placa QLQ - 6234, Patrimônio da SDR, com objetivo de dar apoio logístico no transporte de mudas de cacau, do viveiro da **Cooperativa de Cacau do Amapá - COOCAP**, em Pedra Branca do Amaparí até o Município de Laranjal do Jari, nos dias 04 e 05 de Março de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Março de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 140136

PORTARIA N.º 148/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0014/2026 - CODER/SDR de 04 de Março de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **GLAYBERSON SARAIVA DE MELO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Mazagão, a fim de participar e realizar visita técnica (orientação e acompanhamento de plantio) aos agricultores beneficiários da **Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Agroextrativistas do Rio Preto - ATAX/RP**, contemplados com o **Arranjo de Mandiocultura do Programa Amapá Mais Produtivo**, no 03 de Março de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Março de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 140137

PORTARIA N.º 149/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0014/2026 - CODER/SDR de 04 de Março de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **SEBASTIÃO JOSÉ FRANÇA DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Mazagão, conduzindo o veículo Pick-up FORD RANGER, PLACA - SAM-8E47, Patrimônio da SDR, com o servidor do NPR/ CODER/SDR, **GLAYBERSON SARAIVA DE MELO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no 03 de Março de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Março de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 140138

PORTARIA N.º 150/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e

atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0013/2026
- CODER/SDR de 04 de Março de 2026.

RESOLVE:

Designar o servidor **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Distrito da Comunidade de São Pedro dos Bois, Município de Macapá, a fim de participar e acompanhar o andamento da implantação das mudas de cacau pelos agricultores familiares da **Associação de Moradores, Produtores e Folclórica da Comunidade Quilombola de São Pedro dos Bois - ASPEB**, contemplados pelo Termo de Colaboração Nº 002/202-SDR, no âmbito do **PROGRAMA AMAPÁ CACAU**, nos dias 06 e 07 de Março de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Março de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 140140

PORTARIA N.º 151/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0012/2026 - CODER/SDR de 04 de Março de 2026.

RESOLVE:

Designar os servidores, **JÚLIO CÉSAR VIRDIANO**, Responsável por Atividades de Comunicações, CDI-3 e **CARLOS NAPOLEÃO DA ROSA GARCIA**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até o Município de Mazagão, a fim de participarem das visitas técnica na construção dos aviários à **Associação AMACORP**, localizada na Comunidade do Rio Preto, no âmbito do **Programa Amapá Mais Produtivo**, especificamente o **Arranjo Produtivo de Avicultura**, no período de 05 a 07 de Março de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Março de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 140143

PORTARIA N.º 152/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0012/2026 - CODER/SDR de 04 de Março de 2026.

RESOLVE:

Designar o servidor **KLEBER LUIZ DAS GRAÇAS LEITE**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Mazagão, conduzindo o veículo Pick-up FORD RANGER, PLACA - TGO0F98, Patrimônio da SDR, com os servidores do NPR/ CODER/SDR, **JÚLIO CÉSAR VIRDIANO**, Responsável por Atividades de Comunicações, CDI-3 e **CARLOS NAPOLEÃO DA ROSA GARCIA**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 05 a 07 de Março de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Março de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 140145

PORTARIA N.º 153/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3589.0006/2026 - COAGRO/SDR de 05 de Março de 2026.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Colaboradores, **DANIEL ALMEIDA DA COSTA**, Chefe de Unidade de Exposição/ Fazendinha, CDS-1 e **NATANAEL COSTA QUARESMA**, Assessor Técnico/Coordenadoria Jurídica, CDS-1/ Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégicos, à disposição da SDR, que viajaram até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participarem no **Curso de Operador de Máquinas Agrícolas**, promovido pelo **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural SENAR/AMAPÁ**, na Comunidade de Tracajatuba II, no período de 02 a 06 de Março de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de Março de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 140148

Secretaria de Desporto e Lazer**PORTARIA Nº 41/2026 - GAB/SEDEL**

A Secretária de Estado do Desporto e Lazer, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº.6370 de 06 de junho de 2025 e pelo art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de

31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº.6525, de 10 de junho de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências. **CONSIDERANDO** a necessidade de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI, do art. 2º e art. 59 da Lei Federal nº.13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de designação do Gestor da Parceria, de que trata o inciso VI, do art. 2º e art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a previsão de recursos do Orçamento Estadual e Emendas Impositivas estaduais, conforme Lei Orçamentária Anual - LOA/SEPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a função de Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada com a OSC - **FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FAFS, CNPJ nº 14.540.983/0001-63**, em parceria no termo de fomento 001/2026/SEDEL que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **CAMPEONATOS: SUB-17 E SUB-11 MASCULINO DE FUTSAL/2026**, o servidor:

- FELIPE ROBERTO PEREIRA MIRANDA/MEMBRO DA COMISSÃO
- SAMUEL COSTA DE SOUZA/MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 2º Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- V - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º Designar, para a função de Gestor da Parceria firmada com a OSC - **FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FAFS, CNPJ nº 14.540.983/0001-63**, em parceria no termo de fomento 001/2026/SEDEL que tem

como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **CAMPEONATOS: SUB-17 E SUB-11 MASCULINO DE FUTSAL/2026**, o servidor:

- ELIVALDO FIGUEIREDO DOS SANTOS/GESTOR DA PARCERIA

Art. 4º Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
- V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 05 de março de 2026.
CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
Secretária de Estado do Desporto e Lazer
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 140085

PORTARIA Nº 42/2026 - GAB/SEDEL

A **Secretária de Estado do Desporto e Lazer**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº.6370 de 06 de junho de 2025 e pelo art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº.6525, de 10 de junho de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI, do art. 2º e art. 59 da Lei Federal nº.13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de designação do Gestor da Parceria, de que trata o inciso VI, do art. 2º e art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a previsão de recursos do Orçamento

Estadual e Emendas Impositivas estaduais, conforme Lei Orçamentária Anual - LOA/SEPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a função de Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada com a OSC - **FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FAFS**, CNPJ nº 14.540.983/0001-63, em parceria no **Termo de Fomento 002/2026/SEDEL** que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **CAMPEONATOS: SUB-20 E SUB-09 DE FUTSAL/2026**, o servidor:

- VENILTON TORRES TEIXEIRA/MEMBRO DA COMISSÃO
- ENOS MARQUES DE OLIVEIRA/MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 2º Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- V - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º Designar, para a função de Gestor da Parceria firmada com a OSC - **FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FAFS**, CNPJ nº 14.540.983/0001-63, em parceria no **Termo de Fomento 002/2026/SEDEL** que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **CAMPEONATOS: SUB-20 E SUB-09 DE FUTSAL/2026**, o servidor:

- ROSANA DA TRINDADE NERY/GESTOR DA PARCERIA

Art. 4º Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar

os problemas detectados;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 05 de março de 2026.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO

Secretária de Estado do Desporto e Lazer

Decreto nº 6370/2025

Protocolo 140088

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº 029/2026 - GAB/SEED**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1266/2026 - GEA, de 03 de março de 2026 e de acordo com o previsto no art. 7º c/c art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 7333 de 30 de outubro de 2024, e Ofício nº 280101.0077.1373.0106/2026 NCC - SEED, de 27 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Uendel Pacheco Cabral, CPF nº 592.***.***-68, como FISCAL TITULAR, e Andrey Silva da Costa, CPF nº 048.***.***-18, como FISCAL SUPLENTE, para atuarem como fiscais dos Contratos nº 074/2017-SEED, 036/2025-SEED e 043/2025, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento como galpões, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP.

Art. 2º Aos fiscais fica garantido, pela administração pública, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto em lei, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos sob responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência dos Contratos sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos Contratos não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca dos Contratos sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos Contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelas contratadas;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Aplica-se subsidiariamente, no que couber o Decreto Estadual nº 7333 de 30 de outubro de 2024, inclusive em relação à função de cada fiscal designado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de março de 2026.

FRANCISCA ANTÔNIA DA COSTA OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação em Exercício

Decreto nº 1266/2026 - GEA

Protocolo 140092

PORTARIA Nº 030/2026 - GAB/SEED

Dispõe sobre a instituição da Comissão da Política de Educação Especial do Estado do Amapá.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1266/2026 - GEA, de 03 de março de 2026, e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº 280101.0077.1323.0030/2026 NEES - SEED, de 24 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão da Política de Educação Especial do Estado do Amapá, com a finalidade de organizar, acompanhar, avaliar e propor diretrizes para o fortalecimento e a implementação das ações voltadas à Educação Especial na perspectiva inclusiva no âmbito da rede estadual de ensino.

Art. 2º A Comissão terá caráter técnico-consultivo e propositivo, podendo elaborar planos de ação, relatórios técnicos e recomendações estratégicas para subsidiar a gestão da Política de Educação Especial no Estado, bem como subsidiar os trabalhos do Grupo de Trabalho a ser instituído por Decreto.

Art. 3º A Comissão será composta pelas seguintes servidoras:

Nelcirema da Silva Pureza Ferreira - Professora/ Psicóloga, Gerente do Núcleo de Educação Especial (NEES/SEED);

Adriana Furtado da Silva - Professora, Chefe da Unidade Pedagógica do NEES/SEED;

Aliciene Nunes da Silva - Professora, Chefe da Unidade de Apoio Técnico-Pedagógico do NEES/SEED;

Clélia Maria de Lima Santos (Professora/ Equipe de Formação Continuada do Centro Educacional Raimundo Nonato Dias Rodrigues);

Daniele Brasão Gomes Nunes - Professora, Equipe Técnica da Unidade Pedagógica do NEES/SEED;

Delma Quaresma de Oliveira Santana - Professora, Chefe da Unidade de Projetos do NEES/SEED;

Jane Regina Moreira dos Santos - Professora, Equipe Técnica da Unidade de Projetos do NEES/SEED;

Joseane Nunes Salheb - Pedagoga, Equipe Técnica da Unidade Pedagógica do NEES/SEED;

Sandra de Oliveira Barriga - Professora, Gerente de Articulação Institucional de Projetos (GAB/SEED);

Sinthia Maria Costa Lima Farias - Professora, Equipe de Formação Continuada do Centro Educacional Raimundo Nonato Dias Rodrigues;

Carla do Socorro Martins Maciel - Professora do AEE, Escola Estadual Irineu da Gama Paes.

Art. 4º Compete à Comissão:

I - Propor diretrizes e estratégias para a implementação da Política de Educação Especial;

II - Acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas no âmbito da rede estadual de ensino;

III - Elaborar relatórios técnicos e recomendações estratégicas; IV - subsidiar o Grupo de Trabalho a ser instituído por Decreto; V - desempenhar outras atribuições correlatas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de março de 2026.

FRANCISCA ANTÔNIA DA COSTA OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação em Exercício

Decreto nº 1266/2026 - GEA

Protocolo 140109

PORTARIA Nº 031/2026 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1266/2026 - GEA, de 03 de março de 2026 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício Nº 280101.0077.1296.0031/2026 ADINS - SEED, de 03 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Ana Licia Sá Cavalcante**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico - CDS-1, matrícula nº 0116370-1-01, para responder

cumulativamente, em substituição, pelo cargo de **Assessor de Desenvolvimento Institucional - CDS-2**, durante o impedimento do titular **Paulino Rocha Barbosa**, afastado por motivo de férias, no período de **16 a 30 de março de 2026**. Com ÔNUS para o Estado.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 05 de março de 2026.

FRANCISCA ANTÔNIA DA COSTA OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação em Exercício
Decreto nº 1266/2026 - GEA

Protocolo 140124

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 033/2026 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1633.0041/2026 UCC - SEFAZ.

RESOLVE:

Art.1º: DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para comporem a Comissão Técnica Especial que desempenharão junto à SEFAZ/AP as atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO Nº 002/2026 - PROFISCO II AMAPÁ**, sendo coordenada pelo primeiro fiscal, tendo como contratada a empresa **ECM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA**.

Art. 2º - As atribuições da Comissão Técnica de Gestão e Fiscalização da Contratante e Preposto da Empresa Contratada:

§ 1º Gestor do Contrato: Servidor responsável em gerenciar, coordenar e comandar a gestão, a fim de garantir a fiscalização e o cumprimento de todas as cláusulas contratuais desde o processo originário até o término. Isto significa, que compreende na atuação de fiscalização e supervisão para tomada de decisões estratégicas quanto a aditivos de continuidade do contrato e controle de pagamentos, assim evitando perdas financeiras e penalidades para a administração pública, assumindo a postura representativa da contratante para com a contratada.

§ 2º Fiscal Técnico: Servidor designado as funções de acompanhamento e análise da execução e qualidade técnica de acordo com os serviços contratados, através das atribuições de Recebimento Provisório, sob a Ordem de Serviço da contratada; atuando nas medições e avaliações dos serviços realizados; inteirar a contratada e o gestor do contrato sobre incorreções técnicas e demais operações técnicas pertinentes do objeto contratado.

§ 3º Fiscal Administrativo: Servidor encarregado de fiscalizar o cumprimento dos termos contratuais, através dos critérios verificação documental da empresa, e, averiguar os encargos trabalhistas dos empregados da contratada; gerindo o processo de pagamentos financeiros mediante a devida execução dos serviços contratados. Havendo descumprimento pela contratada, reportar ao gestor do contrato. Participar do recebimento provisório do objeto.

Do Responsável Técnico da Contratada:

I - Preposto da Contratada: Profissional responsável por assessorar diretamente a execução do Contrato, atuando pessoalmente como interlocutor principal junto à Contratante, com as atribuições de receber, diligenciar, encaminhar, respondendo e responsabilizando-se pelos principais aspectos administrativos, legais e técnicos do contrato celebrado.

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica de Gestão e Fiscalização da Contratante, sendo coordenada pelo primeiro, e Preposto da Contratada:

I - Representantes da Contratante:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
GESTOR DO CONTRATO	IVAN COSTA OLIVEIRA FILHO	0966668-0-01	Gerente do Projeto Sate
FISCAL TÉCNICO	RIVENILDO DUARTE BATISTA	1003029-8-01	Coordenador da Cotec
FISCAL ADMINISTRATIVO	JONATHAS DAVID BARROS PINHEIRO	1002924-9-01	Assessor(a) de Desenvolvimento Institucional

II - Representante da Contratada:

FUNÇÃO	NOME	CPF
REPRESENTANTE DA CONTRATADA	CARLOS AUGUSTO PEREIRA JUNIOR	XXX.892.XXX-20

Art. 4º - Estabelecer a vigência desta portaria enquanto estiver na validade do contrato ou conforme decisão da Administração.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macapá-AP, 04 de março de 2026.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025-GEA

Protocolo 140152

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 076/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo

em vista o teor do Mapa de Programação de Férias/2026 desta SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **JOSE DA CONCEICAO SILVA**, ocupante de cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, referente ao exercício de 2026, para o período de **02/03/2026 a 31/03/2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02 de março de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 04 de março de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 140084

PORTARIA (P) Nº 077/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do Mapa de Programação de Férias/2026 desta SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER usufruto de férias aos servidores abaixo relacionados em dois períodos.

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	1º Período	2º Período
1	0998129-2-01	ANA PAULA FRAZÃO BECKMAN	06/03/2026 A 20/03/2026	15/07/2026 A 29/07/2026
2	0119803-3-02	BIANCA LARISSA QUADROS ALCANTARA	02/03/2026 A 16/03/2026	03/11/2026 A 17/11/2026
3	0122693-2-05	ANDREA TYCIANE DE OLIVEIRA BEZERRA	16/03/2026 A 30/03/2026	13/07/2026 A 27/07/2026
4	0986943-3-01	PATRICIA TAVARES MATOS	16/03/2026 A 30/03/2026	20/07/2026 A 03/08/2026
5	0106925-0-01	LUIZ ANDRE SALES DE ANDRADE	02/03/2026 A 16/03/2026	03/11/2026 A 17/11/2026
6	0060635-9-04	JOAO QUEIROZ DE SOUZA JUNIOR	02/03/2026 A 16/03/2026	03/08/2026 A 17/08/2026
7	0098997-5-01	EZEQUIEL COSTA MUNIZ	02/03/2026 A 16/03/2026	22/05/2026 A 05/06/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02 de março de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 04 de março de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 140086

PORTARIA (P) Nº 078/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do Mapa de Programação de Férias/2026 desta SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo listados.

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	Início da fruição	Fim da fruição
1	0119451-8-03	CARLA SABRINA PEREIRA BARROS	02/03/2026	31/03/2026
2	0105076-1-05	LILIANE NONATA DIAS DOS SANTOS	03/03/2026	01/04/2026
3	0993367-0-01	MILENA CRISTINE SANTOS FARIAS	02/03/2026	31/03/2026
4	0095483-7-02	GALBA IBERNON DE MOURA MONTENEGRO	02/03/2026	31/03/2026
5	0107798-8-01	ELOANE MARIA DA SILVA FERREIRA	09/03/2026	07/04/2026

Art. 2º. CONCEDER usufruto de férias em dois períodos ao servidor abaixo relacionado.

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	1º Período	2º Período
1	0098643-7-01	HEDUARDO ROGER CORDEIRO DOS SANTOS	02/03/2026 A 16/03/2026	01/12/2026 A 15/12/2026

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02 de março de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 04 de março de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 140087

PORTARIA (P) Nº 079/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 039/2026-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.590 de 05 de fevereiro de 2026, que concedeu usufruto de férias regulamentares ao servidor GISVANDO FERREIRA DE

CARVALHO, referente ao exercício de 2025/2026, para o período de 02/02/2026 a 03/03/2026.

CONSIDERANDO a justificativa encaminhada ao Núcleo de Gestão de Pessoal/SEINF, conforme consta no OFÍCIO Nº 200101.0077.6457.0002/2026 ADJ-PAV- SEINF, 04 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o usufruto de férias do servidor **GISVANDO FERREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 0995401-5-01, ocupante de Contrato Administrativo de Analista em Infraestrutura, lotado no GAB/ADJ-PAV/SEINF, referente ao exercício de 2025/2026, para dois períodos, 1º período de **01/05/2026 a 15/05/2026** e 2º Período de **01/07/2026 a 15/07/2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 05 de março de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 140157

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026 - SDC

PARTES: Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades - SDC, e CONSTEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.938.283/0001-29, com sede na Rua Inspetor Aimore, nº 500, Sala A, Bairro Jardim Marco Zero, CEP 68.903-290, Macapá/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0020.0332.1132.0050/2025 - GAB/SDC.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato decorre de adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2025-SECCOMPRAS/AP, oriunda do Pregão Eletrônico nº 104/2024-SECCOMPRAS, e é celebrado com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis à espécie, bem como nas disposições do edital e seus anexos.

OBJETO: Aquisição de água mineral natural, sem gás, acondicionada em galão plástico transparente de 20 (vinte) litros (sem fornecimento de vasilhame), destinada a atender às necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades - SDC, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 1.42.101.15.122.0006.2151; Ação: Gerenciamento Administrativo - Eixo Infraestrutura; Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos Não Vinculados de Impostos; Plano Interno: 11512200062151 - Estado (Infraestrutura).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do art. 94 e art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.

Macapá/AP, 24 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Decreto nº 3742/2025-GEA/AP

Protocolo 140075

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0140/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.4313.0062/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Fábio Viana da Silva Clordovil (Enfermeiro)**, que viajará da sede de suas atribuições Laranjal do Jari/AP até Macapá/AP, nos dias 5 e 6 de março de 2026, a fim de participar da reunião sobre a administração do imunizante NIRSEVIMABE, promovida pela Coordenadoria de Atenção à Saúde (CPAS) por meio da Área Técnica de Saúde da Criança (ATSC), em parceria com a Unidade de Imunobiológicos/SVS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 5 de março de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 140108

PORTARIA Nº 0141/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0052.0040/2026;

CONSIDERANDO, o requisito legal previsto no art. 5º e no Capítulo IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), sobre a atuação das equipes de Planejamento, Agente de Contratação, Equipe de Apoio e outros;

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de

Medicamentos e Materiais Médicos de Uso Único (correlatos) para suprimento das Unidades de Saúde que integram a rede assistencial da SESA, durante o exercício 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento de demais Contratações inerentes aos serviços, equipamentos e atividades no âmbito das atribuições específicas da assistência farmacêutica estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Portaria nº 0015/2026-SESA;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação que atuará na fase de planejamento dos processos de aquisição de MEDICAMENTOS PADRONIZADOS e/ou MATERIAL MÉDICO DE USO ÚNICO (correlatos), conforme Programação 2026/27 da rede assistencial SESA/GEA, composta pelos servidores abaixo designados:

-Suelem da Costa Cunha (Coordenadora da COASF/SESA; matrícula nº 0993464-2);

-Anne Natali dos Santos Tavares (Farmacêutica; matrícula nº 0976352-0-01);

-Douglas Moraes da Costa (Farmacêutico; matrícula nº 60324-5-01);

-Ellen Priscila Oliveira dos Passos (Enfermeira; matrícula nº 0976962-5-01);

-Fábio de Souza Corrêa (Enfermeiro; matrícula nº 0971729-3-01);

-Flávio Silva de Barros (Farmacêutico; matrícula nº 0970328-4-02);

-Gerciane Cardoso Emiliano Alves (Farmacêutica; matrícula nº 0113471-0-01);

-Leandra Karoline Alves Gonçalves (Farmacêutica; matrícula nº 1003497-8-01);

-Mariani da Silva Picanço (Farmacêutica; matrícula nº 0970042-0-03);

-Patrícia Madureira Carvalho (Farmacêutica; matrícula nº 0113267-9-03);

-Uriel Davi de Almeida e Silva (Farmacêutico; matrícula nº 0123231-2-01).

Art. 2º Também é pertinente a essa Equipe, o planejamento de demais Contratações inerentes aos Serviços e Atividades no âmbito das atribuições específicas da assistência farmacêutica estadual.

Art. 3º Caberá à Equipe de Planejamento de Contratação acompanhar os trâmites em todas as fases da Licitação ou Contratação Direta, zelando pelo seu bom andamento em observância ao princípio da celeridade e promovendo diligências, se for o caso;

Art. 4º A Equipe de Planejamento ficará com a atribuição de proceder, em especial, a confecção/obtenção dos seguintes artefatos a contratação pública: Documento de Formalização da Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Mapa de Riscos; Matriz de Riscos; Levantamento e Pesquisa de Mercado, Termo de Referência, Formulário

de Demanda, bem como, cumprir as demais exigências legais que se fizerem pertinente à equipe.

Art. 5º Os servidores designados poderão realizar as demandas e contatos necessários junto a empresas e outros órgãos, inclusive podendo assinar solicitações e oficial órgãos e empresas para o bom andamento do processo.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá manter registro histórico de:

I. Fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com empresas ou outros órgãos públicos, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros eventos que subsidiem a criação dos artefatos relativos ao planejamento da contratação ou motivem sua revisão; e

II. Documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta norma, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

Art. 7º O trabalho deverá ser realizado durante o exercício 2026 a contar da data de publicação desta Portaria, obrigando-se a manter o Gabinete de Gestão e Planejamento da SESA atualizado do andamento do processo de contratação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 0015/2026-SESA, publicada no DIOFE nº 8.572/2026, de 09/01/2026.

Art. 9º Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá, 5 de março de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 140110

PORTARIA Nº 0120/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0014/2026;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Calçoene	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2453, Programa 0102, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de março de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 140112

**INSTITUTO OVÍDIO MACHADO -IOM
EXTRATO DE DOCUMENTO OFICIAL**

O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0003-04, com sede na Av. FAB, Nº 1070, SALA 602 EDF. OFFICE CENTER, CEP. 68900-073, por meio de sua presidente, Adriana Gama Meireles, torna público aos interessados a realização do PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 0051/2026. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em **Serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, com mão de obra e reposição de peças do sistema de climatização e refrigeração** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE ZONA NORTE DE MACAPÁ - DRA. EUCLÉLIA AMÉRICO, conforme termo de referência disponível no site www.institutoovidiomachado.org com data e horário para recebimento de proposta.

São Luís-MA, 25 de fevereiro de 2026
ADRIANA GAMA MEIRELES
Presidência - Instituto Ovídio Machado

Protocolo 140113

**Secretaria de Justiça e Segurança
Pública**

PORTARIA Nº 009/2026 - UP/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3175, de 08/10/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018, Decreto estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e Decreto Governamental Decreto nº 1105, de 25 de fevereiro de 2026, publicado no DOE - AP 8.602 de 25/02/2026.

RESOLVE:

Autorizar o pagamento (saque) de diárias, em favor dos servidores abaixo relacionados, em razão de seus deslocamentos da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até o município de **Foz do Iguaçu - PR**, no período de **16 a 21 de março de 2026**, a fim de participarem do evento **“4º Encontro Internacional de Drone Policial e Bombeiro”**, a ser realizado nos dias **17, 18 e 19 de março de 2026**, em **Foz do Iguaçu/Paraná**. conforme Plano de Aplicação e o seguinte: Área Temática Redução de Mortes Violentas Intencionais - RMVI - Repasse 2023 - AÇÃO 01 - META 02 - “Pagamento de inscrições, diárias

e passagens aéreas para participação de servidores da Segurança Pública do Estado do Amapá em congressos internacionais, nacionais, regionais e locais, que versem sobre Segurança Pública e Defesa Social, no âmbito da redução da criminalidade e das mortes violentas”.

Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
01	Alan Patrik Coimbra Melo	CAP BM/Coordenador do IESP/ SEJUSP
02	Cilene do Socorro S. da Silva	Perito Criminal - PCA/AP
03	Disraeli Cardoso da Silva	Oficial PM/AP
04	Felipe Miranda Mendes	Assessor Técnico do IESP
05	Jorge Luiz de Souza Nunes	Chefe da Seção de Operações - CBM/AP
06	Lucas Simili de Oliveira	Oficial Investigador de Polícia Civil-PC/AP
07	Luciano França Moresco	Aux. da unidade de Ensino IESP/ SEJUSP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de março de 2026

FELIPE SANTOS VIEIRA NOGUEIRA - Delegado de Polícia Civil.

Secretário de Justiça e Segurança Pública Presidente do FUNSEP - Em Exercício

Protocolo 140127

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 027/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1155/2025, de 23 de janeiro de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 027/2025-SETRAP/GEA, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE e a empresa **GGREMPREENDIMENTOS FX LTDA**, CNPJ nº 09.451.349/0001-14, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento e cravação de estacas de madeira para atracamento de embarcação no Rio Matapi, no Estado do Amapá.

Considerando os dispositivos nos artigos 7 e 117 em seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 027/2025-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

Fiscal	Nome	Matrícula
Técnico	João Wilton Ribeiro Alvino	0998100-4-01

Administrativo	Jackson Charles Lima Borges	0102538-4-01
----------------	-----------------------------	--------------

acrescenta-se 10,23% do valor global do Contrato, a partir do dia 12 de março de 2026.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar de 23 de dezembro de 2025.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 03 de março de 2026
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 140077

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025-SETRAP

PARTES: CONTRATANTE: Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, **CONTRATADA:** CONSÓRCIO HP BAILIQUE. **OBJETO:** Para Execução de serviço especializado em Dragagem, restabelecimento da Trafegabilidade fluvial no Distrito de Bailique, Município de Macapá/AP. **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO:** Por mais 64 dias ao Contrato nº 003/2025-SETRAP, com início em 02/03/2026 e **novo término: 04/05/2026**, valor atualizado do Contrato é de R\$ 11.128.637,82 (onze milhões, cento e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos). **DOTAÇÃO:** 21.101.1.26.782.0062.1049; 44.90.51; 0.500. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art.124, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Processo Prodóc nº 0044.1366.2254.0001/2025-SETRAP E SIGA Nº 00001/SETRAP/2025. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e José de Ribamar Freitas Júnior-Consórcio HP Bailique. **ASSINATURA: 05/03/2026.**

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 140089

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2024-SETE

OBJETO: Prorrogação do Prazo, acréscimo do valor e Reajuste de Preços do Contrato nº 001/2024-SETE com a Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE.

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

CONTRATADA: DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA - EPP.
CNPJ: 34.941.930/0001-61

VIGÊNCIA: 12/03/2026 à 11/03/2027

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

DO ACRÉSCIMO

De acordo com a cláusula 11ª do item 11.1.1 do referido contrato e § 1º do Art.65 da Lei Federal 8.666/93,

DO REAJUSTE DE PREÇOS

Em conformidade com a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 001/2022-SETE, o presente instrumento estabelece que os valores contratados serão reajustados com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, correspondente ao período de referência.

O percentual de reajuste aplicável é de 4,264380% (quatro vírgula duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e oitenta milésimos por cento), que será incidido sobre o valor vigente do contrato, passando este a refletir o montante atualizado.

Este reajuste tem por finalidade assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, preservando a justa remuneração da contratada frente às variações inflacionárias do período.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 24101; Fonte 500, Programa de Trabalho nº 11.122.0006.2084; Natureza de Despesa 3390.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

O valor mensal dos serviços passará de **R\$ 16.091,76 (Dezesseis mil, noventa e um reais e setenta e seis centavos para R\$ 18.495,03 (Dezoito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e três centavos).**

O valor anual dos serviços passará de **R\$ R\$ 193.101,17 (Cento e noventa e três mil, cento e um reais e dezessete centavos) para R\$ 221.940,40 (Duzentos e vinte e um mil, novecentos e quarenta reais e quarenta centavos).**

DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2026.

MARCELINO DA ROCHA FLEXA

Secretário de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo
CONTRATANTE

Protocolo 140147

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 074/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0077.2653.0135/2026 GAB APOIO - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0027/2026 - GAB APOIO/SEAS

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Maiara Cristina Freitas Costa**, Analista em Assistência Social-Assistente Social/NPE, que se deslocara da sede de suas atribuições em Macapá/AP até **Brasília/DF**, no

período de **29-03 a 02 de abril de 2026**, com o objetivo de participar do Encontro de Proteção Social Especial e Emergências em Assistência Social, presencialmente na referida cidade, no Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. O evento tem o objetivo de favorecer espaço crítico e intersetorial educativo e de reflexão a respeito de uma proteção social e especial eficaz e cuidadosa, considerando os diversos contextos e cenários emergenciais vivenciados pelas populações mais vulneráveis.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 04 de março de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 139984

PORTARIA Nº 075/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3093.0235/2025 CGSUAS - SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a designação da servidora **Evanylena Pelaes Lima**, Coordenadora da Escola do SUAS/ Instituição de Educação Permanente do SUAS, para exercer em caráter de substituição temporária, as atribuições inerentes a Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social/SEAS, no período de **12/12/2025 a 26 de dezembro de 2025**, no afastamento da respectiva titular, **Ester da Jesus Lima**, que estará em usufruto de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 04 de março de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 139989

PORTARIA Nº 076/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3257.0049/2026 CSAN - SEAS e PROCESSO Nº 0051.2888.2653.0028/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Davickson Amoras Cruz**, Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional - CSAN, **Jair Reis de Araújo** - Assessor de Gestão de Programa Socioassistencial Federal; **Daniele Carla Nascimento de Almeida** - Assistente Social - AGPSE; **Thalia Cristina Lima Bastos** - Gerente de Núcleo/Núcleo Suporte ao Usuário e Manutenção de Equipamentos; **Marcos Jardel Fernandes da Silva** - Técnico Administrativo da Assistência Social; **Luís Carlos Dalmácio Rodrigues Júnior** - Chefe do Protocolo e Arquivologia; **Daniel Chaves Lobato** - Motorista do Gabinete, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Oiapoque/AP**, no período de **05 a 14 de março de 2026**, com o objetivo de realizarem a Ação Integrada do Governo do Estado do Amapá, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, com objetivo de promover a entrega de kits de alimentos às famílias de agricultores em situação de vulnerabilidade social, diretamente impactadas pela praga da mandiocultura (Vassoura de Bruxa). Além disso, a ação contempla a distribuição de kits de farinha de mandioca no âmbito do PAA/CONAB, destinados aos povos indígenas de Oiapoque/AP. **DECRETO nº 4146 de 31 de Março de 2025.**

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 05 de março de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 140146

RESOLUÇÃO CEAS-AP Nº 005/2026

Dispõe sobre a aprovação da destinação de 15% dos recursos obrigatórios do IGDPBF e IGDSUAS para o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), para fins de fortalecimento do controle social e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ, órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, em sua forma regimental, com fulcro no art. 7, incisos VI, VII e XI, da citada lei, em especial, nas deliberações formuladas pelo seu Pleno durante a 1ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 27 de fevereiro de 2026.

Considerando que o §4º, do art. 12 - A, da lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS) prevê que a União apoiará financeiramente o aprimoramento à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), especialmente para fins de fortalecimento dos Conselhos de Assistência Social, na forma fixada pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS);

Considerando que o art. 14 da lei n. 14.601, de 19 de junho de 2023, instituiu o Índice de Gestão Descentralizada do

Programa Bolsa Família e do CadÚnico (IGD), bem como em seu art. 16 preceitua a importância do controle e a participação social no Programa Bolsa Família realizados pelos conselhos de assistência social;

Considerando que a Resolução do CNAS/MDS n. 202, de 25 de julho de 2025, orienta os percentuais mínimos de recursos obrigatórios oriundos dos índices de gestão descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal para a participação do controle social por meio do fortalecimento dos conselhos de assistência social, nas três esferas, de modo a garantir suas respectivas organizações e funcionamento como instâncias deliberativas;

Considerando que o art. 6

º da Resolução do CNAS/MDS n. 202, de 25 de julho de 2025, expressamente prevê a aplicação mínima de 10% do valor repassado mensalmente pelo IGD/SUAS e IGD/PBF, tendo, conforme o seu art. 1º, caráter orientativo aos conselhos de assistência social, subsistindo a estes a competência para decidir e operacionalizar, conforme os artigos 10 e 11 da citada Resolução, outras pactuações mais favoráveis a realização das suas funções, desde que respeitado o índice mínimo estabelecido;

Considerando, por fim, que o CEAS/AP vem ampliando consideravelmente suas atividades de acompanhamento aos conselhos municipais de assistência social, fiscalizações, capacitações de usuários, entidades e organização dos trabalhadores do SUAS, disseminação das normas e regulamentos da política pública de assistência social por meio de reuniões ampliadas e descentralizadas, dentre outras ações, demandando maior aporte de recursos para o custeio das despesas crescentes.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, por unanimidade, a destinação de 15% (quinze por cento) dos recursos obrigatórios do IGDPBF e IGDSUAS para o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), para fins de fortalecimento do controle social no âmbito das responsabilidades do Estado do Amapá.

Parágrafo único. O pleno do CEAS/AP recomendou, no ensejo, que em até 30 (trinta) dias úteis após a aprovação desta Resolução seja elaborada um estudo simplificado da aplicação dos recursos no âmbito do orçamento destinado ao controle social estadual.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de fevereiro de 2026.

LAERCIO GOMES RODRIGUES

Presidente do CEAS/AP

Resolução nº 21/2024

Protocolo 139983

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 037/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas

atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.5703.0011/2026 LTS - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **FABIO DOS SANTOS BAIA**, Motorista/Gabinete, que viajara da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Oiapoque-AP**, com o objetivo de participar da solenidade de fundação, apresentação e posse da mesa diretora da Associação das Indústrias Pesqueiras de Oiapoque AP-ASSINPESC e realizar visitas técnicas em agroindústrias do segmento pesqueiro, no período de **10 a 11 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 05 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 140100

PORTARIA N.º 038/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0152/2026 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **CLAUDIO EUDES DA ROCHA TITO**, Agente Administrativo do Quadro Federal lotado na SEPAQ, que viajou da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Tartarugalzinho-AP**, com o objetivo de dar apoio logístico às visitas de acompanhamento técnico nas pisciculturas do referido município, com verificação da qualidade da água dos viveiros e orientação técnica quanto ao manejo produtivo, no período de **09 a 13 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 05 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 140102

PORTARIA N.º 039/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0210/2026 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **JAIR ALMEIDA CANTUÁRIA**, Assessor Técnico Nível I, que viajou da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Calçoene-AP**, com o objetivo de dar apoio logístico à gravação de vídeo institucional do Amapá para promover o Estado como destino de Pesca Esportiva na Feira Internacional Trade Show Pesca & Companhia 2026, no período de **20 a 22 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 05 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 140106

PORTARIA N.º 040/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0202/2026 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO**, Secretário Adjunto da Pesca e Aquicultura; **DANILO DOS SANTOS LOPES CARVALHO**, Assessor de Comunicação; **ANDERSON GARCIA PANTOJA**, Coordenador de Extensão da Pesca; **DEURIO ALEXANDER DE FREITAS**, Coordenador de Mercado e Comercialização, que viajarão da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até a Cidade de **São Paulo-SP**, com o objetivo de participar da Trade Show Pesca & Companhia 2026, para prospectar oportunidades comerciais, fortalecer parcerias institucionais e acompanhar tendências de mercado do setor pesqueiro, **no período de 11 a 15 de março de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 05 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 140107

Secretaria da Mineração

PORTARIA Nº 015/2026-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 6432, de 09 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública o dever de observar o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o seu Art. 117, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 001/2026 - SEMIN/GEA, firmado com a empresa HEROS7 CONSULT MINING LTDA, registrada com o CNPJ Nº 51.073.761/0001-42, que tem por objeto prestação de serviços de consultoria técnica especializada serviços de consultoria técnica e jurídica voltada à gestão estratégica, regulatória e de governança no setor mineral, com ênfase nas áreas de direito mineral, ambiental, fundiário e ESG (environmental, social and governance), bem como no apoio técnico-administrativo junto a órgãos reguladores e fiscalizadores e na capacitação institucional de servidores, quando necessário e sob demanda, serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, cursos de capacitação, palestras, oficinas, seminários e afins, visando ao atender as necessidades da Secretaria de Estado da Mineração.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **GILVANE CORDEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Extensão da Mineração - SEMIN, para atuar como FISCAL DO CONTRATO supramencionado.

Art. 2º - Compete ao fiscal designado, no exercício de suas atribuições:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de consultoria e capacitação, garantindo que sejam prestados conforme as especificações técnicas e cronogramas estabelecidos;

II. Registrar em relatório próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando a regularização de eventuais falhas ou defeitos observados;

III. Aferir a execução dos serviços sob demanda (palestras, cursos e oficinas) para fins de liquidação e pagamento;

IV. Informar à autoridade superior, em tempo hábil, sobre situações que exijam decisões ou providências que ultrapassem a sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de início da

execução contratual, se houver.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de março de 2026.
HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA
Secretário de Estado da Mineração
Decreto nº 6.432/2025

Protocolo 140166

Secretaria do Bem-Estar Animal

PORTARIA nº 003/2026 - SECBEA-AP

Institui e designa a Comissão responsável pelo credenciamento na área de Políticas Públicas voltadas para Saúde Animal, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como Decreto Estadual nº 6525 de 10 de junho de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO BEM-ESTAR ANIMAL, nomeada pelo **Decreto nº 9.114 de 24 de outubro de 2025**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo referido Decreto e pelo regulamento da estrutura administrativa da SECBEA/AP, e demais normas aplicáveis.

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;

Considerando o Decreto Estadual nº 6525/2025 que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública estadual e as organizações da sociedade civil de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Credenciamento, órgão colegiado destinado a analisar e julgar os pedidos de credenciamento por Organizações da Sociedade Civil (OSC) que visem a execução de políticas públicas voltadas ao Bem-Estar e Saúde Animal, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 6.525/2025.

Art.2º. Designar, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores lotados nesta Secretaria:

Presidente - Fernando Lucas da Silva Pereira;

Membro: Nayara Oliveira de Souza;

Membro: Luziete Macher Caminski.

§1º Os membros da Comissão de Credenciamento deverão declarar-se impedidos caso mantenham, ou tenham mantido nos últimos 05 (cinco) anos, relação jurídica com quaisquer das organizações participantes do chamamento público, conforme preconiza o art. 27 da Lei nº 13.019/2014.

§2º Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituto com qualificação equivalente para a manutenção do quórum de julgamento.

Art. 3º. Comissão terá independência técnica para suas deliberações, devendo pautar-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Macapá - AP, 05 de março de 2026.
LIANA CELIA DUNNINGHAM LEITÃO
Secretária de Estado do Bem-Estar Animal
Decreto nº 9114/2025

Protocolo 140133

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 055/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0010/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Coordenador, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs nº 022 e 023/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 05 de março de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 140115

PORTARIA Nº001/2026 - CEPC

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 012/2024 - CEPC e a destituição da Comissão de Sistematização no âmbito do Conselho Estadual de Política Cultural.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL - CEPC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei nº 0911/2005, pela Lei nº 2.137/2017 e pelo Regimento Interno do CEPC;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação administrativa e organizacional das instâncias técnicas deste Conselho, visando ao aprimoramento dos fluxos de análise e deliberação das matérias submetidas ao Colegiado;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que confere à Administração Pública o poder de rever seus próprios atos, quando necessários ao interesse público e à adequada gestão institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar integralmente a Portaria nº 012/2024 - CEPC, de 19 de julho de 2024.

Art. 2º Fica destituída a Comissão de Sistematização anteriormente instituída, cessando, a partir da publicação deste ato, todas as designações, atribuições e competências conferidas aos seus membros.

Art. 3º Os eventuais processos, documentos e estudos em tramitação sob responsabilidade da referida Comissão

deverão ser encaminhados à Secretaria Geral do CEPC, para análise, redistribuição e demais providências administrativas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO
ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL, em Macapá-AP,
02 de março de 2026.

Cirley Oliveira Picanço
Presidente do CEPC - AP
Dec. Nº2.034/2025 - GEA

Protocolo 140117

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

SIAC - Super Fácil

SIAC - SUPER FÁCIL
PORTARIA Nº 026/2026-SIAC/SUPER FÁCIL

Concede férias anuais a servidores atuantes em âmbito do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/Super Fácil.

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023 de 02 de janeiro de 2023 e,

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias é elaborada pela Unidade de Pessoal/NAF, com base nas informações encaminhadas das diversas Unidade deste SIAC/Super Fácil, nos termos do Art.9º do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação mensal da relação de férias de servidores, nos termos do Art.13 do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER - férias anuais aos servidores abaixo relacionados, no mês de **março/2026**.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO
ABEL BARBOSA SANCHES	2026	02.03.2026	31.03.2026
DANTE DANTAS LIMA	2026	02.03.2026	31.03.2026
DARIO ROCHA DE OLIVEIRA FILHO	2026	02.03.2026	31.03.2026
DILSON MACIEL DA SILVA	2026	02.03.2026	31.03.2026
DINEUZA PIRES DE SOUZA	2026	02.03.2026	31.03.2026
EDIZANGELA MONTEIRO MACIEL	2025	16.03.2026	14.04.2026
EVANILSON JOSE PEREIRA DOS SANTOS	2026	02.03.2026	31.03.2026
INGRID DOS SANTOS AZEVEDO	2026	02.03.2026	31.03.2026
JADDY OLIVEIRA DO NASCIMENTO GOMES	2026	17.03.2026	31.03.2026
JESUS BARBOSA DA SILVA	2026	16.03.2026	30.03.2026
JOSE DA SILVA REGIO	2026	02.03.2026	16.03.2026
JOSE ROBERTO DA MOTA SILVA	2026	01.03.2026	30.03.2026
LANA CRISTINA FERREIRA DE MORAIS	2026	02.03.2026	31.03.2026
LUCIANNE DA COSTA GOMES BARBOSA	2026	23.02.2026	09.03.2026
LUCIVALDO GUEDES DE SOUZA	2026	02.03.2026	31.03.2026
LUIZ ANTONIO GEMAQUE COIMBRA	2026	02.03.2026	31.03.2026
LUIZ COSMO BELO CAMARÃO	2026	02.03.2026	31.03.2026
MARIA DO SOCORRO SOUZA FIGUEREDO	2026	02.03.2026	31.03.2026
MARIA PEREIRA RODRIGUES	2026	01.03.2026	15.03.2026
MARINETE RODRIGUES MARQUES	2026	02.03.2026	31.03.2026
MILSON NEY MARTINS ALVES	2026	02.03.2026	31.03.2026
NASILDA PELEJA VIANA	2026	16.03.2026	30.03.2026
NEDE NUNES FREITAS	2026	09.03.2026	23.03.2026
ODINEIA ALVES GOMES	2026	02.03.2026	31.03.2026
RAKEL CRISTINA BARBOSA DA SILVA	2026	02.03.2026	31.03.2026
REGINA CELIA ALVES DE OLIVEIRA	2026	02.03.2026	31.03.2026
REGINA COELI CAMPOS FARIAS	2026	18.03.2026	27.03.2026
WALDIR CABRAL SANTIAGO	2026	02.03.2026	31.03.2026

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 05 de março de 2026

Renata Apóstolo Santana
Diretora Geral-SIAC/SUPERFÁCIL
Decreto nº 0020/2023

SIAC - SUPER FÁCIL
PORTARIA Nº 027/2026-SIAC/SUPER FÁCIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, a fim de que se desloquem para município de Cutia. No período de **10 a 14** de março de 2026. Para participar da Ação Social do Super Fácil.

Lucianne da Costa Gomes Barbosa

- Coordenadoria de Projetos Especiais.

Arnaldo Nunes Penha

- Chefe de Unidade Administrativa/ Coordenação Unidade de Atendimento.

Digleuma Bendelak Chaves Vieira

- Gerente de Monitoramento.

Rafaela de Souza Soares

- Auxiliar Educacional.

Rosileni Nascimento da Costa

- Atendente.

Gisele Costa da Conceição

- Supervisora.

Luciano Isemeu Tiriyo

- Gerente Núcleo Macapá.

Ingrid dos Santos Azevedo

- Gerente Setorial de Articulação.

Darlene dos Santos Texeira

- Atendente.

Maria de Jesus Coelho Leite

- Atendente.

Antonio Marcelo Marques Barbosa

- Atendente.

Mara Silvia de Freitas Pereira

- Atendente.

Jian Carlos Leão da Silva

- Chefe de unid. de Informação/ Coordenadoria Unid. de Atendimento.

Nicolle Barros Rodrigues

- Gerente Setorial de Articulação.

Erick Pinheiro da Costa

- Gerente de Monitoramento.

Adriano Nogueira Rodrigues

- Assessor Técnico Nivel I.

Arunapo Apalai

- Gerente do Núcleo do Projeto Multilinguismo e Cidadania.

Wenner Fran Pantoja dos Santos

- Chefe de Unidade Administrativa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL

Macapá/AP, 05 de março de 2026.

RENATA APOSTOLO SANTANA

Diretora Geral SIAC/Super Fácil

Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 140122

Escola de Saberes Públicos**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ**EDITAL Nº 003/2026-ESAP - RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR O BANCO DE FACILITADORES DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no Edital n.º 001/2026-ESAP da Chamada Pública para Cadastramento de servidores públicos para compor o Banco de Facilitadores da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá

R E S O L V E:

I - Tornar público o **resultado preliminar da 1ª Etapa - Análise documental e curricular** para composição do Banco de Facilitadores da Escola de Saberes Públicos do Amapá, em conformidade os critérios e etapas estabelecidos pelo Edital n.º 001/2026-ESAP:

CANDIDATO	TIPO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
ANDREW GONÇALVES DA COSTA	CADASTRO	INAPTO
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	CADASTRO	APTO
DEMIAN ATHANÁZIO	CADASTRO	INAPTO
EDERSON MARTEL FERREIRA	CADASTRO	APTO
ELEISON PELAES CARDOSO	CADASTRO	APTO
INGRID FERNANDES PEREIRA	CADASTRO	APTO
JOSEANE CARVALHO	CADASTRO	APTO
LIVIA CRISTINA PONTES DE ARAUJO	CADASTRO	APTO
MARCILIO DANTAS FERREIRA	CADASTRO	APTO
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA	CADASTRO	APTO
MERYZANGELA LOBATO PINHEIRO DUARTE	CADASTRO	INAPTO
NILSON DE JESUS MIRA	CADASTRO	APTO
ROSENILDA SANDRA FERNANDES DA ROCHA	CADASTRO	APTO
SÉRGIO RICARDO XAVIER LAGES	CADASTRO	INAPTO

II - Abrir prazo de dois (02) dias úteis para interposição de recurso relativo ao Resultado Preliminar, nos termos dos itens 8.3 a 8.8 do Edital n.º 001/2026-ESAP:

III - A presente publicação refere-se ao resultado preliminar da etapa de análise documental e curricular das inscrições recebidas e analisadas pela Comissão de Seleção até a presente data, no âmbito do Edital nº 001/2026-ESAP, observados os critérios e requisitos estabelecidos no respectivo instrumento convocatório.

§1º Considerando que o período de inscrições

permanecerá aberto nos termos do edital, a análise das inscrições ocorrerá de forma contínua pela Comissão de Seleção, podendo novos resultados preliminares ser publicados periodicamente à medida que as inscrições forem recebidas e avaliadas:

MARILENE SILVEIRA NATIVIDADE	CREDENCIAMENTO	APTO
SHIRLENE SILVA DE SOUSA	CREDENCIAMENTO	INAPTO
MATHEUS DE OLIVEIRA BARROS	CREDENCIAMENTO	APTO

§2º A divulgação de resultados preliminares em datas diversas daquelas inicialmente previstas no cronograma do edital decorre da necessidade administrativa de processamento, análise e organização das inscrições recebidas, em observância aos princípios da eficiência e da continuidade administrativa:

§3º A publicação de resultados preliminares não implica encerramento do período de inscrições, permanecendo o edital aberto para recebimento de novas inscrições durante todo o prazo estabelecido no instrumento convocatório:

§4º A divulgação do presente resultado preliminar não gera direito à convocação automática dos candidatos considerados aptos, que permanecerão integrando o cadastro do Banco de Facilitadores da ESAP para eventual atuação conforme demanda institucional e observadas as disposições do respectivo edital.

Macapá, 05 de março de 2026.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Presidente da ESAP
Decreto 0319/2026-GEA

Protocolo 140184

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ

EDITAL Nº 004/2026-ESAP - RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO COM O PODER EXECUTIVO ESTADUAL PARA COMPOR O BANCO DE FACILITADORES DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no Edital n.º 002/2026-ESAP da Chamada Pública para Credenciamento de profissionais sem vínculo com o poder executivo estadual para compor o Banco de Facilitadores da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá

RESOLVE:

I - Tornar público o **resultado preliminar** da **1ª Etapa - Análise documental e curricular** para composição do Banco de Facilitadores da Escola de Saberes Públicos do Amapá, em conformidade os critérios e etapas estabelecidos pelo Edital n.º 002/2026-ESAP:

CANDIDATO	TIPO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
RENATO SOCORRO FERNANDES DA ROCHA	CREDENCIAMENTO	INAPTO

II - Abrir prazo de dois (02) dias úteis para interposição de recurso relativo ao Resultado Preliminar, nos termos dos itens 7.3 a 7.8 do Edital n.º 002/2026-ESAP:

III - A presente publicação refere-se ao resultado preliminar da etapa de análise documental e curricular das inscrições processadas até a presente data, no âmbito do Edital nº 002/2026-ESAP.

III - A presente publicação refere-se ao resultado preliminar da etapa de análise documental e curricular das inscrições recebidas e analisadas pela Comissão de Seleção até a presente data, no âmbito do Edital nº 002/2026-ESAP, observados os critérios e requisitos estabelecidos no respectivo instrumento convocatório.

§1º Considerando que o período de inscrições permanecerá aberto nos termos do edital, a análise das inscrições ocorrerá de forma contínua pela Comissão de Seleção, podendo novos resultados preliminares ser publicados periodicamente à medida que as inscrições forem recebidas e avaliadas:

§2º A divulgação de resultados preliminares em datas diversas daquelas inicialmente previstas no cronograma do edital decorre da necessidade administrativa de processamento, análise e organização das inscrições recebidas, em observância aos princípios da eficiência e da continuidade administrativa:

§3º A publicação de resultados preliminares não implica encerramento do período de inscrições, permanecendo o edital aberto para recebimento de novas inscrições durante todo o prazo estabelecido no instrumento convocatório:

§4º A divulgação do presente resultado preliminar não gera direito à convocação automática dos candidatos considerados aptos, que permanecerão integrando o cadastro do Banco de Facilitadores da ESAP para eventual atuação conforme demanda institucional e observadas as disposições do respectivo edital.

Macapá, 05 de março de 2026.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Presidente da ESAP
Decreto 0319/2026-GEA

Protocolo 140185

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº75 DE 04 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a instalação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848 de 21 de maio de 2025,

CONSIDERANDO que compete ao Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá a instauração dos procedimentos de investigação preliminar, de sindicância investigativa e acusatória e de processo administrativo disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com arrimo nos artigos 159, 164 e 165, da Lei nº. 066/1993, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar as condutas dos servidores públicos indicados nos autos da Sindicância Investigativa - SINVENUP nº 99946001973202439- EPAD/CGU/COR.

Art. 2º. Designar, **DAYANNE ALFAIA DE ALMEIDA**, Policial Penal, matrícula nº. 0115030-8-01, **JUNAIR ANDRADE GOMES**, Policial Penal, matrícula nº. 0106734-6-01 e, **DIEGO DE FREITAS FERNANDES**, Policial Penal, matrícula nº. 0106463-0-01, servidores públicos do quadro de provimento efetivo do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá/AP, incumbida de apurar, no prazo legal, as possíveis irregularidades relacionadas aos atos e fatos constantes no procedimento supramencionado, bem como outras eventuais infrações conexas que venham a ser identificadas no decorrer dos trabalhos, envolvendo servidores públicos vinculados ao Instituto de Administração Penitenciária.

Art. 3º. Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de março de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 5848/2025- GEA

Protocolo 140139

PORTARIA Nº 076 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, **Luiz Carlos Gomes Junior**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5848/2025-GEA e

CONSIDERANDO a realização do Contrato nº 002/2026-IAPEN, firmado com a empresa DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA, Entidade Privada, inscrita no CNPJ nº. 26.363.873/0001-52, sobre a aquisição de Veículo, visando atender as demandas do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá e do Convênio Federal Nº 905144/2020/ DIFIR/COAIR/CGGIR-DEPEN/DIRPP/DEPEN:

CONSIDERANDO o imperativo legal (artigo 117 da Lei nº. 14.133/21) para que seja designado Servidor para, acompanhar e fiscalizar a entrega de produtos e a execução de serviços prestados à Administração Pública:

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores MARIA EUNICE DA SILVA E SILVA, matrícula 69051-1-01 e VALDECI AMORIM DE ALMEIDA, matrícula 57738-3-01, como fiscais do Contrato nº 002/2026- IAPEN, determinando-se, neste ato, sem prejuízo do previsto em lei e no referido contrato, as seguintes atribuições:

- I. Acompanhar a entrega do objeto e a execução do contrato;
- II. Analisar e atestar notas fiscais ou documentos equivalentes e encaminhá-los à GECON;
- III. Notificar o preposto ou o representante legal da Contratada sobre qualquer irregularidade, reportando a notificação à GECON;
- IV. Receber de forma provisória e definitiva o objeto, emitindo termo específico;
- V. Emitir relatórios periódicos à GECON durante a vigência do contrato.
- VI. Cumprir as obrigação previstas no Convênio Federal Nº 05144/2020/IFIR/COAIR/CGGIR-DEPEN/DIRPP/DEPEN, par fins de prestação de contas e informações solicitadas pela Unidade de Convênios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as anteriores relacionadas à fiscalização do contrato em epígrafe.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de março de 2026.

Luiz Carlos Gomes Junior
Diretor Presidente do IAPEN
DEC5848/2025

Protocolo 140103

PORTARIA Nº 78 DE 05 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a substituição temporária da Gerência de Contratos-GECON/IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto Nº 5.848 de 21 de Maio de 2025; e considerando o OFÍCIO Nº OFÍCIO Nº 330202.0077.0624.1480/2025 UP - IAPEN:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DENIEL JORGE FERREIRA OLIVEIRA**, matrícula: 0084128-5- 01, para exercer, em substituição, o cargo de Chefe da Gerência de Contratos-GECON, durante o impedimento do titular **DIOGO NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR**, matrícula: 0106716-8-52, que se afastará para usufruto de férias, no período de 02 a 31 de Janeiro de 2026.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo. Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 05 de Março de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor-Presidente do IAPEN Decreto nº 5.848/2025 - GEA (Assinado Eletronicamente)

Protocolo 140078

PORTARIA Nº 79 DE 05 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Sancionador para apuração de eventuais responsabilidades da empresa H&J DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.425.740/0001-75, pelos fatos constantes nos Relatórios de Fiscalização relacionados à execução do Contrato nº 026/2024-IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE, DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5848 de 21 de maio de 2025:

CONSIDERANDO o teor do ofício sob o protocolo de Nº. **330202.0077.4978.0011/2026 - DPAS/IAPEN**, subscrito pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Sancionador do Processo nº. 0009.1400.0607.0001/2026 - GECON/IAPEN, instituída pela Portaria nº. 044/2026 - GABINETE/IAPEN, de 05 de fevereiro de 2026, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justificam a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita a prorrogação de prazo para continuação dos trabalhos:

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionador acima epigrafado, para a conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 158 da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia subsequente ao término do período inicial.

Cumpra-se, dê-se ciência à interessada, publique-se.

Macapá-AP, em 05 de março de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor-Presidente/IAPEN.

Decreto nº. 5848/2025- GEA

Protocolo 140080

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2024-IAPEN.

(PROCESSO Nº 0009.0465.0607.0005/2025 - GECON/IAPEN)

O Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, CNPJ nº. 04.615.070/0001-05, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Luiz Carlos Gomes Júnior, nomeado através do Decreto nº 5.848/2025, matrícula nº. 1027573, doravante denominado CONTRATANTE, Empresa U.E BRASIL TECNOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 08.438.042/0001-10, representada pelo seu representante legal, senhor Marcelo de Almeida, CONTRATANTES que têm entre si, justo e avençado o contrato 01/2024, celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se a partes às normas disciplinares da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato 01/2024, firmado entre as partes em 22/02/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira.

1.2 Será PRORROGADA a vigência do Contrato firmado entre as partes **por quatro meses, com nova vigência até a data de 22/06/2026**, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira.

1.3 Será incluído o item 15.2 na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: "O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, a qualquer tempo, sem ônus ou direito a indenização à Contratada, mediante prévio aviso por escrito com antecedência mínima de 30 dias, em razão de adesão ou adjudicação por meio de processo licitatório referente ao objeto do presente contrato."

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas para atender a aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Amapá para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

UG 330202 (IAPEN)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO
PROGRAMA DE TRABALHO 1.14.421. 0061. 2235 -
OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL
NATUREZA DE DESPESA 339039

FONTES 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 864.326,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO DISPONÍVEL R\$ 864.326,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Amapá e PNCP conforme previsão da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL.

4.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA- DE RESSALVA.

5.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA de pleitear futuro reajuste/reequilíbrio/repactuação contratual, conforme legislação. Bem como fica resguardada a eventual análise dos referidos requerimentos, os quais serão aplicados oportunamente por meio de Apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2. Ficam mantidos os valores contratuais do Termo de Apostilamento datado de 02/01/2025.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor Presidente do IAPEN

Dec.5848/2025

Protocolo 140134

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

**PORTARIA Nº 0119/2026 - DETRAN/AP,
05 DE MARÇO DE 2025.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP:

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 003/2025-DETRAN/AP que estabelece as normas para o credenciamento de empresas privadas para a prestação de serviços de gestão de pátios, guarda de veículos, remoção e suporte técnico aos leilões públicos no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá, removidos por inobservância legislação de trânsito, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o credenciamento de pessoas jurídicas junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP com a finalidade da prestação de serviços de remoção e guarda de veículos automotores, gestão de pátios e de suporte técnico aos leilões, será regido pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece as regras gerais para licitações e contratações na administração pública; pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e suas alterações; pela Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, de nº 623, de 06 de dezembro de 2016, ou norma superveniente

que trate da matéria no âmbito do Sistema Nacional de Trânsito e pelas disposições contidas neste Regulamento.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pela empresa LANCE LIVRE LEILÕES LTDA., CNPJ: 39.498.762/0001-03, atende às exigências contidas no Edital de Chamamento Público nº 003/2025-DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no Documento nº 0053.0643.2804.0188/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- CREDENCIAR a empresa **LANCE LIVRE LEILÕES LTDA., CNPJ: 39.498.762/0001-03**, com endereço **ROD. AP-020, 150, LAGOA AZUL, MACAPÁ/AP, CEP: 68912-500**, para o exercício das atividades de gestão de pátios, guarda de veículos, remoção e suporte técnico aos leilões públicos no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá, ficando responsável pelo **atendimento na Zona Norte do município de Macapá-AP**.

Art. 2º - O credenciamento é intransferível e indelegável, tendo vigência de 60 (sessenta) meses, contado da publicação deste Edital de Credenciamento no Diário Oficial do Estado do Amapá, devendo ser renovado a cada 12 (doze) meses, mediante entrega das certidões exigidas no artigo 11 para credenciamento, atualizadas e válidas na data da renovação, além do pagamento da taxa de renovação anual.

Art. 3º - O presente Credenciamento terá vigência do dia 04/03/2026 a 04/03/2031.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 140116

**PORTARIA Nº 0121/2026 - JARI/DETRAN/AP,
DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

A COORDENADORA DAS JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Nº 0.306, de 16 de janeiro de 2026, publicado no DOE Nº 8.577, c/c Art. 5º, § 3º do Regimento Interno, publicado DOE nº 8.374 de 24 de março de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o integrante abaixo relacionado para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), na seguinte turma de julgamento:

NOME	DECRETO Nº	TURMA
Marcos Paulo Pimentel Tobelem	1281/2026 (03/03/2026)	II

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar do dia 05 de março de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GLEND A DOS SANTOS ARAÚJO
Coordenadora JARI / DETRAN-AP
Decreto nº 0.306, de 16 de janeiro de 2026.

Protocolo 140120

**PORTARIA Nº 0120/2026 DETRAN-AP
DE 05 DE MARÇO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP:

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 0117/2026 - DETRAN/AP, de 04 de março de 2026 - DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8.607 de 04 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Designar os servidores, **GLEND A DOS SANTOS ARAÚJO**, Chefe de Gabinete, **NÉLIO DE JESUS GONÇALVES SILVA**, Coordenador de Campanhas Educativas, **ELIANE DA SILVA BATISTA**, Educadora de Trânsito, **ANA QUADROS DA SILVA**, Educadora de Trânsito, **ANA BEATRIZ SANTOS AYRES DE MIRA**, Analista de Gestão em Trânsito, **JOÃO MARCOS COSTA DA SILVA**, Analista Jurídico em Trânsito, **RENATA SABRINA FERREIRA BORGES**, Analista Jurídica em Trânsito e **EDSON WANDER SANTOS QUADROS**, Coordenador de Desenvolvimento, todos pertencentes ao quadro próprio do DETRAN/AP, para atuarem como instrutores no Curso de Formação para Ingresso de Novos Servidores Efetivos, a ser executado pela Escola Pública de Trânsito da Autarquia.

LEIA-SE:

Art. 1º Designar os servidores, **GLEND A DOS SANTOS ARAÚJO**, Chefe de Gabinete, **THAMARA ALVES MALCHER PEREIRA**, Coordenadora de Gestão de Pessoas, **NÉLIO DE JESUS GONÇALVES SILVA**, Coordenador de Campanhas Educativas, **ELIANE DA SILVA BATISTA**, Educadora de Trânsito, **ANA QUADROS DA SILVA**, Educadora de Trânsito, **ANA BEATRIZ SANTOS AYRES DE MIRA**, Analista de Gestão em Trânsito, **JOÃO MARCOS COSTA DA SILVA**, Analista Jurídico em Trânsito, **RENATA SABRINA FERREIRA BORGES**, Analista Jurídica em Trânsito e **EDSON WANDER SANTOS QUADROS**, Coordenador de Desenvolvimento, todos pertencentes ao quadro próprio do DETRAN/AP, para atuarem como instrutores no Curso de Formação para Ingresso de Novos Servidores Efetivos, a ser executado pela Escola Pública de Trânsito da Autarquia.

As demais informações constantes da publicação original permanecem inalteradas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá, 05 de março de 2026.

CEL. PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 140121

EDITAL Nº 059/2026 - DETRAN/AP

TORNA SEM EFEITO OS EDITAIS Nº 057/2026 E Nº 058/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a constatação de ausência de informações essenciais e indispensáveis nos atos publicados, o que compromete a integridade e a transparência do processo de convocação para matrícula:

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, que permite a revisão de seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais ou incompletos:

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, em todos os seus termos, os seguintes atos publicados no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 8.607, de 04 de março de 2026:

I. **EDITAL Nº 057/2026** - Resultado Preliminar da Convocação para Matrícula no Curso de Capacitação - Grupo Gestão de Trânsito do DETRAN/AP:

II. **EDITAL Nº 058/2026** - Resultado Definitivo da Convocação para Matrícula no Curso de Capacitação - Grupo Gestão de Trânsito do DETRAN/AP.

Art. 2º - Informar que novos editais contendo o conjunto completo das informações necessárias serão publicados nessa mesma edição do Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 05 de março de 2026.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 8.830, de 10 de outubro de 2025.

Protocolo 140170

DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP**

**EDITAL Nº 060/2026 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA
NO CURSO DE CAPACITAÇÃO – GRUPO GESTÃO DE TRÂNSITO DO DETRAN/AP**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP, tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos de nível médio e superior e formação de cadastro reserva do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá edição de 06/09/2022,

RESOLVE:

I – Tornar Público o Resultado Preliminar da Matrícula no Curso de Capacitação, de caráter eliminatório dos candidatos aos cargos de Nível Superior (Analista de Gestão em Trânsito, Médico Perito em Trânsito, Psicólogo Perito em Trânsito e Educador de Trânsito) e Nível Médio (Assistente Administrativo de Trânsito), listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados por meio do EDITAL Nº 056/2026 - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE CAPACITAÇÃO – GRUPO GESTÃO DE TRÂNSITO DO DETRAN/AP, em conformidade com o capítulo 15 do Edital de Abertura.

II – Abrir o prazo de 01 (um) dia útil para a interposição de recurso administrativo referente ao Resultado Preliminar da Etapa de Convocação para Matrícula no curso de capacitação.

§ 1º – O recurso deverá ser protocolado presencialmente no Protocolo Geral do DETRAN/AP, situado na Sede da Autarquia.

§ 2º – O horário para atendimento e recebimento dos recursos será das 08h00 às 14h00.

§ 3º – O prazo recursal terá início no primeiro dia útil subsequente à data de publicação deste Edital.

Macapá/AP, 05 de março de 2026.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 8.830, de 10 de outubro de 2025.
(assinado eletronicamente)

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA em 05/03/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 766637199. Cód. CRC: 0347384





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP

ANEXO ÚNICO

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO EM TRÂNSITO			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
11	0028847a	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUTO ALVES	MATRICULADO
12	0029486k	BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA	MATRICULADO
14	0029150k	MIRIAN VANESSA LEITE JUSTO	MATRICULADO
19	0038847g	JOSEFER RANCHEL DA SILVA NEVES	MATRICULADO

CARGO: MÉDICO PERITO EM TRÂNSITO			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	0024495i	THAIS COUTINHO SUSSUARANA	MATRICULADO

CARGO: PSICÓLOGO PERITO EM TRÂNSITO			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
02	0030582a	VINICIUS CAXIAS DE SOUSA MACHADO ALVES	MATRICULADO
03	0030546h	ARISTÓTELES NUNES DA SILVA	MATRICULADO

CARGO: EDUCADOR DE TRÂNSITO			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
05	0031484f	AMANDA RACHEL CONCEICAO UBAIARA	MATRICULADO

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA em 05/03/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 766637199. Cód. CRC: 0347384





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
45	0019193a	KEYLANE FURTADO LOPES	MATRICULADO
46	0035033d	PEDRO GREGORY RODRIGUES PEREIRA	NÃO MATRICULADO
47	0006318g	TATHIANA SACRAMENTO DO ESPIRITO SANTO	MATRICULADO
48	0033983a	GUSTAVO NUNES DA CONCEIÇÃO	MATRICULADO
49	0005351k	KAROLINA CORDOVIL DA SILVA	MATRICULADO
51	0007030a	JOSÉ VANDERLEY MORENO	MATRICULADO
52	0009185g	PATRÍCIA UANNE OLIVEIRA BARBOSA	MATRICULADO
53	0014889b	GABRIELA ALVES CAVALCANTE	MATRICULADO
54	0032389f	LUCAS DA SILVA LEITE	NÃO MATRICULADO
59	0001125d	ANDERSON FLÁVIO HONORATO DOS SANTOS	MATRICULADO
60	0034804b	BLENDERSON DE SOUSA ALBERTO	MATRICULADO
62	0020343j	MATHEUS WILLIAN LUCIANO ALVES	MATRICULADO
64	0006071j	CIBELE CHAGAS QUEIROZ	MATRICULADO
68	0035869b	VINÍCIUS GOMES CHAVES	MATRICULADO
71	0005466f	TAIANA SOUZA FURTADO MENDES	NÃO MATRICULADO
72	0020128f	JEAN CLÁUDIO DOS SANTOS ROSA	MATRICULADO
74	0035297e	SAMUEL BRITO DE CRISTO DA SILVA	MATRICULADO
69	0034550h	RAYKIMON SOUZA DO NASCIMENTO	MATRICULADO
78	0008686b	GABRIEL CHAGAS SOUZA	MATRICULADO
80	0013110g	ORLANDO FERREIRA COUTINHO JÚNIOR	MATRICULADO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO (PCD)			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
03	0036589a	WITANON MARKEL VINHOTE SAMPAIO	MATRICULADO
05	0014895h	LEANDRO PINTO REBELO	MATRICULADO

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA em 05/03/2026
 A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 766637199. Cód. CRC: 0347384



Protocolo 140165

**COMUNICADO Nº 005/2026 - DETRAN/AP
DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO**

A Comissão de Defesa Prévia - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo **relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022** - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
JTX9572	SE00098592	10.000.0739/2025	INDEFERIDO
QLQ8471	SE00100670	10.000.0853/2025	INDEFERIDO
JTX9572	SE00098535	10.000.0737/2025	INDEFERIDO
JTX9572	SE00098714	10.000.0738/2025	INDEFERIDO
JTX9572	SE00098389	10.000.0736/2025	INDEFERIDO
NET1C65	SE000101405	10.000.0814/2025	INDEFERIDO
NFA5J07	SE00102643	10.000.0799/2025	INDEFERIDO
QLT0D46	SE00100434	10.000.0801/2025	INDEFERIDO
NEJ8696	SE00101292	10.000.0802/2025	INDEFERIDO
TGP5C18	SE00101310	10.000.0844/2025	INDEFERIDO
NET8H28	SE00099484	10.000.0646/2025	INDEFERIDO
TGO3F18	SE00098749	10.000.0741/2025	INDEFERIDO

Macapá/AP, 05 de março de 2026.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 140076

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 002/2026

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14 da Resolução nº 918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	ALA0D23	AF00013327	27/01/2026	5045 - 0
2	AYC9626	AF00012320	24/01/2026	6599 - 2
3	BDW7D27	AF00012542	18/01/2026	6599 - 2
4	BDW7D27	AF00013444	14/01/2026	7579 - 0
5	CUB0B75	SE00109311	07/01/2026	6602 - 0
6	CUB0B75	SE00109312	07/01/2026	6599 - 2
7	CUB0B75	SE00109315	07/01/2026	6645 - 0
8	DJC5D65	AF00005249	19/01/2026	6599 - 1
9	DMJ8I72	SE00109591	10/01/2026	7625 - 2
10	DQQ0087	AF00005279	15/01/2026	5010 - 0
11	DQQ0087	AF00013758	15/01/2026	5185 - 2
12	DVS5F84	AF00005451	19/01/2026	6599 - 2
13	EDI6G73	SE00108998	04/01/2026	5924 - 1
14	EJR9807	SE00108845	02/01/2026	6637 - 1
15	FII1C91	AF00012740	12/01/2026	5380 - 0
16	FOL0F20	AF00012539	17/01/2026	5770 - 4
17	GGN7B62	AF00013157	26/01/2026	5614 - 1
18	GHA5I06	AF00014366	17/01/2026	5185 - 1
19	GXH9206	AF00012334	19/12/2025	5010 - 0
20	IBX8E46	SE00109303	07/01/2026	6599 - 2
21	IBX8E46	SE00109305	07/01/2026	6637 - 2
22	JTY5026	AF00015563	13/01/2026	5010 - 0
23	JTY5026	AF00015564	13/01/2026	6599 - 2
24	JTY9235	SE00108752	31/12/2025	5185 - 1
25	JTY9235	SE00108753	31/12/2025	5185 - 2
26	JUD2552	SE00109138	05/01/2026	5843 - 4
27	JUK7651	AF00012348	03/01/2026	6599 - 2
28	JUK9774	SE00109226	08/01/2026	5045 - 0

29	JVK8592	SE00110008	08/02/2026	5010 - 0
30	JVK8592	SE00110009	08/02/2026	6599 - 2
31	JVK9B64	SE00109028	03/01/2026	6599 - 2
32	JVK9B64	SE00109030	03/01/2026	5193 - 0
33	JVL8977	AF00014128	13/01/2026	5010 - 0
34	JVW9163	SE00109517	09/01/2026	5010 - 0
35	JVW9163	SE00109544	09/01/2026	5118 - 0
36	JVZ7604	SE00109085	06/01/2026	5614 - 2
37	MLA0H17	AF00013427	11/01/2026	7579 - 0
38	MLA0H17	AF00013429	11/01/2026	6858 - 0
39	NAQ2844	SE00109294	06/01/2026	7633 - 2
40	NBF0D21	SE00109314	07/01/2026	7625 - 2
41	NEI1A93	SE00108887	04/01/2026	5819 - 1
42	NEI1D58	AF00013184	28/01/2026	5118 - 0
43	NEI1D58	AF00013185	28/01/2026	5010 - 0
44	NEI2959	AF00012311	14/01/2026	6599 - 2
45	NEI2H95	SE00109558	10/01/2026	6050 - 1
46	NEI3995	AF00012821	16/01/2026	6017 - 4
47	NEI4371	AF00016102	25/01/2026	6599 - 2
48	NEI4916	AF00012734	12/01/2026	6599 - 2
49	NEI4E03	SE00109177	05/01/2026	5185 - 1
50	NEI7316	AF00013579	17/01/2026	7625 - 1
51	NEI7F67	AF00013544	17/01/2026	5428 - 2
52	NEI8925	AF00012435	28/01/2026	6599 - 2
53	NEI8925	AF00012436	28/01/2026	5045 - 0
54	NEI8A23	AF00016038	30/01/2026	5835 - 0
55	NEI9464	AF00013432	12/01/2026	7340 - 0
56	NEI9774	SE00109635	10/01/2026	5010 - 0
57	NEI9774	SE00109636	10/01/2026	5118 - 0
58	NEJ1H48	AF00012582	22/01/2026	6599 - 2
59	NEJ1H48	AF00014148	16/01/2026	7340 - 0
60	NEJ3022	AF00013766	16/01/2026	7625 - 1
61	NEJ6909	SE00109374	09/01/2026	6599 - 2
62	NEJ6909	SE00109376	09/01/2026	6670 - 0
63	NEJ6909	SE00109377	09/01/2026	6637 - 1
64	NEJ8C52	SE00108621	08/01/2026	5045 - 0
65	NEJ8C52	SE00108701	08/01/2026	6599 - 2
66	NEJ8D78	SE00108808	02/01/2026	6599 - 2
67	NEK0101	AF00014209	21/01/2026	6580 - 0
68	NEK1F98	SE00109225	08/01/2026	6599 - 2
69	NEK3245	AF00015562	23/01/2026	6599 - 2
70	NEK3245	AF00015756	23/01/2026	5010 - 0
71	NEK3119	SE00106929	31/12/2025	5037 - 1
72	NEK4144	SE00109118	03/01/2026	6769 - 0
73	NEK4526	AF00016030	25/01/2026	6599 - 2
74	NEK4526	AF00016032	25/01/2026	5010 - 0
75	NEK4526	AF00016033	25/01/2026	7579 - 0
76	NEK4G11	AF00016035	30/01/2026	6599 - 2
77	NEK4G48	SE00108509	08/01/2026	6599 - 2
78	NEK6968	AF00005441	18/01/2026	7579 - 0
79	NEK6968	AF00014369	18/01/2026	5045 - 0
80	NEK7214	SE00109326	07/01/2026	5614 - 2
81	NEK7695	AF00012641	21/01/2026	6564 - 0
82	NEK8A15	AF00005350	22/01/2026	5010 - 0
83	NEK8A15	AF00005398	22/01/2026	5118 - 0
84	NEK8J72	AF00013324	23/01/2026	7633 - 2
85	NEK8J72	SE00108968	03/01/2026	6599 - 2
86	NEK9036	AF00005450	16/01/2026	7340 - 0
87	NEK9308	AF00014033	23/01/2026	5045 - 0
88	NEK9917	AF00005348	18/01/2026	5045 - 0
89	NEL1025	SE00109553	09/01/2026	5010 - 0
90	NEL1025	SE00109554	09/01/2026	5118 - 0
91	NEL1120	SE00108856	01/01/2026	6599 - 2
92	NEL1120	SE00108863	01/01/2026	6653 - 1
93	NEL2J88	AF00012508	24/01/2026	5010 - 0

94	NEL3137	AF00013374	29/01/2026	6599 - 2
95	NEL3137	AF00013818	29/01/2026	5010 - 0
96	NEL3154	AF00003219	17/01/2026	5010 - 0
97	NEL3C67	SE00109392	09/01/2026	5010 - 0
98	NEL3C67	SE00109489	09/01/2026	6653 - 2
99	NEL3C67	SE00109490	09/01/2026	5118 - 0
100	NEL4054	AF00015497	24/01/2026	6599 - 2
101	NEL4054	AF00015498	24/01/2026	5010 - 0
102	NEL4054	AF00015499	24/01/2026	5169 - 1
103	NEL6989	AF00013128	22/01/2026	6653 - 1
104	NEL6I67	AF00015567	01/01/2026	6599 - 2
105	NEL6I67	AF00015568	01/01/2026	5169 - 1
106	NEL7D13	AF00013354	24/01/2026	6050 - 1
107	NEL7J28	AF00014773	19/01/2026	6599 - 2
108	NEM2686	SE00108723	07/01/2026	6050 - 1
109	NEM2902	AF00013399	21/01/2026	5819 - 2
110	NEM3039	AF00012453	18/01/2026	5169 - 1
111	NEM3039	AF00012544	18/01/2026	6599 - 2
112	NEM3039	AF00012546	18/01/2026	5010 - 0
113	NEM3B46	AF00012595	23/01/2026	6599 - 2
114	NEM3C31	SE00110067	08/02/2026	6599 - 2
115	NEM3C31	SE00110069	08/02/2026	5169 - 1
116	NEM4177	AF00015294	05/01/2026	6599 - 2
117	NEM4177	AF00015295	05/01/2026	5010 - 0
118	NEM5D23	AF00016155	22/01/2026	5010 - 0
119	NEM5D23	AF00016157	22/01/2026	6599 - 2
120	NEM8092	AF00012733	12/01/2026	5010 - 0
121	NEM9063	SE00108682	01/01/2026	5045 - 0
122	NEM9063	SE00108860	01/01/2026	6599 - 2
123	NEM9063	SE00108861	01/01/2026	7340 - 0
124	NEM9432	AF00015965	24/01/2026	6599 - 2
125	NEM9912	AF00012806	14/01/2026	5037 - 1
126	NEM9A62	AF00016115	30/01/2026	7749 - 2
127	NEN0627	AF00013730	29/01/2026	5010 - 0
128	NEN0739	AF00019168	31/01/2026	5010 - 0
129	NEN0739	AF00019169	31/01/2026	6599 - 2
130	NEN1D71	SE00108615	01/01/2026	6050 - 1
131	NEN1D71	SE00108616	01/01/2026	6637 - 1
132	NEN1G02	AF00015976	21/01/2026	6068 - 1
133	NEN2237	AF00012347	03/01/2026	6599 - 2
134	NEN2588	SE00109406	08/01/2026	6599 - 2
135	NEN2588	SE00109409	08/01/2026	5010 - 0
136	NEN2588	SE00109411	08/01/2026	5118 - 0
137	NEN2J66	SE00109316	08/01/2026	5010 - 0
138	NEN2J66	SE00109346	08/01/2026	6599 - 2
139	NEN2J66	SE00109348	08/01/2026	6653 - 1
140	NEN2J66	SE00109349	08/01/2026	7340 - 0
141	NEN2J66	SE00109357	08/01/2026	5118 - 0
142	NEN2J66	SE00109545	09/01/2026	5010 - 0
143	NEN2J66	SE00109546	09/01/2026	5118 - 0
144	NEN2J66	SE00109552	09/01/2026	6599 - 2
145	NEN2J66	SE00109588	09/01/2026	7340 - 0
146	NEN2J66	SE00109594	09/01/2026	7633 - 2
147	NEN3168	AF00013819	29/01/2026	5010 - 0
148	NEN3H34	AF00016153	22/01/2026	5010 - 0
149	NEN3H34	AF00016160	22/01/2026	6599 - 2
150	NEN4300	SE00108942	02/01/2026	5428 - 2
151	NEN4462	AF00012719	10/01/2026	5010 - 0
152	NEN4462	AF00012721	10/01/2026	6599 - 2
153	NEN5408	SE00108769	01/01/2026	6599 - 2
154	NEN5408	SE00108771	01/01/2026	5169 - 1
155	NEN5638	AF00014012	25/01/2026	5010 - 0
156	NEN5638	AF00014015	25/01/2026	5118 - 0
157	NEN5708	SE00110203	11/02/2026	6599 - 2
158	NEN5708	SE00110204	11/02/2026	5010 - 0

159	NEN6290	AF00013277	26/01/2026	6653 - 1
160	NEN6290	AF00013278	26/01/2026	6599 - 2
161	NEN6375	AF00014321	12/01/2026	7340 - 0
162	NEN6375	AF00014323	12/01/2026	5045 - 0
163	NEN6C31	SE00109139	05/01/2026	7340 - 0
164	NEN6D35	SE00109334	08/01/2026	5010 - 0
165	NEN6D35	SE00109335	08/01/2026	5118 - 0
166	NEN7344	AF00012748	13/01/2026	5010 - 0
167	NEN7625	AF00015683	30/01/2026	6050 - 1
168	NEN7884	AF00013131	23/01/2026	5045 - 0
169	NEN8097	AF00015541	31/01/2026	6599 - 2
170	NEN8097	AF00015542	31/01/2026	5169 - 1
171	NEN8548	SE00109343	08/01/2026	6599 - 2
172	NEN8E59	SE00109157	07/01/2026	5045 - 0
173	NEN8E59	SE00109158	07/01/2026	6599 - 2
174	NEN9444	SE00109155	08/01/2026	6599 - 2
175	NEN9987	SE00104426	09/01/2026	5010 - 0
176	NEO0918	AF00013336	28/01/2026	7340 - 0
177	NEO1137	AF00012308	12/01/2026	5045 - 0
178	NEO1416	SE00108959	03/01/2026	5835 - 0
179	NEO1416	SE00108962	03/01/2026	6947 - 3
180	NEO1416	SE00108965	03/01/2026	6602 - 0
181	NEO1416	SE00108967	03/01/2026	6599 - 2
182	NEO1B07	AF00013169	26/01/2026	5010 - 0
183	NEO1B07	AF00013170	26/01/2026	5118 - 0
184	NEO1B07	AF00013171	26/01/2026	7340 - 0
185	NEO1J51	AF00013153	26/01/2026	5452 - 2
186	NEO2000	AF00019047	31/01/2026	5045 - 0
187	NEO2000	AF00019048	31/01/2026	5142 - 0
188	NEO2000	AF00019049	31/01/2026	6599 - 2
189	NEO2H51	AF00013450	16/01/2026	5185 - 2
190	NEO3H12	AF00005239	17/01/2026	5010 - 0
191	NEO4463	AF00015646	09/01/2026	6599 - 2
192	NEO4463	AF00015689	09/01/2026	5010 - 0
193	NEO5757	SE00108457	03/01/2026	6068 - 1
194	NEO5A43	AF00016003	20/01/2026	5010 - 0
195	NEO5A43	AF00016006	20/01/2026	6599 - 2
196	NEO5A99	AF00013276	26/01/2026	5010 - 0
197	NEO5A99	AF00013279	26/01/2026	5720 - 0
198	NEO5A99	AF00013280	26/01/2026	6637 - 2
199	NEO5A99	AF00013281	26/01/2026	5118 - 0
200	NEO5A99	AF00013282	26/01/2026	7340 - 0
201	NEO5A99	AF00013288	26/01/2026	5835 - 0
202	NEO8278	AF00016163	24/01/2026	5010 - 0
203	NEO8582	AF00015531	17/01/2026	5169 - 1
204	NEO8582	AF00015532	17/01/2026	5010 - 0
205	NEO8589	SE00109087	07/01/2026	5010 - 0
206	NEO8925	AF00015597	30/12/2025	7340 - 0
207	NEO9151	AF00014340	11/01/2026	6637 - 1
208	NEP0C58	AF00013318	26/01/2026	7340 - 0
209	NEP0C58	AF00013320	26/01/2026	5010 - 0
210	NEP0C58	AF00013321	26/01/2026	5118 - 0
211	NEP0C58	AF00013322	26/01/2026	6599 - 2
212	NEP0C58	SE00109514	09/01/2026	5010 - 0
213	NEP0C58	SE00109515	09/01/2026	5118 - 0
214	NEP2239	AF00014157	16/01/2026	5010 - 0
215	NEP2239	AF00014353	16/01/2026	5118 - 0
216	NEP2239	AF00014354	16/01/2026	6556 - 1
217	NEP3689	AF00012649	22/01/2026	6599 - 2
218	NEP3944	AF00012747	13/01/2026	5010 - 0
219	NEP4208	AF00014004	25/01/2026	5185 - 1
220	NEP4277	AF00012479	25/01/2026	6599 - 2
221	NEP4277	AF00012483	25/01/2026	5045 - 0
222	NEP4539	AF00015610	24/01/2026	5010 - 0
223	NEP4539	AF00015611	24/01/2026	6599 - 2

224	NEP4E28	SE00109242	09/01/2026	7633 - 1
225	NEP7C36	AF00015695	04/01/2026	6050 - 1
226	NEP8215	AF00015556	18/01/2026	6556 - 1
227	NEP9823	AF00014246	15/01/2026	5010 - 0
228	NEQ0D87	AF00013159	26/01/2026	5614 - 1
229	NEQ1273	AF00012874	28/01/2026	6599 - 2
230	NEQ1277	SE00108868	09/01/2026	6599 - 2
231	NEQ2163	SE00109344	08/01/2026	5010 - 0
232	NEQ2541	SE00109586	10/01/2026	7625 - 2
233	NEQ2638	SE00108481	06/01/2026	6637 - 1
234	NEQ2948	AF00015261	17/01/2026	5010 - 0
235	NEQ2948	AF00015262	17/01/2026	5118 - 0
236	NEQ2948	AF00015263	17/01/2026	6599 - 2
237	NEQ3472	AF00015324	04/01/2026	6599 - 2
238	NEQ3472	AF00015325	04/01/2026	5010 - 0
239	NEQ3868	SE00109427	09/01/2026	5738 - 0
240	NEQ3868	SE00109444	09/01/2026	6700 - 0
241	NEQ6319	AF00015599	30/12/2025	7340 - 0
242	NEQ6319	AF00015600	30/12/2025	6637 - 1
243	NEQ6382	AF00012341	02/01/2026	6599 - 2
244	NEQ6551	AF00015528	15/01/2026	6599 - 2
245	NEQ6551	AF00015529	15/01/2026	6637 - 1
246	NEQ6D78	AF00012502	23/01/2026	6599 - 2
247	NEQ8331	SE00109526	09/01/2026	5053 - 1
248	NEQ8A71	AF00015256	27/12/2025	5010 - 0
249	NEQ8C36	AF00012324	28/01/2026	6599 - 2
250	NEQ9185	SE00110128	08/02/2026	7579 - 0
251	NEQ9751	AF00013769	16/01/2026	5010 - 0
252	NEQ9751	AF00013773	16/01/2026	5118 - 0
253	NEQ9751	AF00015537	16/01/2026	6599 - 2
254	NER1095	SE00109058	05/01/2026	5045 - 0
255	NER1095	SE00109064	05/01/2026	6599 - 2
256	NER3750	SE00109319	08/01/2026	5010 - 0
257	NER3992	AF00015621	17/01/2026	6599 - 2
258	NER4788	SE00109499	09/01/2026	6599 - 2
259	NER4788	SE00109502	09/01/2026	5010 - 0
260	NER4788	SE00109503	09/01/2026	5118 - 0
261	NER5888	AF00014269	11/01/2026	5010 - 0
262	NER5888	AF00014311	11/01/2026	6653 - 2
263	NER5D26	AF00016151	22/01/2026	5045 - 0
264	NER6605	AF00015424	31/01/2026	6599 - 2
265	NER8136	AF00013244	28/01/2026	6769 - 0
266	NER9524	SE00108463	06/01/2026	6599 - 2
267	NER9584	AF00013173	27/01/2026	5118 - 0
268	NER9584	AF00013174	27/01/2026	5010 - 0
269	NER9768	AF00015966	28/01/2026	6599 - 2
270	NES0319	AF00019089	31/01/2026	7340 - 0
271	NES0319	AF00019090	31/01/2026	6637 - 2
270	NES0319	AF00019089	31/01/2026	7340 - 0
271	NES0319	AF00019090	31/01/2026	6637 - 2
272	NES0319	AF00019096	31/01/2026	6599 - 2
273	NES0319	AF00019097	31/01/2026	5010 - 0
274	NES0512	SE00109582	10/01/2026	7625 - 2
275	NES0908	AF00012504	23/01/2026	6599 - 2
276	NES0978	AF00016158	22/01/2026	5010 - 0
277	NES0978	AF00016159	22/01/2026	6599 - 2
278	NES1280	AF00012644	21/01/2026	5010 - 0
279	NES1280	AF00012645	21/01/2026	6599 - 2
280	NES2732	AF00012529	17/01/2026	6599 - 2
281	NES3785	AF00012853	27/01/2026	6076 - 0
282	NES3785	AF00012856	27/01/2026	5010 - 0
283	NES4436	SE00109246	08/01/2026	6599 - 2
284	NES4436	SE00109363	08/01/2026	5010 - 0
285	NES4436	SE00109364	08/01/2026	5118 - 0
286	NES4526	AF00013759	15/01/2026	5118 - 0

287	NES4526	AF00013770	15/01/2026	5010 - 0
288	NES4684	AF00012535	17/01/2026	6599 - 2
289	NES5G01	AF00015539	25/01/2026	5010 - 0
290	NES7962	AF00015292	01/01/2026	5010 - 0
291	NES7962	AF00015519	01/01/2026	6599 - 2
292	NET0571	SE00109174	05/01/2026	5185 - 1
293	NET0F06	AF00014001	25/01/2026	5010 - 0
294	NET0F06	AF00014002	25/01/2026	5118 - 0
295	NET1712	AF00013851	21/01/2026	6599 - 2
296	NET3837	AF00016164	24/01/2026	5010 - 0
297	NET3837	AF00016165	24/01/2026	6599 - 2
298	NET3859	SE00108719	02/01/2026	6653 - 1
299	NET4562	AF00013355	24/01/2026	5720 - 0
300	NET4562	SE00108750	31/12/2025	5185 - 1
301	NET5022	AF00014252	11/01/2026	5010 - 0
302	NET5022	SE00108891	04/01/2026	6599 - 2
303	NET5022	SE00108893	04/01/2026	6602 - 0
304	NET5579	SE00108590	01/01/2026	5738 - 0
305	NET5579	SE00108644	01/01/2026	6599 - 2
306	NET8397	AF00015502	21/01/2026	6599 - 2
307	NET8397	SE00109195	06/01/2026	7633 - 2
308	NET8451	SE00108929	01/01/2026	7340 - 0
309	NET9018	SE00108751	02/01/2026	5592 - 0
310	NET9722	AF00012319	23/01/2026	6599 - 2
311	NET9I26	SE00109176	05/01/2026	5185 - 2
312	NEU0123	AF00013233	31/01/2026	5010 - 0
313	NEU0123	AF00013234	31/01/2026	5118 - 0
314	NEU0123	AF00013237	31/01/2026	6599 - 2
315	NEU0173	AF00014163	13/01/2026	5010 - 0
316	NEU0173	AF00014164	13/01/2026	5118 - 0
317	NEU0576	AF00014150	17/01/2026	6599 - 2
318	NEU0716	AF00012517	25/01/2026	6599 - 2
319	NEU0735	SE00108918	01/01/2026	6599 - 2
320	NEU0735	SE00108919	01/01/2026	7340 - 0
321	NEU0F31	SE00109233	08/01/2026	5010 - 0
322	NEU0F31	SE00109271	08/01/2026	5118 - 0
323	NEU1723	AF00014231	14/01/2026	5010 - 0
324	NEU1C87	AF00013537	17/01/2026	7340 - 0
325	NEU1F64	AF00015978	29/01/2026	5010 - 0
326	NEU1F64	AF00015979	29/01/2026	6599 - 2
327	NEU1H72	AF00005397	22/01/2026	6599 - 2
328	NEU2003	AF00012342	02/01/2026	6599 - 2
329	NEU2940	SE00109170	08/01/2026	6599 - 2
330	NEU2961	SE00108877	03/01/2026	6653 - 1
331	NEU2961	SE00108881	03/01/2026	6599 - 2
332	NEU3573	AF00012598	23/01/2026	6599 - 2
333	NEU3620	AF00014312	11/01/2026	6653 - 2
334	NEU3932	SE00109506	09/01/2026	6599 - 2
335	NEU3932	SE00109507	09/01/2026	5010 - 0
336	NEU3932	SE00109510	09/01/2026	7340 - 0
337	NEU3932	SE00109513	09/01/2026	5118 - 0
338	NEU3E53	AF00019050	31/01/2026	6076 - 0
339	NEU4021	SE00108755	31/12/2025	5010 - 0
340	NEU4021	SE00108757	31/12/2025	5118 - 0
341	NEU4253	SE00109116	04/01/2026	6599 - 2
342	NEU4253	SE00109119	04/01/2026	5274 - 1
343	NEU4253	SE00109121	04/01/2026	6653 - 1
344	NEU4376	AF00014217	22/01/2026	6599 - 2
345	NEU4376	AF00014218	22/01/2026	5010 - 0
346	NEU4376	AF00014219	22/01/2026	5118 - 0
347	NEU4376	AF00014220	22/01/2026	6653 - 1
348	NEU4376	AF00014221	22/01/2026	6637 - 1
349	NEU4927	AF00014134	14/01/2026	5010 - 0
350	NEU4G28	SE00109090	07/01/2026	6599 - 2
351	NEU4G28	SE00109162	07/01/2026	5045 - 0

352	NEU5203	AF00015569	28/01/2026	7340 - 0
353	NEU5278	AF00013580	17/01/2026	7340 - 0
354	NEU5800	SE00110097	11/02/2026	6599 - 2
355	NEU5800	SE00110098	11/02/2026	5045 - 0
356	NEU6184	AF00012318	23/01/2026	6599 - 2
357	NEU6367	AF00013337	28/01/2026	5045 - 0
358	NEU7A51	SE00109187	05/01/2026	6599 - 2
359	NEU8302	SE00110205	11/02/2026	5037 - 1
360	NEU8519	AF00014328	11/01/2026	5010 - 0
361	NEU9106	SE00105584	09/01/2026	6076 - 0
362	NEU9106	SE00105590	09/01/2026	6599 - 2
363	NEU9106	SE00105594	09/01/2026	7340 - 0
364	NEU9967	AF00012807	14/01/2026	5010 - 0
365	NEV1A94	SE00108663	01/01/2026	6050 - 1
366	NEV3157	AF00013142	22/01/2026	5819 - 6
367	NEV4918	SE00108991	09/01/2026	5738 - 0
368	NEV4918	SE00108997	09/01/2026	5010 - 0
369	NEV5081	AF00012486	25/01/2026	6599 - 2
370	NEV5081	AF00012487	25/01/2026	5010 - 0
371	NEV5757	SE00110175	11/02/2026	6599 - 2
372	NEV5757	SE00110176	11/02/2026	7579 - 0
373	NEV6190	AF00003204	18/01/2026	6599 - 2
374	NEV6190	AF00005340	18/01/2026	7579 - 0
375	NEV6676	SE00109518	09/01/2026	6599 - 2
376	NEV6676	SE00109519	09/01/2026	5045 - 0
377	NEV6736	SE00108718	31/12/2025	5614 - 2
378	NEV6G27	SE00108821	02/01/2026	6599 - 2
379	NEV6G27	SE00108822	02/01/2026	5045 - 0
380	NEV6G27	SE00108823	02/01/2026	5142 - 0
381	NEV6G27	SE00108825	02/01/2026	5169 - 1
382	NEW0592	AF00012850	30/01/2026	6599 - 2
383	NEW1152	AF00014038	24/01/2026	6599 - 2
384	NEW1152	AF00014042	24/01/2026	7579 - 0
385	NEW2137	AF00016002	20/01/2026	7633 - 2
386	NEW3G63	SE00109143	08/01/2026	5045 - 0
387	NEW5E89	AF00015500	25/01/2026	6599 - 2
388	NEW5F21	SE00109536	10/01/2026	5010 - 0
389	NEW6046	AF00016126	28/01/2026	6599 - 2
390	NEW6046	AF00016129	28/01/2026	5010 - 0
391	NEW6169	AF00013230	31/01/2026	5185 - 1
392	NEW7269	AF00016029	25/01/2026	6599 - 2
393	NEW7269	AF00016168	25/01/2026	5169 - 1
394	NEW7J41	SE00109291	05/01/2026	7340 - 0
395	NEX0478	AF00013332	28/01/2026	6637 - 1
396	NEX0478	AF00013333	28/01/2026	7340 - 0
397	NEX0478	AF00013334	28/01/2026	5118 - 0
398	NEX0478	AF00013335	28/01/2026	5010 - 0
399	NEX0656	AF00012852	27/01/2026	6599 - 2
400	NEX1893	SE00109419	09/01/2026	7579 - 0
401	NEX5678	AF00003178	29/01/2026	5428 - 2
402	NEX6447	AF00012251	28/01/2026	6599 - 2
403	NEX7284	SE00109469	09/01/2026	5045 - 0
404	NEX7284	SE00109470	09/01/2026	6599 - 2
405	NEX7785	AF00012861	27/01/2026	6556 - 1
406	NEX7785	AF00012864	27/01/2026	6653 - 1
407	NEX7G51	SE00109556	10/01/2026	7633 - 1
408	NEX8443	SE00109358	08/01/2026	6599 - 2
409	NEX8443	SE00109403	08/01/2026	5010 - 0
410	NEX8443	SE00109404	08/01/2026	5118 - 0
411	NEX8443	SE00109405	08/01/2026	6637 - 1
412	NEX8H80	AF00016034	25/01/2026	5010 - 0
413	NEX8H80	AF00016169	25/01/2026	6599 - 2
414	NEX8H80	AF00016171	25/01/2026	7579 - 0
415	NEX8I34	AF00014240	14/01/2026	7340 - 0
416	NEX9258	AF00013176	27/01/2026	5010 - 0

417	NEX9258	AF00013177	27/01/2026	5118 - 0
418	NEX9258	AF00013294	27/01/2026	6599 - 2
419	NEY0529	AF00012525	26/01/2026	5010 - 0
420	NEY1477	AF00014504	13/01/2026	6556 - 1
421	NEY1477	AF00015308	13/01/2026	5010 - 0
422	NEY2544	AF00014299	17/01/2026	7340 - 0
423	NEY2H53	AF00016166	24/01/2026	5169 - 1
424	NEY2H53	AF00016167	24/01/2026	6599 - 2
425	NEY2I88	AF00011186	30/01/2026	6599 - 2
426	NEY2I88	AF00015935	30/01/2026	5169 - 1
427	NEY3284	AF00014841	29/12/2025	6599 - 2
428	NEY3735	AF00012550	18/01/2026	5010 - 0
429	NEY3905	AF00016024	23/01/2026	7340 - 0
430	NEY5039	SE00109284	06/01/2026	5010 - 0
431	NEY5039	SE00109287	06/01/2026	5118 - 0
432	NEY5039	SE00109288	06/01/2026	6602 - 0
433	NEY6819	AF00012415	24/01/2026	5169 - 2
434	NEY6819	AF00012416	24/01/2026	5045 - 0
435	NEY6819	AF00016026	24/01/2026	6599 - 2
436	NEY6875	AF00013486	10/01/2026	7340 - 0
437	NEY8608	AF00014349	11/01/2026	6653 - 1
438	NEY8608	AF00015446	11/01/2026	6637 - 1
439	NEY9150	AF00012521	25/01/2026	5169 - 1
440	NEY9246	SE00108398	08/01/2026	6599 - 2
441	NEY9643	SE00109084	06/01/2026	5614 - 2
442	NEY9709	AF00012859	27/01/2026	6599 - 2
443	NEZ3092	SE00109161	07/01/2026	6580 - 0
444	NEZ3680	AF00018851	30/01/2026	5010 - 0
445	NEZ3680	AF00018852	30/01/2026	5118 - 0
446	NEZ6480	SE00109263	05/01/2026	5010 - 0
447	NEZ6480	SE00109264	05/01/2026	6599 - 2
448	NEZ6480	SE00109266	05/01/2026	5118 - 0
449	NEZ6480	SE00109267	05/01/2026	6637 - 1
450	NEZ9592	SE00108758	02/01/2026	5592 - 0
451	NFA0F73	AF00014375	17/01/2026	7633 - 2
452	NFA1028	SE00109584	10/01/2026	7625 - 2
453	NFA2507	SE00109595	10/01/2026	5010 - 0
454	NFA2507	SE00109645	10/01/2026	5118 - 0
455	NFA2560	SE00108433	01/01/2026	6050 - 1
456	NFA3G78	SE00109456	09/01/2026	7366 - 2
457	NFA4585	AF00011515	20/01/2026	5010 - 0
458	NFA5911	AF00013965	18/01/2026	7579 - 0
459	NFA6253	SE00109596	09/01/2026	5045 - 0
460	NFA6267	AF00015574	30/12/2025	6599 - 2
461	NFA6542	SE00109575	10/01/2026	7625 - 2
462	NFA6793	AF00012732	12/01/2025	5010 - 0
463	NFA6908	AF00014427	27/12/2025	7340 - 0
464	NFA6908	AF00015490	27/12/2025	5010 - 0
465	NFA7271	AF00005470	19/01/2026	7340 - 0
466	NFA7365	AF00012827	28/01/2026	6599 - 2
467	NFA8432	AF00015233	20/01/2026	5010 - 0
468	NFA8674	AF00015944	27/01/2026	7340 - 0
469	NFA8C37	AF00013723	16/01/2026	6599 - 2
470	NFA8C37	AF00013774	16/01/2026	5010 - 0
471	NFA8C37	AF00013775	16/01/2026	5118 - 0
472	NFA8D14	AF00014227	14/01/2026	5010 - 0
473	NFA8I74	AF00014037	24/01/2026	5274 - 1
474	NFA9F65	SE00109301	07/01/2026	5819 - 7
475	NFA9G55	AF00012520	25/01/2026	6599 - 2
476	NFA9G55	AF00012524	25/01/2026	5010 - 0
477	NFB3D71	SE00108874	03/01/2026	7340 - 0
478	NFB5394	AF00015414	11/01/2026	5010 - 0
479	NFB5596	AF00014133	14/01/2026	6599 - 2
480	NFB6607	AF00015504	11/01/2026	5010 - 0
481	NFB6F84	SE00108914	03/01/2026	5819 - 6

482	NFB7291	SE00109173	08/01/2026	5010 - 0
483	NFB7291	SE00109197	08/01/2026	6599 - 2
484	NFB7735	SE00108984	04/01/2026	7340 - 0
485	NFB7888	SE00109532	09/01/2026	7340 - 0
486	NFB7888	SE00109555	09/01/2026	6726 - 1
487	NFB8247	AF00015520	14/01/2026	6041 - 2
488	NFB9149	AF00019031	31/01/2026	5118 - 0
489	NFB9149	AF00019032	31/01/2026	5010 - 0
490	NFB9149	AF00019036	31/01/2026	6599 - 2
491	NFB9149	AF00019037	31/01/2026	7340 - 0
492	NFB9149	AF00019038	31/01/2026	6653 - 1
493	NFB9755	AF00015258	17/01/2026	6599 - 2
494	NFB9755	AF00015259	17/01/2026	6637 - 1
495	NFB9755	AF00015260	17/01/2026	6653 - 1
496	NGF5937	SE00109430	08/01/2026	6556 - 1
497	NOQ5812	AF00012343	02/01/2026	6599 - 2
498	NSZ6659	AF00013356	24/01/2026	7633 - 2
499	NTB5647	AF00003203	14/01/2026	6599 - 2
500	NXT3H97	AF00012849	30/01/2026	5010 - 0
501	OCO3296	AF00013778	20/01/2026	6599 - 2
502	OCO3296	AF00016004	20/01/2026	5037 - 1
503	OCO3296	AF00016008	20/01/2026	5134 - 1
504	OFQ9F58	AF00012750	13/01/2026	5045 - 0
505	OSW9396	AF00012636	21/01/2026	6599 - 2
506	OSW9396	AF00012639	21/01/2026	6653 - 1
507	OTB0180	AF00013428	11/01/2026	6599 - 2
508	OTH6E57	AF00013439	12/01/2026	6637 - 1
509	OTJ6173	AF00012325	28/01/2026	6599 - 2
510	OTY2H17	AF00012312	14/01/2026	6653 - 1
511	OXZ9A72	AF00013144	22/01/2026	5819 - 6
512	OYT5A01	SE00108906	04/01/2026	5720 - 0
513	PHC9017	AF00005339	18/01/2026	6700 - 0
514	PHT8D27	SE00109001	04/01/2026	6599 - 2
515	PIG5J46	SE00109366	09/01/2026	5843 - 4
516	PSY3F45	SE00108635	01/01/2026	5045 - 0
517	PSY3F45	SE00108637	01/01/2026	6599 - 2
518	PSY3F45	SE00108638	01/01/2026	5142 - 0
519	PYB1H16	AF00014730	15/01/2026	6599 - 2
520	QDD2874	SE00109329	08/01/2026	5010 - 0
521	QDD2874	SE00109330	08/01/2026	5118 - 0
522	QDE8E97	AF00014232	15/01/2026	5045 - 0
523	QDI5A41	SE00108716	31/12/2025	5185 - 1
524	QDK7537	AF00016162	22/01/2026	5010 - 0
525	QEH7776	AF00012805	13/01/2026	6637 - 1
526	QEL2E58	AF00015580	30/12/2025	5738 - 0
527	QEM8I33	AF00019091	31/01/2026	5118 - 0
528	QEM8I33	AF00019092	31/01/2026	5010 - 0
529	QEW6721	AF00013729	29/01/2026	6645 - 0
530	QGQ2I61	AF00013959	23/01/2026	5010 - 0
531	QLN0842	SE00108428	01/01/2026	6050 - 1
532	QLN0C37	SE00108394	08/01/2026	5010 - 0
533	QLN1223	SE00109047	02/01/2026	6599 - 2
534	QLN1483	AF00013361	25/01/2026	6599 - 2
535	QLN1483	AF00013362	25/01/2026	5320 - 0
536	QLN1757	AF00013199	28/01/2026	5045 - 0
537	QLN1A20	AF00012872	28/01/2026	5835 - 0
538	QLN1A20	AF00012873	28/01/2026	7340 - 0
539	QLN2032	AF00012474	19/01/2026	5169 - 1
540	QLN2F25	AF00012454	18/01/2026	6599 - 2
541	QLN3G75	AF00012745	12/01/2026	6599 - 2
542	QLN3I80	AF00015454	02/01/2026	6599 - 2
543	QLN4286	AF00012828	28/01/2026	6599 - 2
544	QLN5014	AF00013192	27/01/2026	5045 - 0
545	QLN5014	AF00013193	27/01/2026	5142 - 0
546	QLN5014	AF00013194	27/01/2026	6599 - 2

547	QLN5321	AF00016110	28/01/2026	5010 - 0
548	QLN5321	AF00016111	28/01/2026	6599 - 2
549	QLN5542	AF00013426	11/01/2026	7579 - 0
550	QLN5634	AF00012586	23/01/2026	5037 - 1
551	QLN5893	AF00005295	19/01/2026	6068 - 1
552	QLN6060	AF00015320	29/12/2025	7633 - 2
553	QLN6117	AF00015613	23/01/2026	6602 - 0
554	QLN7325	AF00014013	25/01/2026	5010 - 0
555	QLN7325	AF00014014	25/01/2026	5118 - 0
556	QLN7656	AF00005435	18/01/2026	5010 - 0
557	QLN7656	AF00014079	18/01/2026	5118 - 0
558	QLN7F84	AF00012825	16/01/2026	7579 - 0
559	QLN8792	AF00012579	22/01/2026	6599 - 2
560	QLN9108	AF00003176	29/01/2026	7340 - 0
561	QLN9597	SE00109323	07/01/2026	7340 - 0
562	QLO1J98	AF00012832	28/01/2026	6599 - 2
563	QLO2G34	AF00013600	18/01/2026	5010 - 0
564	QLO2I92	AF00013787	21/01/2026	5010 - 0
565	QLO3073	AF00012592	23/01/2026	6599 - 2
566	QLO3098	AF00012534	17/01/2026	6700 - 0
567	QLO3637	AF00012648	22/01/2026	6599 - 2
568	QLO3699	AF00013291	26/01/2026	5185 - 1
569	QLO3E74	SE00108480	06/01/2026	6050 - 2
570	QLO3G81	SE00109078	02/01/2026	6599 - 2
571	QLO3G81	SE00109079	02/01/2026	7340 - 0
572	QLO4487	SE00109095	05/01/2026	7340 - 0
573	QLO4624	AF00012459	18/01/2026	5010 - 0
574	QLO4798	SE00108806	08/01/2026	7340 - 0
575	QLO4848	AF00012860	27/01/2026	5037 - 1
576	QLO4917	SE00109475	09/01/2026	5835 - 0
577	QLO4921	AF00015518	15/01/2026	5010 - 0
578	QLO4921	AF00015700	15/01/2026	6599 - 2
579	QLO4A02	AF00013694	20/01/2026	6041 - 2
580	QLO4I50	SE00109336	08/01/2026	5010 - 0
581	QLO4I50	SE00109337	08/01/2026	5118 - 0
582	QLO5G65	AF00012812	14/01/2026	6599 - 2
583	QLO6844	SE00109390	09/01/2026	6599 - 2
584	QLO6844	SE00109422	09/01/2026	5010 - 0
585	QLO6844	SE00109516	09/01/2026	5118 - 0
586	QLO6C55	AF00012591	23/01/2026	5010 - 0
587	QLO7314	AF00012594	23/01/2026	6599 - 2
588	QLO7611	SE00109039	04/01/2026	6599 - 2
589	QLO7853	AF00016109	28/01/2026	7579 - 0
590	QLO7893	SE00109128	05/01/2026	6599 - 2
591	QLO7G26	SE00109178	05/01/2026	5045 - 0
592	QLO7G26	SE00109179	05/01/2026	6599 - 2
593	QLO7G26	SE00109205	05/01/2026	5142 - 0
594	QLO9694	AF00015578	30/12/2025	5738 - 0
595	QLO9804	SE00108739	04/01/2026	6599 - 2
596	QLO9884	SE00108736	31/12/2025	5037 - 1
597	QLO9G53	AF00005247	19/01/2026	5991 - 0
598	QLO9G53	AF00005248	19/01/2026	5428 - 2
599	QLO9H17	AF00014019	26/01/2026	6653 - 2
600	QLO9H17	AF00014023	26/01/2026	6599 - 2
601	QLO9J23	SE00108512	06/01/2026	6637 - 1
602	QLP0095	AF00013430	12/01/2026	7625 - 2
603	QLP1713	AF00016107	28/01/2026	6599 - 2
604	QLP1713	AF00016108	28/01/2026	5010 - 0
605	QLP2H76	AF00014005	25/01/2026	7340 - 0
606	QLP2H76	AF00014008	25/01/2026	5010 - 0
607	QLP2H76	AF00014010	25/01/2026	5118 - 0
608	QLP2H76	AF00014011	25/01/2026	6599 - 2
609	QLP2I41	SE00108673	01/01/2026	5614 - 2
610	QLP3308	SE00108996	04/01/2026	5924 - 1
611	QLP3603	AF00012848	30/01/2026	6599 - 2

612	QLP3603	AF00017853	30/01/2026	5010 - 0
613	QLP3968	SE00108979	04/01/2026	7340 - 0
614	QLP3A34	AF00003177	29/01/2026	7340 - 0
615	QLP4442	AF00014044	24/01/2026	5045 - 0
616	QLP4442	AF00014045	24/01/2026	5037 - 1
617	QLP4466	AF00015696	04/01/2026	7633 - 2
618	QLP4725	AF00018856	30/01/2026	5053 - 1
619	QLP4992	AF00013392	21/01/2026	5010 - 0
620	QLP5165	SE00108900	03/01/2026	5185 - 1
621	QLP5H68	SE00109080	03/01/2026	5045 - 0
622	QLP5H68	SE00109081	03/01/2026	7340 - 0
623	QLP5H68	SE00109101	03/01/2026	6610 - 2
624	QLP5J95	AF00013141	22/01/2026	5428 - 2
625	QLP6632	AF00014202	21/01/2026	5010 - 0
626	QLP6632	AF00014204	21/01/2026	5118 - 0
627	QLP6754	AF00012587	23/01/2026	5010 - 0
628	QLP6825	SE00109529	09/01/2026	7340 - 0
629	QLP6G84	AF00012543	18/01/2026	6599 - 2
630	QLP7446	AF00016036	30/01/2026	6599 - 2
631	QLP7446	AF00016037	30/01/2026	5045 - 0
632	QLP7490	AF00015635	11/01/2026	5010 - 0
633	QLP7490	AF00015639	11/01/2026	6599 - 2
634	QLP7676	SE00108699	05/01/2026	6068 - 1
635	QLP7974	AF00015230	08/01/2026	5169 - 1
636	QLP7B35	AF00013858	21/01/2026	5142 - 0
637	QLP7B35	AF00013859	21/01/2026	5045 - 0
638	QLP7I97	AF00014346	11/01/2026	5010 - 0
639	QLP7I97	AF00014347	11/01/2026	5118 - 0
640	QLP8573	SE00109056	04/01/2026	6599 - 2
641	QLP8F73	AF00015954	21/01/2026	7633 - 2
642	QLP8H35	SE00109127	05/01/2026	5118 - 0
643	QLP9048	AF00013760	15/01/2026	5010 - 0
644	QLP9048	AF00014236	15/01/2026	7340 - 0
645	QLQ0463	AF00012584	23/01/2026	6599 - 2
646	QLQ0481	SE00109368	08/01/2026	6599 - 2
647	QLQ0481	SE00109371	08/01/2026	5010 - 0
648	QLQ0614	AF00015740	31/12/2025	6637 - 1
649	QLQ0732	AF00014374	17/01/2026	5010 - 0
650	QLQ0810	AF00014147	16/01/2026	7340 - 0
651	QLQ1309	SE00109421	09/01/2026	5738 - 0
652	QLQ1E64	SE00108617	08/01/2026	5010 - 0
653	QLQ2649	SE00109455	09/01/2026	5010 - 0
654	QLQ3011	AF00015634	14/01/2026	6580 - 0
655	QLQ3069	SE00109447	09/01/2026	6068 - 1
656	QLQ4504	AF00015558	19/01/2026	5843 - 3
657	QLQ4788	AF00013139	22/01/2026	5428 - 2
658	QLQ5A10	SE00108763	02/01/2026	6599 - 2
659	QLQ5C37	AF00005299	19/01/2026	5428 - 2
660	QLQ5D52	AF00014245	14/01/2026	7340 - 0
661	QLQ5F55	AF00012345	03/01/2026	6599 - 2
662	QLQ6D30	AF00016021	22/01/2026	6599 - 2
663	QLQ8107	SE00109134	03/01/2026	6769 - 0
664	QLQ8335	AF00015323	30/12/2025	7340 - 0
665	QLQ8C89	SE00109151	08/01/2026	5738 - 0
666	QLQ8H03	SE00108700	02/01/2026	6599 - 2
667	QLQ8H03	SE00108708	02/01/2026	7048 - 1
668	QLQ8J52	AF00012814	14/01/2026	5010 - 0
669	QLQ9422	AF00015989	29/01/2026	5010 - 0
670	QLQ9422	AF00015990	29/01/2026	6599 - 2
671	QLQ9610	AF00014230	17/01/2026	7625 - 1
672	QLQ9D10	AF00012628	19/01/2026	6599 - 2
673	QLQ9D10	AF00012629	19/01/2026	5010 - 0
674	QLR0492	AF00015653	02/01/2026	5010 - 0
675	QLR0492	AF00015654	02/01/2026	6599 - 2
676	QLR0723	AF00014351	16/01/2026	6599 - 2

677	QLR0787	SE00109478	09/01/2026	7340 - 0
678	QLR0D42	AF00012831	28/01/2026	5010 - 0
679	QLR0G91	AF00013309	25/01/2026	6599 - 2
680	QLR1424	AF00012819	16/01/2026	6599 - 2
681	QLR1760	AF00013973	29/01/2026	6599 - 2
682	QLR1760	AF00014047	29/01/2026	5010 - 0
683	QLR1760	AF00014048	29/01/2026	5118 - 0
684	QLR2E07	AF00014371	17/01/2026	5428 - 2
685	QLR3321	SE00108854	01/01/2026	5169 - 1
686	QLR3732	AF00013352	20/01/2026	6599 - 2
687	QLR3796	AF00013387	21/01/2026	5010 - 0
688	QLR3823	AF00013353	24/01/2026	5738 - 0
689	QLR4160	AF00013319	26/01/2026	6599 - 2
690	QLR4D40	AF00015596	30/12/2025	7340 - 0
691	QLR5561	AF00013162	26/01/2026	6050 - 1
692	QLR6254	AF00012478	29/01/2026	5010 - 0
693	QLR7935	AF00016134	28/01/2026	5045 - 0
694	QLR7B00	AF00015307	03/01/2026	7030 - 1
695	QLR7B46	SE00108438	02/01/2026	6637 - 1
696	QLR7B46	SE00108439	02/01/2026	7340 - 0
697	QLR7D40	AF00012512	24/01/2026	6068 - 1
698	QLR7D63	SE00108434	02/01/2026	6599 - 2
699	QLR7D83	SE00108387	08/01/2026	6599 - 2
700	QLR7J67	AF00012466	18/01/2026	5010 - 0
701	QLR8131	AF00015628	17/01/2026	5010 - 0
702	QLR9307	AF00014327	11/01/2026	5010 - 0
703	QLR9307	AF00014350	11/01/2026	5010 - 0
704	QLR9307	AF00014358	11/01/2026	5274 - 1
705	QLR9648	AF00012627	19/01/2026	6599 - 2
706	QLR9990	AF00014300	17/01/2026	5860 - 0
707	QLR9H00	AF00013149	28/01/2026	5045 - 0
708	QLS1I95	SE00109223	08/01/2026	5010 - 0
709	QLS2B70	SE00108710	08/01/2026	7340 - 0
710	QLS2G20	AF00013146	23/01/2026	7579 - 0
711	QLS2G20	AF00013147	23/01/2026	5045 - 0
712	QLS2H44	SE00108484	06/01/2026	7633 - 2
713	QLS2I58	SE00109537	10/01/2026	6599 - 2
714	QLS2I92	SE00109002	09/01/2026	6637 - 1
715	QLS3A88	AF00005444	20/01/2026	6599 - 2
716	QLS3A88	AF00013681	20/01/2026	5142 - 0
717	QLS3A88	AF00013686	20/01/2026	5045 - 0
718	QLS4A96	AF00013689	20/01/2026	6041 - 2
719	QLS4G82	AF00013248	27/01/2026	7340 - 0
720	QLS4H86	SE00108754	31/12/2025	5720 - 0
721	QLS4J40	AF00005420	19/01/2026	6068 - 1
722	QLS5I35	AF00014207	22/01/2026	6599 - 2
723	QLS6E20	SE00108963	02/01/2026	7340 - 0
724	QLS6E20	SE00109062	02/01/2026	6599 - 2
725	QLS6G27	AF00014080	17/01/2026	6599 - 2
726	QLS6G27	AF00014094	17/01/2026	5169 - 1
727	QLS6G27	AF00015535	17/01/2026	5118 - 0
728	QLS6G27	AF00016013	17/01/2026	5010 - 0
729	QLS6H42	SE00108661	01/01/2026	6050 - 1
730	QLS6I37	SE00108905	03/01/2026	6599 - 2
731	QLS7C81	AF00012835	28/01/2026	5010 - 0
732	QLS7C81	AF00012837	28/01/2026	6653 - 1
733	QLS7D88	AF00015445	19/01/2026	5169 - 1
734	QLS7H11	AF00012843	29/01/2026	6599 - 2
735	QLS7H11	AF00012844	29/01/2026	5045 - 0
736	QLS9B10	SE00108730	31/12/2025	5614 - 2
737	QLS9B10	SE00108735	31/12/2025	5045 - 0
738	QLS9B10	SE00108743	31/12/2025	5142 - 0
739	QLS9B80	AF00013691	20/01/2026	6041 - 2
740	QLS9J37	SE00108879	03/01/2026	6700 - 0
741	QLT0B21	AF00005230	18/01/2026	6653 - 1

742	QLT0F38	AF00013245	28/01/2026	6769 - 0
743	QLT0J40	AF00012736	12/01/2026	5010 - 0
744	QLT0J62	SE00108949	02/01/2026	7340 - 0
745	QLT1A57	AF00013154	26/01/2026	5185 - 1
746	QLT3B28	AF00014257	11/01/2026	5274 - 1
747	QLT3H38	AF00013440	12/01/2026	6645 - 0
748	QLT3H38	AF00013441	12/01/2026	6637 - 1
749	QLT3H39	AF00015643	17/01/2026	6599 - 2
750	QLT3H39	AF00015645	17/01/2026	5010 - 0
751	QLT3H39	SE00110202	11/02/2026	5010 - 0
752	QLT3I56	AF00003211	17/01/2026	7340 - 0
753	QLT3I56	AF00015533	20/01/2026	6599 - 2
754	QLT3I56	AF00015538	20/01/2026	5010 - 0
755	QLT3J89	AF00014261	11/01/2026	5118 - 0
756	QLT3J89	AF00014262	11/01/2026	6637 - 1
757	QLT3J89	AF00014348	11/01/2026	5010 - 0
758	QLT4B96	AF00013302	25/01/2026	5118 - 0
759	QLT4B96	AF00013303	25/01/2026	6599 - 2
760	QLT4B96	AF00013305	25/01/2026	7579 - 0
761	QLT4B96	AF00013306	25/01/2026	5010 - 0
762	QLT4D33	AF00014254	11/01/2026	5010 - 0
763	QLT4D67	SE00109413	09/01/2026	5819 - 6
764	QLT4F79	SE00109482	08/01/2026	7340 - 0
765	QLT4H10	AF00014508	09/01/2026	6050 - 1
766	QLT4I44	SE00109466	09/01/2026	7633 - 2
767	QLT4I44	SE00109467	09/01/2026	6599 - 2
768	QLT5B02	AF00013188	27/01/2026	5045 - 0
769	QLT5J89	AF00013696	20/01/2026	7340 - 0
770	QLT6F65	AF00012540	18/01/2026	6599 - 2
771	QLT6H17	AF00014263	11/01/2026	5010 - 0
772	QLT6H17	AF00014264	11/01/2026	5118 - 0
773	QLT6H17	AF00014265	11/01/2026	6637 - 1
774	QLT6H97	AF00013449	16/01/2026	5703 - 0
775	QLT6I94	AF00015415	14/01/2026	7633 - 2
776	QLT7A01	AF00012735	12/01/2026	5452 - 5
777	QLT7F90	SE00108932	01/01/2026	7340 - 0
778	QLT7F90	SE00108933	01/01/2026	6599 - 2
779	QLT8A69	SE00108744	31/12/2025	5819 - 2
780	QLT8G41	AF00013786	22/01/2026	6599 - 2
781	QLT8G41	AF00013789	22/01/2026	5010 - 0
782	QLT8G41	AF00013792	22/01/2026	5118 - 0
783	QLT9B20	AF00013584	18/01/2026	7340 - 0
784	QLT9D26	AF00015650	31/01/2026	6599 - 2
785	QLT9H99	AF00015598	30/12/2025	6637 - 1
786	QMU8D45	AF00012492	31/01/2026	5045 - 0
787	QMU8D45	AF00015657	31/01/2026	6599 - 2
788	QNU0J32	SE00109120	03/01/2026	6769 - 0
789	QOL9A69	AF00013191	27/01/2026	7579 - 0
790	QQB1E48	SE00109006	09/01/2026	6050 - 2
791	QTQ7530	AF00013152	26/01/2026	7670 - 0
792	QVB0C23	AF00005242	22/01/2026	5118 - 0
793	QVB0C23	AF00005243	22/01/2026	7579 - 0
794	QVB0C23	AF00005336	22/01/2026	6599 - 2
795	QVB0C23	AF00005337	22/01/2026	5010 - 0
796	QVB0C23	AF00012854	27/01/2026	5010 - 0
797	QVB0C23	AF00012855	27/01/2026	6599 - 2
798	QVE4006	AF00012822	16/01/2026	5738 - 0
799	QVR3I78	AF00016028	25/01/2026	7579 - 0
800	QWT5E85	SE00109149	08/01/2026	5185 - 1
801	QZT0E24	AF00003221	18/01/2026	7579 - 0
802	QZT0E24	AF00003222	18/01/2026	5010 - 0
803	RDE8H36	AF00005250	19/01/2026	7633 - 2
804	RDW0H84	AF00013242	28/01/2026	5428 - 2
805	REK7C67	SE00109147	08/01/2026	5185 - 1
806	RFM2J43	SE00109292	06/01/2026	6580 - 0

807	RFR6C54	SE00109511	09/01/2026	6858 - 0
808	RIA3A10	AF00012826	28/01/2026	5274 - 1
809	RIA3A10	AF00012875	28/01/2026	6076 - 0
810	RNR1I30	AF00015690	04/01/2026	6050 - 1
811	RUE6I10	AF00012519	24/01/2026	5010 - 0
812	RVG6E34	AF00012720	10/01/2026	5193 - 0
813	RVG6F74	SE00108892	31/12/2025	7633 - 2
814	RVH5I94	AF00014325	17/01/2026	7633 - 2
815	SAK0B00	SE00109112	03/01/2026	6599 - 2
816	SAK0J25	AF00012731	12/01/2026	5053 - 1
817	SAK1A04	AF00013445	14/01/2026	5010 - 0
818	SAK1E06	SE00108097	03/01/2026	6599 - 2
819	SAK1E61	AF00012738	12/01/2026	6050 - 1
820	SAK1E61	AF00012739	12/01/2025	6050 - 1
821	SAK1G97	SE00108954	02/01/2026	6599 - 2
822	SAK1G97	SE00108955	02/01/2026	6769 - 0
823	SAK1G97	SE00108957	02/01/2026	6602 - 0
824	SAK1J94	AF00013393	21/01/2026	5819 - 2
825	SAK2C99	AF00013311	26/01/2026	7340 - 0
826	SAK2C99	AF00013312	26/01/2026	5010 - 0
827	SAK2C99	AF00013317	26/01/2026	6599 - 2
828	SAK2C99	AF00013535	26/01/2026	6653 - 2
829	SAK2C99	AF00014281	26/01/2026	6602 - 0
830	SAK2F00	SE00108871	03/01/2026	5045 - 0
831	SAK2F00	SE00108878	03/01/2026	7340 - 0
832	SAK2F00	SE00108975	03/01/2026	6599 - 2
833	SAK2J24	AF00012808	14/01/2026	6599 - 2
834	SAK3I15	AF00012462	18/01/2026	6599 - 2
835	SAK4F96	AF00017851	30/01/2026	5010 - 0
836	SAK4F96	AF00017852	30/01/2026	6599 - 2
837	SAK4H81	AF00013591	18/01/2026	6769 - 0
838	SAK4H84	SE00109107	03/01/2026	5274 - 1
839	SAK4H84	SE00109108	03/01/2026	6599 - 2
840	SAK5B85	AF00015963	26/01/2026	6050 - 1
841	SAK5F74	SE00109327	07/01/2026	5819 - 2
842	SAK5G87	SE00109530	09/01/2026	5010 - 0
843	SAK5G87	SE00109531	09/01/2026	6530 - 0
844	SAK5H50	AF00005344	19/01/2026	5010 - 0
845	SAK5H50	AF00005345	19/01/2026	5118 - 0
846	SAK5H50	AF00005374	19/01/2026	6858 - 0
847	SAK5H50	AF00013806	19/01/2026	6599 - 2
848	SAK5J42	SE00109331	08/01/2026	5010 - 0
849	SAK5J42	SE00109332	08/01/2026	5118 - 0
850	SAK5J42	SE00109333	08/01/2026	7340 - 0
851	SAK5J83	AF00016103	25/01/2026	6076 - 0
852	SAK5J83	AF00016173	25/01/2026	6599 - 2
853	SAK6C58	SE00109240	08/01/2026	6653 - 1
854	SAK6H00	SE00109432	08/01/2026	6041 - 2
855	SAK7A12	AF00013728	29/01/2026	5614 - 2
856	SAK7G54	AF00013868	21/01/2026	5118 - 0
857	SAK7G54	AF00013870	21/01/2026	5010 - 0
858	SAK7G54	AF00013872	21/01/2026	6599 - 2
859	SAK7G64	SE00109202	06/01/2026	5037 - 1
860	SAK7G64	SE00109203	06/01/2026	5118 - 0
861	SAK7J88	AF00012576	22/01/2026	6599 - 2
862	SAK8E81	AF00013581	17/01/2026	7625 - 2
863	SAK8G84	SE00109281	05/01/2026	7340 - 0
864	SAK8G96	AF00015442	02/01/2026	6599 - 2
865	SAK8J06	AF00015609	17/01/2026	7340 - 0
866	SAK9A86	AF00014357	16/01/2026	5703 - 0
867	SAK9C35	SE00109590	10/01/2026	7625 - 2
868	SAL0A59	AF00014026	23/01/2026	6599 - 2
869	SAL0F27	AF00013126	17/01/2026	5010 - 0
870	SAL0H44	SE00108774	01/01/2026	5169 - 1
871	SAL0J27	AF00015606	09/01/2026	6599 - 2

872	SAL1A22	AF00012867	28/01/2026	5010 - 0
873	SAL1C76	SE00108847	02/01/2026	6599 - 2
874	SAL1C76	SE00108897	02/01/2026	6637 - 1
875	SAL1C76	SE00108898	02/01/2026	7340 - 0
876	SAL1F37	SE00108852	08/01/2026	6599 - 2
877	SAL1F88	SE00109146	08/01/2026	5819 - 6
878	SAL1F92	AF00014315	11/01/2026	6653 - 2
879	SAL1F92	AF00015615	28/01/2026	5010 - 0
880	SAL1I05	SE00109245	09/01/2026	6599 - 2
881	SAL1I11	AF00012802	13/01/2026	6599 - 2
882	SAL2B60	AF00014270	11/01/2026	6637 - 1
883	SAL2B60	AF00014337	11/01/2026	6653 - 2
884	SAL2B92	SE00104619	09/01/2026	5010 - 0
885	SAL2B92	SE00104627	09/01/2026	6599 - 2
886	SAL2C27	AF00012637	21/01/2026	5010 - 0
887	SAL2C27	AF00012640	21/01/2026	7340 - 0
888	SAL2D04	SE00109520	09/01/2026	5835 - 0
889	SAL2G52	AF00014356	16/01/2026	7579 - 0
890	SAL2H84	AF00013339	28/01/2026	5010 - 0
891	SAL2J31	AF00015416	30/01/2026	6637 - 1
892	SAL2J31	AF00015854	30/01/2026	5835 - 0
893	SAL2J31	AF00015856	30/01/2026	6599 - 2
894	SAL2J66	SE00109033	08/01/2026	7340 - 0
895	SAL3A37	AF00015422	31/01/2026	6599 - 2
896	SAL3A37	AF00015423	31/01/2026	5010 - 0
897	SAL3D90	AF00014149	17/01/2026	5010 - 0
898	SAL3D90	AF00014324	17/01/2026	7340 - 0
899	SAL3D90	AF00014360	17/01/2026	5118 - 0
900	SAL3E10	AF00012526	17/01/2026	6653 - 1
901	SAL3I84	SE00109367	09/01/2026	5843 - 4
902	SAL3J23	SE00109438	10/01/2026	7340 - 0
903	SAL4A68	AF00012830	28/01/2026	5738 - 0
904	SAL4B41	SE00109660	10/01/2026	6076 - 0
905	SAL4B41	SE00109662	10/01/2026	6599 - 2
906	SAL4D10	AF00015579	30/12/2025	5738 - 0
907	SAL4F77	AF00013236	31/01/2026	5118 - 0
908	SAL4F77	AF00013238	31/01/2026	6661 - 0
909	SAL4F77	AF00013243	31/01/2026	5010 - 0
910	SAL4F80	AF00015607	17/01/2026	7340 - 0
911	SAL4H17	AF00013480	10/01/2026	5010 - 0
912	SAL5B60	AF00012829	28/01/2026	6599 - 2
913	SAL5G68	AF00019003	30/01/2026	7340 - 0
914	SAL6D66	AF00013782	21/01/2026	5010 - 0
915	SAL6D66	AF00013784	21/01/2026	5118 - 0
916	SAL6E22	AF00015760	03/01/2026	5045 - 0
917	SAL6E49	AF00016128	28/01/2026	5010 - 0
918	SAL6E49	SE00109350	08/01/2026	5010 - 0
919	SAL6E49	SE00109352	08/01/2026	5118 - 0
920	SAL6E49	SE00109353	08/01/2026	6637 - 1
921	SAL6E49	SE00109354	08/01/2026	7340 - 0
922	SAL6E49	SE00109355	08/01/2026	7048 - 1
923	SAL6G81	AF00015456	21/01/2026	6599 - 2
924	SAL7A69	AF00015534	16/01/2026	5797 - 0
925	SAL7G60	AF00014242	14/01/2026	7340 - 0
926	SAL7H56	AF00013788	22/01/2026	5010 - 0
927	SAL7H69	AF00015624	31/12/2025	5908 - 0
928	SAL7J19	AF00015321	30/12/2025	5010 - 0
929	SAL7J19	AF00015322	30/12/2025	6599 - 2
930	SAL8A44	AF00013167	26/01/2026	5010 - 0
931	SAL8A44	AF00013172	26/01/2026	5118 - 0
932	SAL8I56	SE00109196	06/01/2026	7340 - 0
933	SAL8I95	AF00014373	17/01/2026	7625 - 2
934	SAL9C24	AF00014020	26/01/2026	5010 - 0
935	SAL9C24	AF00014021	26/01/2026	5118 - 0
936	SAL9C24	AF00014022	26/01/2026	6599 - 2

937	SAL9D70	AF00014507	09/01/2026	6661 - 0
938	SAL9D93	AF00013695	20/01/2026	7340 - 0
939	SAL9F15	AF00012824	16/01/2026	5010 - 0
940	SAL9G84	SE00108100	03/01/2026	6637 - 1
941	SAL9J07	AF00014839	29/12/2025	6599 - 2
942	SAM0C92	AF00013395	21/01/2026	5010 - 0
943	SAM0C92	AF00013398	21/01/2026	5819 - 2
944	SAM0G86	AF00003215	17/01/2026	5010 - 0
945	SAM0I04	AF00013368	24/01/2026	6599 - 2
946	SAM0I04	AF00013369	24/01/2026	5010 - 0
947	SAM1B74	AF00014249	15/01/2026	5185 - 2
948	SAM1D70	AF00013402	15/01/2026	6599 - 2
949	SAM1F90	SE00108542	06/01/2026	7633 - 2
950	SAM1G01	AF00012340	02/01/2026	5045 - 0
951	SAM1G66	AF00015981	31/01/2026	6599 - 2
952	SAM1H08	SE00109091	07/01/2026	5045 - 0
953	SAM1H08	SE00109164	07/01/2026	6610 - 2
954	SAM1H44	AF00012632	19/01/2026	5010 - 0
955	SAM1H58	AF00019160	27/01/2026	5118 - 0
956	SAM1H58	AF00019161	27/01/2026	5010 - 0
957	SAM1H72	SE00108833	02/01/2026	6599 - 2
958	SAM1I02	AF00013814	25/01/2026	5010 - 0
959	SAM1I02	AF00013815	25/01/2026	6599 - 2
960	SAM1I02	AF00013816	25/01/2026	6637 - 1
961	SAM1I02	AF00013817	25/01/2026	5118 - 0
962	SAM2A14	AF00012533	17/01/2026	7340 - 0
963	SAM2A18	AF00015946	27/01/2026	7340 - 0
964	SAM2C92	SE00109484	09/01/2026	6599 - 2
965	SAM2D05	SE00108543	06/01/2026	7633 - 2
966	SAM2D77	AF00012862	27/01/2026	6599 - 2
967	SAM2D80	AF00013283	26/01/2026	7340 - 0
968	SAM2D80	AF00013284	26/01/2026	6637 - 2
969	SAM3A91	SE00109201	08/01/2026	5010 - 0
970	SAM3A95	SE00108873	01/01/2026	7340 - 0
971	SAM3G29	SE00108993	02/01/2026	5045 - 0
972	SAM3G29	SE00109007	02/01/2026	5142 - 0
973	SAM3G29	SE00109008	02/01/2026	6599 - 2
974	SAM3G29	SE00109009	02/01/2026	6637 - 1
975	SAM3G29	SE00109010	02/01/2026	7340 - 0
976	SAM3G85	AF00012590	23/01/2026	6599 - 2
977	SAM3G90	AF00015937	30/01/2026	7633 - 2
978	SAM3J03	AF00015571	28/01/2026	7633 - 2
979	SAM3J36	SE00108840	03/01/2026	6050 - 2
980	SAM3J75	AF00014152	13/01/2026	5010 - 0
981	SAM3J75	AF00014153	13/01/2026	6599 - 2
982	SAM4F81	AF00013364	29/01/2026	6599 - 2
983	SAM4G00	SE00108703	02/01/2026	6599 - 2
984	SAM4G00	SE00108713	02/01/2026	7340 - 0
985	SAM4G00	SE00108948	02/01/2026	7340 - 0
986	SAM5A26	AF00012815	14/01/2026	5010 - 0
987	SAM6A25	AF00016132	28/01/2026	6599 - 2
988	SAM6B16	SE00109310	06/01/2026	5010 - 0
989	SAM6B16	SE00109313	06/01/2026	5118 - 0
990	SAM6B87	SE00108972	08/01/2026	6599 - 2
991	SAM6B87	SE00109361	08/01/2026	6653 - 1
992	SAM6B87	SE00109423	08/01/2026	6637 - 1
993	SAM6B97	AF00014339	11/01/2026	6637 - 1
994	SAM6H07	AF00015527	15/01/2026	6599 - 2
995	SAM6H07	AF00015530	15/01/2026	6637 - 1
996	SAM6H61	AF00013187	27/01/2026	5010 - 0
997	SAM6I47	SE00108803	31/12/2025	7633 - 2
998	SAM6J92	AF00013390	21/01/2026	5010 - 0
999	SAM7D37	SE00108749	02/01/2026	6700 - 0
1000	SAM7E53	AF00014271	11/01/2026	5010 - 0
1001	SAM7E53	AF00014341	11/01/2026	6637 - 1

1002	SAM7E53	SE00109018	02/01/2026	6599 - 2
1003	SAM7E53	SE00109020	02/01/2026	6637 - 1
1004	SAM7E53	SE00109021	02/01/2026	6653 - 1
1005	SAM7F07	SE00108385	08/01/2026	6599 - 2
1006	SAM7F07	SE00108422	08/01/2026	7340 - 0
1007	SAM7F07	SE00108506	08/01/2026	5010 - 0
1008	SAM7I29	SE00109477	09/01/2026	6599 - 2
1009	SAM7I29	SE00109600	09/01/2026	5010 - 0
1010	SAM7I29	SE00109601	09/01/2026	5118 - 0
1011	SAM7J36	SE00108859	03/01/2026	6050 - 2
1012	SAM7J49	AF00012314	15/01/2026	6599 - 2
1013	SAM7J62	SE00110131	08/02/2026	7579 - 0
1014	SAM8A44	AF00014132	14/01/2026	5010 - 0
1015	SAM8A44	AF00014135	14/01/2026	6599 - 2
1016	SAM8B98	AF00014003	25/01/2026	7340 - 0
1017	SAM8E04	SE00109296	06/01/2026	6599 - 2
1018	SAM8E04	SE00109297	06/01/2026	5010 - 0
1019	SAM8E04	SE00109298	06/01/2026	6653 - 2
1020	SAM8F14	AF00005227	18/01/2026	5010 - 0
1021	SAM8F14	AF00005229	18/01/2026	5118 - 0
1022	SAM9B26	SE00108995	04/01/2026	7340 - 0
1023	SAM9E97	AF00013359	24/01/2026	6599 - 1
1024	SAM9E97	AF00013360	24/01/2026	5010 - 0
1025	SAM9G43	SE00109229	08/01/2026	6599 - 2
1026	SCF4B64	AF00012548	18/01/2026	5037 - 1
1027	SEY0J18	AF00013958	28/01/2026	5010 - 0
1028	SHH8B84	AF00013391	21/01/2026	5819 - 2
1029	SHQ6C69	AF00016114	30/01/2026	6599 - 2
1030	SHS3I14	SE00108980	02/01/2026	6599 - 2
1031	SIM0J23	AF00013793	22/01/2026	5010 - 0
1032	SIM0J23	AF00013794	22/01/2026	5118 - 0
1033	SIM0J23	AF00014509	10/01/2026	6602 - 0
1034	SIM0J23	AF00014510	10/01/2026	7633 - 2
1035	SIM0J23	AF00014511	10/01/2026	5720 - 0
1036	SIT5D71	SE00108351	07/01/2026	6700 - 0
1037	SZU2F50	AF00014707	25/01/2026	5010 - 0
1038	TGL2E02	SE00109360	08/01/2026	5010 - 0
1039	TGO0G43	SE00108922	01/01/2026	7340 - 0
1040	TGO0J04	AF00012577	22/01/2026	6599 - 2
1041	TGO0J92	AF00013545	17/01/2026	7340 - 0
1042	TGO1C40	AF00013599	18/01/2026	7340 - 0
1043	TGO1D58	SE00108741	09/01/2026	7340 - 0
1044	TGO1E33	AF00018855	30/01/2026	7340 - 0
1045	TGO1E67	AF00012458	18/01/2026	5010 - 0
1046	TGO1F56	AF00015605	09/01/2026	5010 - 0
1047	TGO1I65	SE00109472	08/01/2026	5010 - 0
1048	TGO2B43	SE00109092	07/01/2026	6653 - 1
1049	TGO2D68	AF00014329	11/01/2026	6637 - 1
1050	TGO2G50	SE00109415	09/01/2026	6599 - 2
1051	TGO2I31	SE00109481	08/01/2026	6637 - 2
1052	TGO2J48	AF00015573	13/01/2026	6599 - 2
1053	TGO3B64	AF00014077	13/01/2026	5010 - 0
1054	TGO3B88	AF00013370	24/01/2026	7340 - 0
1055	TGO3C26	SE00109105	05/01/2026	7340 - 0
1056	TGO3C35	AF00016005	20/01/2026	6599 - 2
1057	TGO3E65	AF00014330	11/01/2026	5010 - 0
1058	TGO3G15	SE00109365	09/01/2026	6599 - 2
1059	TGO3G80	AF00014239	14/01/2026	7340 - 0
1060	TGO3I97	SE00109321	07/01/2026	7340 - 0
1061	TGO3J89	AF00015440	02/01/2026	5010 - 0
1062	TGO3J89	AF00015441	02/01/2026	6599 - 2
1063	TGO4B15	AF00013771	15/01/2026	5010 - 0
1064	TGO4B15	AF00014288	15/01/2026	5118 - 0
1065	TGO4C14	SE00109153	06/01/2026	5010 - 0
1066	TGO4C14	SE00109154	06/01/2026	5118 - 0

1067	TGO4C14	SE00109300	06/01/2026	6076 - 0
1068	TGO4C15	AF00013247	27/01/2026	5010 - 0
1069	TGO4E31	SE00108812	31/12/2025	5010 - 0
1070	TGO4E31	SE00108816	31/12/2025	5118 - 0
1071	TGO4J30	AF00012501	23/01/2026	6599 - 2
1072	TGO4J41	AF00015744	21/01/2026	6068 - 1
1073	TGO5B29	AF00015575	07/01/2026	6050 - 1
1074	TGO5B58	AF00014130	13/01/2026	5118 - 0
1075	TGO5B58	AF00014131	13/01/2026	5010 - 0
1076	TGO5B73	AF00013308	25/01/2026	5010 - 0
1077	TGO5B73	AF00013310	25/01/2026	5118 - 0
1078	TGO5C51	AF00013246	27/01/2026	5010 - 0
1079	TGO5C98	AF00012728	12/01/2026	7030 - 1
1080	TGO5E02	AF00013688	20/01/2026	6041 - 2
1081	TGO5F04	AF00013250	27/01/2026	7340 - 0
1082	TGO5G95	SE00107829	31/12/2025	5274 - 1
1083	TGO5H88	SE00108904	03/01/2026	5185 - 2
1084	TGO6A07	AF00014233	15/01/2026	5010 - 0
1085	TGO6A07	AF00014234	15/01/2026	6637 - 1
1086	TGO6B00	AF00012599	23/01/2026	5010 - 0
1087	TGO6C16	SE00109135	05/01/2026	5045 - 0
1088	TGO6C16	SE00109136	05/01/2026	6599 - 2
1089	TGO6C16	SE00109137	05/01/2026	6769 - 0
1090	TGO6C80	AF00005445	22/01/2026	5010 - 0
1091	TGO6E05	AF00016106	28/01/2026	5010 - 0
1092	TGO6I38	SE00105607	09/01/2026	7340 - 0
1093	TGO6I85	AF00005281	21/01/2026	5010 - 0
1094	TGO6I85	AF00005283	21/01/2026	5118 - 0
1095	TGO6I85	AF00005285	21/01/2026	6653 - 1
1096	TGO6J45	AF00017854	30/01/2026	5010 - 0
1097	TGO7B19	AF00013594	18/01/2026	6769 - 0
1098	TGO7C92	SE00108813	31/12/2025	5010 - 0
1099	TGO7C92	SE00108814	31/12/2025	5118 - 0
1100	TGO7F24	AF00012510	24/01/2026	5010 - 0
1101	TGO7G64	AF00012583	22/01/2026	6858 - 0
1102	TGO7I77	SE00109171	08/01/2026	5037 - 1
1103	TGO7I89	AF00003201	14/01/2026	5010 - 0
1104	TGO7J87	SE00108944	02/01/2026	7340 - 0
1105	TGO8B94	SE00106569	09/01/2026	5010 - 0
1106	TGO8D35	SE00109521	09/01/2026	5010 - 0
1107	TGO8D74	AF00012456	18/01/2026	5010 - 0
1108	TGO8F56	AF00012635	21/01/2026	6076 - 0
1109	TGO8F76	AF00012457	18/01/2026	5010 - 0
1110	TGO8G04	SE00109048	02/01/2026	5835 - 0
1111	TGO8G59	AF00013478	10/01/2026	7340 - 0
1112	TGO8G59	AF00013479	10/01/2026	5010 - 0
1113	TGO8G59	AF00013487	10/01/2026	5118 - 0
1114	TGO8H61	AF00015234	23/01/2026	5010 - 0
1115	TGO8H61	AF00015235	23/01/2026	5118 - 0
1116	TGO8I50	SE00109324	07/01/2026	7340 - 0
1117	TGO8I64	AF00012537	17/01/2026	5010 - 0
1118	TGO8J54	AF00014205	21/01/2026	5010 - 0
1119	TGO8J54	AF00014211	21/01/2026	5118 - 0
1120	TGO9G65	AF00013313	25/01/2026	5037 - 1
1121	TGO9H29	AF00014224	22/01/2026	5010 - 0
1122	TGO9H29	AF00014225	22/01/2026	5118 - 0
1123	TGO9H36	AF00012473	19/01/2026	5010 - 0
1124	TGO9H55	SE00108392	08/01/2026	5045 - 0
1125	TGO9H55	SE00108618	08/01/2026	5037 - 1
1126	TGO9I25	AF00012834	28/01/2026	5010 - 0
1127	TGP0C99	AF00013285	26/01/2026	5010 - 0
1128	TGP0C99	AF00013286	26/01/2026	5118 - 0
1129	TGP0C99	AF00013287	26/01/2026	7340 - 0
1130	TGP0D72	SE00107830	31/12/2025	7340 - 0
1131	TGP0F12	SE00109426	08/01/2026	5010 - 0

1132	TGP0G30	SE00109431	08/01/2026	5010 - 0
1133	TGP0H01	SE00109362	08/01/2026	5010 - 0
1134	TGP0I65	SE00109104	03/01/2026	6653 - 1
1135	TGP1A03	SE00108925	01/01/2026	7340 - 0
1136	TGP1A94	AF00013376	21/01/2026	7340 - 0
1137	TGP1A94	AF00013377	21/01/2026	6556 - 1
1138	TGP1A94	AF00013382	21/01/2026	5118 - 0
1139	TGP1A94	AF00013383	21/01/2026	5010 - 0
1140	TGP1A94	AF00014222	21/01/2026	7579 - 0
1141	TGP1C59	SE00107025	06/01/2026	5010 - 0
1142	TGP1C59	SE00108329	06/01/2026	7048 - 1
1143	TGP1C59	SE00108347	06/01/2026	5118 - 0
1144	TGP1D25	SE00109088	07/01/2026	5010 - 0
1145	TGP1E44	AF00014226	14/01/2026	5819 - 1
1146	TGP1E93	SE00109227	08/01/2026	5010 - 0
1147	TGP1E93	SE00109228	08/01/2026	5118 - 0
1148	TGP1E93	SE00109247	08/01/2026	6653 - 1
1149	TGP1E93	SE00109248	08/01/2026	6637 - 1
1150	TGP1F02	AF00005416	19/01/2026	5010 - 0
1151	TGP1F28	AF00014154	13/01/2026	5010 - 0
1152	TGP1F28	AF00014155	13/01/2026	5118 - 0
1153	TGP1F38	AF00014282	30/01/2026	5010 - 0
1154	TGP1I61	SE00109417	09/01/2026	5010 - 0
1155	TGP1I68	AF00012726	11/01/2026	5010 - 0
1156	TGP1J73	AF00013290	26/01/2026	5118 - 0
1157	TGP1J73	AF00013292	26/01/2026	5010 - 0
1158	TGP2C50	AF00013331	27/01/2026	7340 - 0
1159	TGP2E19	SE00109082	06/01/2026	6050 - 2
1160	TGP2E93	SE00109268	05/01/2026	5010 - 0
1161	TGP2E93	SE00109269	05/01/2026	5118 - 0
1162	TGP2E93	SE00109270	05/01/2026	6645 - 0
1163	TGP2F16	SE00109429	08/01/2026	5010 - 0
1164	TGP2I28	SE00109479	09/01/2026	5738 - 0
1165	TGP2I56	SE00109250	08/01/2026	5010 - 0
1166	TGP3A61	AF00015496	23/01/2026	5010 - 0
1167	TGP3C90	SE00106930	31/12/2025	5010 - 0
1168	TGP3C90	SE00107023	31/12/2025	6068 - 1
1169	TGP3D98	AF00014223	21/01/2026	7340 - 0
1170	TGP3D98	SE00110173	11/02/2026	5010 - 0
1171	TGP3D98	SE00110174	11/02/2026	7579 - 0
1172	TGP3E26	SE00109285	05/01/2026	7340 - 0
1173	TGP3G84	AF00017855	31/01/2026	5010 - 0
1174	TGP3I34	SE00108983	02/01/2026	7340 - 0
1175	TGP3I52	AF00019076	31/01/2026	5185 - 1
1176	TGP3I76	SE00108721	07/01/2026	6041 - 2
1177	TGP3I86	AF00012470	18/01/2026	5010 - 0
1178	TGP3I97	AF00012851	26/01/2026	5010 - 0
1179	TGP3J63	AF00005473	19/01/2026	7340 - 0
1180	TGP3J88	AF00012536	17/01/2026	5010 - 0
1181	TGP3J97	AF00014032	23/01/2026	5010 - 0
1182	TGP3J97	AF00014034	23/01/2026	5118 - 0
1183	TGP4B34	AF00015988	29/01/2026	5037 - 1
1184	TGP4D66	AF00014294	29/01/2026	5010 - 0
1185	TGP4F47	AF00012633	18/01/2026	7340 - 0
1186	TGP4F54	AF00014127	13/01/2026	5010 - 0
1187	TGP4F54	SE00109145	06/01/2026	5010 - 0
1188	TGP4F54	SE00109148	06/01/2026	5118 - 0
1189	TGP4J74	AF00013378	21/01/2026	5010 - 0
1190	TGP4J74	AF00013396	21/01/2026	5819 - 2
1191	TGP5B74	SE00108507	08/01/2026	7340 - 0
1192	TGP5B74	SE00108508	08/01/2026	5010 - 0
1193	TGP5E43	SE00108800	05/01/2026	6637 - 1
1194	TGP5E55	AF00005232	22/01/2026	5010 - 0
1195	TGP5E72	SE00109437	10/01/2026	5010 - 0
1196	TGP5H31	SE00108683	31/12/2025	7340 - 0

1197	TGP5I93	AF00012588	23/01/2026	5010 - 0
1198	TGP5J08	AF00015565	13/01/2026	5010 - 0
1199	TGP5J37	AF00012439	28/01/2026	5010 - 0
1200	TGP6B11	SE00109042	06/01/2026	5010 - 0
1201	TGP6B11	SE00109043	06/01/2026	5118 - 0
1202	TGP6C64	AF00012438	28/01/2026	5010 - 0
1203	TGP6C64	AF00014078	14/01/2026	5010 - 0
1204	TGP6I23	AF00014158	13/01/2026	5010 - 0
1205	TGP6I23	AF00014159	13/01/2026	5118 - 0
1206	TGP6I23	AF00014160	13/01/2026	6653 - 1
1207	TGP6J25	AF00013145	23/01/2026	5010 - 0
1208	TGP6J25	AF00013148	23/01/2026	5118 - 0
1209	TGP7A21	AF00015503	21/01/2026	5010 - 0
1210	TGP7B29	AF00014322	12/01/2026	6637 - 2
1211	TGP7B35	AF00012414	24/01/2026	5010 - 0
1212	TGP7C71	AF00013363	26/01/2026	5010 - 0
1213	TGP7C74	AF00013443	14/01/2026	5010 - 0
1214	TGP7D21	AF00014041	24/01/2026	5037 - 1
1215	TGP7D60	SE00109278	05/01/2026	7340 - 0
1216	TGP7D60	SE00109282	05/01/2026	6637 - 2
1217	TGP7F36	AF00015658	31/01/2026	5010 - 0
1218	TGP7G14	SE00108956	02/01/2026	7340 - 0
1219	TGP7G15	SE00109574	10/01/2026	5010 - 0
1220	TGP7G15	SE00109580	10/01/2026	6637 - 1
1221	TGP7G15	SE00109585	10/01/2026	7340 - 0
1222	TGP7G15	SE00109633	10/01/2026	7579 - 0
1223	TGP7G16	AF00012858	27/01/2026	5010 - 0
1224	TGP7H02	SE00109637	10/01/2026	5010 - 0
1225	TGP7H02	SE00109638	10/01/2026	7340 - 0
1226	TGP7H02	SE00109639	10/01/2026	5819 - 6
1227	TGP7I08	AF00015884	30/01/2026	7340 - 0
1228	TGP7J60	AF00015649	09/01/2026	5010 - 0
1229	TGP8A33	SE00109232	08/01/2026	5010 - 0
1230	TGP8A33	SE00109234	08/01/2026	5118 - 0
1231	TGP8B86	AF00014213	21/01/2026	7340 - 0
1232	TGP8C20	AF00012515	23/01/2026	6076 - 0
1233	TGP8C20	AF00012516	23/01/2026	5274 - 1
1234	TGP8F04	AF00012871	28/01/2026	5010 - 0
1235	TGP8F31	AF00014843	29/12/2025	5010 - 0
1236	TGP8H87	AF00012857	27/01/2026	5010 - 0
1237	TGP9A32	SE00109428	08/01/2026	5010 - 0
1238	TGP9A62	SE00109420	09/01/2026	5274 - 1
1239	TGP9C94	SE00109067	06/01/2026	5010 - 0
1240	TGP9C99	SE00109632	09/01/2026	5010 - 0
1241	TGP9D10	AF00012863	27/01/2026	6076 - 0
1242	TGP9D10	AF00012865	27/01/2026	5010 - 0
1243	TGP9I29	AF00012528	17/01/2026	5010 - 0
1244	TGP9I38	AF00012461	18/01/2026	5010 - 0
1245	TGP9I38	AF00012465	18/01/2026	5118 - 0
1246	TGP9I77	SE00109000	04/01/2026	7340 - 0
1247	TGP9J35	SE00108809	31/12/2025	5010 - 0
1248	TGP9J35	SE00108810	31/12/2025	5118 - 0
1249	TGP9J67	AF00005433	18/01/2026	7579 - 0
1250	TGQ0A11	AF00012417	24/01/2026	7340 - 0
1251	TGQ0C64	AF00016027	25/01/2026	5010 - 0
1252	TGQ0C78	AF00012833	28/01/2026	5010 - 0
1253	TGQ0D68	SE00109449	09/01/2026	6653 - 1
1254	TGQ0D68	SE00109450	09/01/2026	5010 - 0
1255	TGQ0D68	SE00109453	09/01/2026	6670 - 0

1256	TGQ0D68	SE00109454	09/01/2026	7340 - 0
1257	TGQ0D80	AF00012746	13/01/2026	5010 - 0
1258	TGQ0F52	AF00014247	15/01/2026	5010 - 0
1259	TGQ0F87	AF00012749	13/01/2026	5010 - 0
1260	TGQ0G35	AF00012630	19/01/2026	5010 - 0
1261	TGQ0G70	AF00014136	18/01/2026	5010 - 0
1262	TGQ0G92	AF00013178	27/01/2026	5010 - 0
1263	TGQ0G92	AF00013183	27/01/2026	5118 - 0
1264	TGQ0I57	SE00105587	09/01/2026	5010 - 0
1265	TGQ0J03	SE00109152	07/01/2026	5010 - 0
1266	TGQ1E29	AF00016133	28/01/2026	5010 - 0
1267	TGQ1F61	AF00013852	21/01/2026	5010 - 0
1268	TGQ1F61	AF00013854	21/01/2026	7340 - 0
1269	TGQ1F61	AF00013855	21/01/2026	5118 - 0
1270	TGQ1G46	AF00005471	19/01/2026	7340 - 0
1271	TGQ1H71	AF00014166	14/01/2026	5010 - 0
1272	TGQ2D63	SE00109251	09/01/2026	5010 - 0
1273	TGQ2D95	AF00013143	22/01/2026	5010 - 0
1274	TGQ2F50	SE00109273	05/01/2026	5010 - 0
1275	TGQ2F50	SE00109274	05/01/2026	7340 - 0
1276	TGQ2F54	SE00109549	09/01/2026	5010 - 0
1277	TGQ2F54	SE00109551	09/01/2026	5118 - 0
1278	TGQ2F86	AF00015927	29/01/2026	5010 - 0
1279	TGQ2I82	AF00012725	11/01/2026	5010 - 0
1280	TGQ3A78	AF00014708	31/01/2026	5037 - 2
1281	TGQ3A78	AF00015980	31/01/2026	5045 - 0
1282	TGQ3C90	AF00012460	18/01/2026	5010 - 0
1283	TGQ3D31	AF00012631	19/01/2026	5045 - 0
1284	TGQ3D67	AF00012469	18/01/2026	5010 - 0
1285	TGQ3E65	AF00014268	11/01/2026	6637 - 1
1286	TGQ3H56	AF00015457	17/01/2026	6637 - 1
1287	TGQ3H93	AF00014083	16/01/2026	5010 - 0
1288	TGQ3H93	AF00014084	16/01/2026	7340 - 0
1289	TGQ4B69	AF00016113	30/01/2026	5010 - 0
1290	TGQ4C37	AF00015572	28/01/2026	7633 - 2
1291	TGQ4D20	SE00105611	10/01/2026	5010 - 0
1292	TGQ4D26	AF00013482	10/01/2026	6912 - 0
1293	TGQ4D49	AF00015644	17/01/2026	7340 - 0
1294	TGQ4F54	AF00014082	16/01/2026	5010 - 0
1295	TGQ4F54	AF00014085	16/01/2026	5118 - 0
1296	TGQ4G98	SE00108835	08/01/2026	7340 - 0
1297	TGQ4I23	SE00104424	09/01/2026	5010 - 0
1298	TGQ4I40	AF00012804	13/01/2026	5010 - 0
1299	TGQ4J52	AF00015593	25/01/2026	5010 - 0
1300	TGQ4J52	AF00015594	25/01/2026	6858 - 0
1301	TGQ4J52	AF00015626	25/01/2026	7072 - 1
1302	TGQ5B57	AF00012467	18/01/2026	5010 - 0
1303	TGQ5B57	AF00012468	18/01/2026	6653 - 1
1304	TGQ5C15	AF00012813	14/01/2026	5010 - 0
1305	TGQ5D37	SE00109309	09/01/2026	5010 - 0
1306	TGQ5D37	SE00109373	09/01/2026	5118 - 0
1307	TGQ5E00	AF00016039	30/01/2026	5037 - 1
1308	TGQ5E00	AF00016040	30/01/2026	5169 - 1
1309	TGQ5E24	AF00003223	18/01/2026	6653 - 1
1310	TGQ5E24	SE00109156	07/01/2026	6580 - 0
1311	TGQ5E64	AF00016020	22/01/2026	5010 - 0
1312	TGQ5G55	AF00016174	30/01/2026	5010 - 0
1313	TGQ5G71	AF00012514	23/01/2026	5010 - 0
1314	TGQ5J42	AF00015992	29/01/2026	5010 - 0

1315	TGQ6B92	AF00016076	28/01/2026	7579 - 0
1316	TGQ6B92	AF00016078	28/01/2026	5010 - 0
1317	TGQ6E57	AF00005231	30/01/2026	5711 - 0
1318	TGQ6E62	SE00109486	09/01/2026	6653 - 1
1319	TGQ6E62	SE00109487	09/01/2026	6637 - 2
1320	TGQ6E70	AF00013431	12/01/2026	7633 - 2
1321	TGQ6E70	AF00013434	12/01/2026	7340 - 0
1322	TGQ6G17	AF00012722	10/01/2026	5010 - 0
1323	TGQ6H35	AF00012522	25/01/2026	5010 - 0
1324	TGQ6H35	AF00012523	25/01/2026	5118 - 0
1325	TGQ6I46	AF00012531	17/01/2026	5010 - 0
1326	TGQ6I49	AF00014253	11/01/2026	5274 - 1
1327	TGQ6I49	AF00014306	11/01/2026	5010 - 0
1328	TGQ6I49	AF00014333	11/01/2026	6637 - 1
1329	TGQ6I67	SE00108759	31/12/2025	7340 - 0
1330	TGQ6I85	SE00108804	31/12/2025	7340 - 0
1331	TGQ6I85	SE00109276	05/01/2026	5010 - 0
1332	TGQ6I85	SE00109277	05/01/2026	6637 - 1
1333	TGQ7A49	SE00106572	09/01/2026	5010 - 0
1334	TGQ7B56	SE00109272	08/01/2026	5010 - 0
1335	TGQ7B56	SE00109342	08/01/2026	5118 - 0
1336	TGQ7D62	AF00016175	30/01/2026	5010 - 0
1337	TGQ7E16	AF00016112	28/01/2026	5010 - 0
1338	TGQ7F06	AF00014137	15/01/2026	5274 - 1
1339	TGQ7F06	AF00014138	15/01/2026	5010 - 0
1340	TGQ7F06	AF00014139	15/01/2026	7340 - 0
1341	TGQ7F06	AF00014140	15/01/2026	6637 - 1
1342	TGQ7F06	AF00014141	15/01/2026	7056 - 1
1343	TGQ7F06	AF00014142	15/01/2026	5835 - 0
1344	TGQ7G27	AF00013132	23/01/2026	5010 - 0
1345	TGQ7I31	AF00016104	28/01/2026	5010 - 0
1346	TGQ8D41	AF00012600	23/01/2026	5010 - 0
1347	TGQ8E54	AF00012482	25/01/2026	7633 - 2
1348	TGQ8E70	AF00013447	14/01/2026	5835 - 0
1349	TGQ8E70	AF00013448	14/01/2026	7358 - 0
1350	TGQ8E70	AF00014076	14/01/2026	6076 - 0
1351	TGQ8I44	AF00015257	08/01/2026	5010 - 0
1352	TGQ9A22	AF00012505	23/01/2026	5010 - 0
1353	TGQ9F71	AF00003202	18/01/2026	6580 - 0
1354	TGQ9F71	AF00005342	18/01/2026	5010 - 0
1355	TGQ9H69	AF00015926	29/01/2026	5010 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 05 de MARÇO de 2026

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 140074

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 058/2026-DIAGRO**

Dispõe sobre a Renovação anual dos estabelecimentos Artesanais de Produtos de Origem Vegetal - POV Registrados nesta Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

A DIRETORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.42, inciso XII, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a Renovação anual e obrigatória dos Títulos de Registro Definitivo, dos estabelecimentos Artesanais de Produtos de Origem Vegetal - POV registrados no Serviço de Inspeção Estadual do Amapá-SIE/AP, conforme a Lei 3426 de 13 de janeiro de 2026 e seus regulamentos.

§ 1º O disposto nesta Portaria aplica-se somente aos Títulos de Registro emitidos às seguintes empresas:

EMPRESA: M T COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
CLASSIFICAÇÃO: ESTABELECIMENTO ARTESANAL DE MANIVA PRE COZIDA	
CNPJ: 13.328.011/0001-47	I.E.: 03.039.336-1
ENDEREÇO: AV. SANDOVAL ALMEIDA SANDIN Nº 1382 JARDIM FELICIDADE	
MUNICÍPIO: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE ARTESANAL 012	

EMPRESA: WALDIR DOS SANTOS AMORAS	
CLASSIFICAÇÃO: ESTABELECIMENTO ARTESANAL DE PROCESSAMENTO DE DERIVADOS DA MANDIOCA	
CNPJ: 51.510.243/0001-00	I.E.:
ENDEREÇO: TRACAJATUBA 2, RAMAL LOCADIA, DISTRITO DO PACUI	
MUNICÍPIO: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE ARTESANAL 023	

EMPRESA: SEBASTIÃO VILHENA RODRIGUES	
CLASSIFICAÇÃO: ESTABELECIMENTO ARTESANAL DE FARINHA DE MANDIOCA	
ENDEREÇO: RAMAL TRACAJATUBA, Nº 64. COMUNIDADE DO TRACAJATUBA I	
MUNICÍPIO: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE ARTESANAL 032	

§ 2º Esta Renovação tem **validade até o dia 31 de janeiro de 2028** ou enquanto perdurar as condições

que subsidiaram a expedição dos respectivos TÍTULOS DE REGISTRO, assim como o cumprimento de suas condicionantes gerais e específicas;

§ 3º Esta Portaria, não isenta as empresas descritas no parágrafo 1º, ao cumprimento de determinações anteriores ou que possam vir a ser fixadas, através de ofício, normas complementares, notificações, auto de infração, ou quaisquer documentos emitidos por esta AGENCIA;

§ 4º As empresas descritas no parágrafo 1º, ficam obrigadas num prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, ao vencimento desta Renovação, ao cumprimento de todas as determinações cabíveis à próxima Renovação Anual;

§ 5º O não cumprimento ao dispositivo no parágrafo anterior, implicará automaticamente em suspensão ou cancelamento do Título de Registro;

Art. 2º A DIAGRO mediante decisão motivada e embasada poderá suspender ou cancelar os Títulos de Registro, a qualquer momento, quando ocorrer:

I. risco ou ameaça de natureza higiênica-sanitária, ambiental, de saúde animal ou humana;

II. qualquer violação ou inadequação as normas legais de Inspeção e fiscalização sanitária de produtos e subprodutos de origem Agropecuária, por parte do detentor do Título;

Art. 3º Quaisquer alterações nas especificações do estabelecimento somente poderão ser realizadas após autorização da DAIGRO;

Art. 4º Nenhum produto deverá ser produzido, manipulado, rotulado ou comercializado, sem que o mesmo tenha sido aprovado e registrado pela DIAGRO.

Art. 5º O não cumprimento das determinações aqui estabelecidas implicará automaticamente na suspensão ou cancelamento do Título, em conformidade a Lei Estadual nº 3.426 de 13/01/2026, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei.

Art. 6º Este Título de Renovação deverá ter sua validade confirmada com a emissão da CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMITIDA PELO SISDIAGRO.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 05 de março de 2026

LINDAVA MARTINS MENDES
Diretora-Presidente em Exercício da DIAGRO

Protocolo 140163

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá**PORTARIA CONJUNTA N.º 001/2026
- SESA/HEMOAP.**

O Secretário de Estado da Saúde e o Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Decretos Estaduais n.º 1111/2026 e n.º 013/2023, respectivamente,

CONSIDERANDO a Lei n.º 10.205 de 21 de março de 2001 (Política Nacional de Sangue, Componentes e Derivados);

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS n.º 158, de 4 de fevereiro de 2016 (Regulamento Técnico de Procedimentos Hemoterápicos);

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS n.º 5 de 28 de setembro de 2017 (Anexo IV);

CONSIDERANDO a Resolução ANVISA RDC n.º 34 de 11 de junho de 2014 (Boas Práticas no Ciclo do Sangue);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de práticas assistenciais baseadas em evidências para o Gerenciamento do Sangue do Paciente (Patient Blood Management - PBM), com foco na segurança do paciente, na otimização de recursos e na melhoria dos desfechos clínicos;

RESOLVEM:

Art. 1º Criar a Comissão de Gerenciamento do Sangue do Paciente (PBM), do Estado do Amapá, com atuação no âmbito da SESA, do HEMOAP e dos serviços vinculados, para o planejamento, a implantação, o monitoramento e a avaliação dos processos de trabalho e dos protocolos institucionais relacionados ao PBM.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem no projeto piloto do PBM no âmbito do Sistema Único de Saúde e dos serviços vinculados, com o objetivo de planejar, implantar, monitorar e avaliar os processos de trabalho e os protocolos institucionais:

- I. Presidente: Hellen Tayaná Oliveira Bitencourt,
- II. Vice-Presidente: Rosalia Maria Gomes de Freitas,
- III. Membro: Wueber Duarte Penafort,
- IV. Membro: Macelir de Assunção Kobayashi,
- V. Membro: Elizete Duarte Paraguassu,
- VI. Membro: Laise Viana Alves,
- VII. Membro: Daniel de Souza Milan,
- VIII. Membro: Jorléo Ferreira Ardasse,

§ 1º Os membros atuarão sem prejuízo de suas funções habituais e deverão assinar o Anexo I desta Portaria - Termo de Posse e Compromisso com a Comissão de Gerenciamento do Sangue do Paciente (PBM) no âmbito do Estado do Amapá.

§ 2º O mandato desta Comissão, será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período mediante avaliação técnica e edição de nova Portaria.

§ 3º A Comissão poderá solicitar a colaboração de outros profissionais internos e/ou externos, especialistas, como membros eventuais, visando à melhor consecução de suas atividades.

Art. 3º O PBM será implantado de forma faseada, por setores previamente definidos pela Comissão com foco nos três pilares:

- I. Otimização da eritropoese e prevenção, diagnóstico e tratamento da anemia;
- II. Minimização da perda sanguínea;
- III. Otimização da tolerância à anemia e uso racional de hemocomponentes.

Art. 4º Compete à Comissão:

- I. Elaborar, aprovar e executar o Plano de Trabalho do PBM, com metas, cronograma e responsáveis;
- II. Estabelecer protocolos clínicos e operacionais, baseados em evidências científicas, alinhados ao Regulamento Técnico de Hemoterapia e às Boas Práticas no Ciclo do Sangue;
- III. Integrar as ações entre Agência Transfusional, o corpo clínico, as áreas de apoio e a gestão de riscos e segurança do paciente;
- IV. Promover educação permanente e treinamento multiprofissional;
- V. Definir critérios restritivos e gatilhos transfusionais com avaliação clínica individualizada;
- VI. Instituir sistema de registro e rastreabilidade das ações e dos resultados em prontuário e nos sistemas de informação, garantindo conformidade sanitária e proteção de dados;
- VII. Produzir relatórios mensais de progresso e de resultados a serem encaminhados aos gestores e aos órgãos de controle;
- VIII. Propor ajustes contínuos a partir da análise de dados e de indicadores.

Art. 5º A Comissão definirá os setores prioritários para implantação do PBM, considerando o volume transfusional, o perfil de risco assistencial, a disponibilidade de equipes e o potencial de impacto clínico e econômico.

Art. 6º Os processos e protocolos do PBM deverão obedecer aos requisitos sanitários da ANVISA e ao Regulamento Técnico de Hemoterapia, com manutenção de manuais e registros, realização de auditorias internas, monitoramento de indicadores e implementação de ações de melhoria contínua.

Art. 7º O tratamento de dados pessoais de saúde no âmbito do PBM observará os princípios e as regras da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com a adoção de medidas técnicas e administrativas que garantam a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade, a minimização de dados e o acesso restrito aos profissionais

autorizados, observadas as hipóteses legais aplicáveis.

Art. 8º A Comissão realizará reuniões ordinárias com periodicidade mínima mensal e reuniões extraordinárias sempre que necessário, mediante convocação de sua Presidência, devendo as atas ser devidamente registradas e arquivadas.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de março de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde - SESA

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

Anexo I

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Comissão de Gerenciamento do Sangue do Paciente (Patient Blood Management - PBM) no Estado do Amapá

Eu, [Nome do(a) Membro], [Cargo/Função], [Setor], portador(a) da matrícula n.º [Número da Matrícula], nomeado(a) para exercer a função de [Cargo na Comissão - ex.: Presidente, Vice-Presidente ou Membro] da Comissão de Gerenciamento do Sangue do Paciente (PBM), declaro, neste ato, que tomo posse na função para a qual fui designado(a).

Comprometo-me, voluntária e formalmente, a cumprir as diretrizes da Portaria que me nomeou e a exercer as responsabilidades inerentes ao Gerenciamento do Sangue do Paciente com diligência, ética e dedicação, observando os seguintes compromissos:

1. **Priorizar a segurança do paciente**, atuando na implementação das melhores práticas de PBM, com foco na redução da morbidade e da mortalidade associadas à transfusão;
2. **Transparência e colaboração**, participando ativamente das reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão e contribuindo tecnicamente com minha área de atuação;
3. **Confidencialidade**, tratando com sigilo e responsabilidade os dados clínicos, estatísticos e os indicadores de desempenho discutidos e produzidos no âmbito da Comissão;
4. **Educação e multiplicação do conhecimento**, atuando como multiplicador(a) das diretrizes do PBM em meu setor e incentivando a adesão aos protocolos institucionais;
5. **Uso racional de recursos**, promovendo a utilização racional, segura e baseada em evidências de hemocomponentes e de insumos relacionados ao PBM. Reconheço que as atividades e responsabilidades aqui descritas terão vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**,

prorrogável por igual período, mediante avaliação técnica e edição de nova Portaria.

Macapá/AP, 04 de março de 2026.

Protocolo 140156

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A N º 026/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.007 7.0396.0121/2026-GAB-IEPA de 04 de Março de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento da servidora **ANGELA CRISTINA FREIRES NEGREIROS**, Chefe da Unidade de Contabilidade, **Código FGS-1**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Brasília/DF, com objetivo de participar do Seminário de Planejamento Estratégico e Governança do Sistema CFC/CRCs, no período de 09 a 12/03/2026. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 05 de Março de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 140072

Rádio Difusora de Macapá

**PORTARIA RDM/AP Nº 005,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ - RDM/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6488, de 10 de junho de 2025 e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR a designação dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Rádio Difusora de Macapá - RDM/AP, para exercerem a função de **FISCAL DE CONTRATO**, as quais responderão pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e correta execução do **CONTRATO EMERGENCIAL Nº 004/2025-RDM**.

FISCAIS:	CATARINA PINTO DE OLIVEIRA ONUKA (Responsável por Atividade Nível III - Pessoal) ERICK KELVIN BARBOSA FERREIRA (Chefe da Unidade de Gestão de Compras e Contratações)
CONTRATO Nº:	CONTRATO EMERGENCIAL 004/2025 - RDM/AP (PROCESSO SIGA Nº: 00001/RDM/2025)
MODALIDADE:	DISPENSA - EMERGENCIAL, conforme artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. (PROCESSO SIGA Nº: 00001/RDM/2025)
CONTRATADA:	DINÂMICA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 10.618.801/0001-79
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ (RDM).

Art.2º - O Fiscal de Contrato será responsável de fiscalizar e acompanhar a correta execução da prestação do serviço, devendo ainda:

- I** - Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II** - Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratos;
- III** - Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhado das justificativas pertinentes;
- IV** - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- V** - Notificar a contratada, sempre por escrito com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc). Neste caso anotar todas as ocorrências tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
- VI** - Rejeitar o serviço se este estiver em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- VII** - Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, apresentando relatório fotográfico sempre que solicitado. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação;
- VIII** - Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
- IX** - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
- X** - Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
- XI** - Deverá ainda, ao final de contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art.3º - A presente Portaria tem validade durante a vigência do **CONTRATO**.

Art.4º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Macapá/AP, 05 de fevereiro de 2026.

LILIAN DA SILVA MONTEIRO
Diretora-Presidente da RDM/AP

Protocolo 140123

**PORTARIA RDM/AP Nº 006,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2026**

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ - RDM/AP**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6488, de 10 de junho de 2025 e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos seguintes servidores, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Tartarugalzinho/AP, no

dia 28 de fevereiro, com o objetivo de cobrir pauta da entrega de obras, promovida pelo Governo do Estado:

- Lilian da Silva Monteiro
- Antonio Vasconcelos de Oliveira

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2026.

Lilian da Silva Monteiro
Diretora-Presidente

Protocolo 140125

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 067/2026- NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0051/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Milton Miro Willms** - Gerente de Núcleo de Ater Indígena, que se deslocou da Sede Central até o município de **Oiapoque - AP**, com o objetivo de elaborar projeto de fomento produtivo de ATER Socioambiental às famílias indígenas de Oiapoque, IEP 002/2025/ANATER/RURAP, no período de **15 a 17 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 05 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 140142

PORTARIA N.º 068/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0053/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Darciane Pereira Gomes** - Extensionista Agropecuária, **Fátima Marizia dos Santos Nascimento** - Extensionista Social e **Maria Luzia Viana Barbosa** - Extensionista Social, que se deslocaram de Macapá até as **Aldeias do Rio Curipi e Urukawá**, no município de **Oiapoque - AP**, com o objetivo de elaborar projeto de fomento produtivo de ATER Socioambiental às famílias indígenas de Oiapoque, IEP 002/2025/ANATER/RURAP, no período de **15 a 27 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 05 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 140144

PORTARIA N.º 069/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0053/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Maurício Cardoso Rodrigues** - Extensionista Agropecuário, que se deslocou do ESLOC/Calçoene até as **Aldeias do Rio Curipi e Urukawá**, no município de **Oiapoque - AP**, com o objetivo de elaborar projeto de fomento produtivo de ATER Socioambiental às famílias indígenas de Oiapoque, IEP 002/2025/ANATER/RURAP, no período de **15 a 27 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 05 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 140149

PORTARIA N.º 070/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0052/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Milton Miro Willms** - Gerente de Núcleo de Ater Indígena, que se deslocou da Sede Central até as **Aldeias do Rio Curipi e Urukawá**, no município de **Oiapoque - AP**, com o objetivo de elaborar projeto de fomento produtivo de ATER Socioambiental às famílias indígenas de Oiapoque, IEP 002/2025/ANATER/RURAP, no período de **23 a 27 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 05 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 140150

PORTARIA N.º 071/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0054/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos Colaboradores Eventuais **Alaf Correa Ramos** - Serviços Gerais/FÊNIX e **Raimundo Everton dos Reis Braga** - Serviços Gerais/Fênix, que se deslocaram da Sede Central até o **Distrito de Maracá**, com o objetivo de realizar serviços de limpeza geral em escritório local, no período de **04 a 06 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 05 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 140151

PORTARIA N.º 072/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0055/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Antônio Westhines Soares de Souza** - Gerente de Núcleo de ATER DIGITAL, **Danielle Araujo Sanches** - Assessora Técnica Nível I, **Cristiane de Cássia da Silva Mareco Anaice** - Assessora de Comunicação/SECOM e da Colaboradora Eventual **Herika Viviany da Silva Gama** - Almoxarife/E.L. CÔRREA LTDA, que se deslocaram da Sede Central até o **Distrito de São Joaquim do Pacuí**, com o objetivo de acompanhar e realizar registro fotográfico e audiovisual de agenda institucional sobre o Programa RURAP + GESTÃO, no **dia 09 de janeiro de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 05 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 140153

PORTARIA N.º 073/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0056/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Clebson Barroso Pereira** - Chefe de Núcleo, que se deslocou de Macapá - AP até **Brasília - DF**, com o objetivo de realizar visitas técnicas aos ministérios MDA/ MDS e participar do curso: TransfereGov - Passo a Passo Completo 100% Prático, no período de **28 de fevereiro a 05 de março de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 05 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 140155

PORTARIA N.º 074/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0057/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Antônio Francisco de Araújo Almeida** - Coordenador Regional Central, que se deslocou da Sede Central até a **Comunidade Igarapé do Lago**, com o objetivo de acompanhar as atividades do Programa ATER Mulher na comunidade, no dia **02 de março de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 05 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 140159

Universidade do Estado do Amapá**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 001/2016-UEAP**

ADITANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ.
ADITADO: RANS E RUMENNIG LTDA. - ME (CNPJ nº 07.855.801/0001-88). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 62, § 3º da Lei nº 8.666/93, c/c a Lei nº 8.245/1991.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a "Cláusula Nona - Da Vigência e da Prorrogação" do Contrato nº 001/2016-UEAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Fica estabelecido que o prazo de vigência do contrato, que se encontra na cláusula supramencionada, será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 30/03/2026 a 29/03/2027. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de março de 2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 140007

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO UEAP**

PROCESSO SIGA Nº 00001/UEAP/2026
PROCESSO PRODOC Nº 0022.0735.1202.0001/2025
- PROTOCOLO/UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento nos autos do Processo SIGA nº 00001/UEAP/2026 na modalidade Inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, destinada à Locação de um imóvel urbano, não residencial, situado na cidade de Macapá/AP, pelo período de 60 (sessenta) meses, destinado à instalação e funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão dos cursos de graduação da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, tendo em vista a solicitação da Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP para devolução dos espaços atualmente ocupados no Centro de Educação Profissional Graziela Reis de Souza - CEPGRS.

ADJUDICADO:
PROPRIETÁRIO: MARIA CELINA DE BACELAR DE OLIVEIRA
CPF: ***.***.***-49
INTERVENIENTE: ALTAIR PEREIRA IMÓVEIS LTDA
CNPJ: 01.241.430/0001-68
VALOR MENSAL: R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais)
VALOR ANUAL: R\$384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais)

VALOR TOTAL VIGÊNCIA DO CONTRATO:
R\$1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil reais).

Macapá-AP, 04 de março de 2026.

KÁTIA PAULINO DOS SANTOS
Reitora da Universidade do Estado do Amapá
Decreto nº 3155/2022-GEA

Protocolo 140101

Instituto de Terras**PORTARIA Nº 027/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0009/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 05/2026 - CRF/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Anderson Maycon Tavares Lameira** - Diretor Técnico, **Arilson De Oliveira Teixeira** - Coordenador da Coordenadoria de Regularização Fundiária - CRF e **Marlyene Da Silva Duarte** - Assessora Técnica, que se deslocaram do município de Macapá/AP até o município de Tartarugalzinho/AP, no dia 07/02/2026, com o objetivo de realizar reunião com o Movimento Sindical Agrário dos Assentado (MSAAP), para tratar de assuntos de interesse coletivo da comunidade Água Viva em regularização fundiária, retornaram na mesma data. O veículo foi conduzido pelo servidor **Anderson Maycon Tavares Lameira**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de março de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 140126

Amapá Previdência**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA Nº 021 DE 05 DE MARÇO DE 2026**

A Diretora Presidente em Substituição da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2026.07.0034P - DIBEF/AMPREV, de 09/01/2026, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): ISAURA BICHO DE MOURA; Matrícula: 5959; Cargo: Inativo - Aposentadoria Compulsória; CPF nº ***.709.982-**, Data do Óbito: 18/12/2025, Lotação: Amapá Previdência.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO 09/01/2026.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S).

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
RAIMUNDO NONATO DA COSTA	Companheiro (a)	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal arts. 10, inciso III, §§ 4º, 5º e 6º; 26, §12, inciso VI, alínea “b”, Item 6; 31; 89; todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 05 de Março de 2026.

JUSSARA KEILA HOUAT
Diretora Presidente em Substituição /AMPREV
DECRETO Nº 1261/2026

Protocolo 140114

RESOLUÇÃO Nº 004/2026 - CEP/AP

A Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102, caput, da Lei Estadual nº 0915/2005, bem como pelo art. 3º, inciso XII, art. 13, inciso VI, e art. 18, § 2º, inciso II, do Regimento Interno do CEP/AP,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 2024.147.701588-PA (apenso nº 2024.07.0084-P), que versam sobre pedido de concessão de benefício de pensão por morte no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o voto proferido pelo Conselheiro Relator Jackson Rubens de Oliveira, devidamente submetido à deliberação do Plenário;

CONSIDERANDO a aprovação do referido voto por maioria absoluta dos Conselheiros presentes na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência, realizada em 27 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios constitucionais da legalidade, motivação, contraditório, ampla defesa, eficiência administrativa, proteção social e dignidade da pessoa humana, nos termos da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de realização de avaliação biopsicossocial da pessoa com deficiência por equipe multiprofissional e interdisciplinar, conforme disposto na Lei nº 13.146/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Anular a decisão administrativa que indeferiu o benefício de pensão por morte no âmbito do Processo Administrativo nº 2024.147.701588-PA, por insuficiência instrutória e ausência de elementos técnicos imprescindíveis à adequada formação da convicção administrativa.

Art. 2º Determinar o retorno dos autos à Diretoria de Benefícios e Fiscalização da Amapá Previdência - AMPREV, para fins de reabertura da instrução processual, com a adoção das seguintes diligências essenciais:

I - realização de perícia médica oficial, de natureza presencial e documental, por junta médica ou profissional habilitado, com emissão de laudo circunstanciado que ateste, de forma conclusiva:

- a) a existência de incapacidade;
 - b) o grau da incapacidade;
 - c) a data de início da incapacidade (DII);
 - d) o nexo temporal com o óbito da segurada instituidora;
- II - realização de avaliação biopsicossocial por equipe multiprofissional e interdisciplinar, nos moldes da legislação vigente, com análise integrada dos impedimentos de longo prazo e das barreiras que possam obstar a participação plena e efetiva da requerente em igualdade de condições com as demais pessoas;

III - elaboração de estudo socioeconômico detalhado, por profissional habilitado, com vistas à comprovação robusta da dependência econômica da requerente em relação à segurada instituidora na data do óbito, mediante análise documental e, se necessário, visita técnica domiciliar.

Art. 3º Concluída a fase instrutória, deverá ser proferir nova decisão administrativa devidamente motivada, com fundamentação explícita, clara e congruente, apreciando de forma individualizada todos os elementos probatórios coligidos aos autos.

Art. 4º Determinar a tramitação prioritária do feito, fixando-se o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a conclusão das diligências determinadas nesta Resolução, sem prejuízo da observância do devido processo legal administrativo, em consonância com os princípios da proteção social, eficiência e razoável duração do processo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 05 de março de 2026.

Nair Mota Dias
Presidente do CEP/AP

Jackson Rubens de Oliveira
Conselheiro Relator

Protocolo 140093

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2026**

Referente a Dispensa de Licitação nº 005/2025-MPAP, Objeto(resumo): Aquisição e instalação de sistema de identificação veicular automática via transponder (TAG) e controle de acesso para os estacionamentos, conforme Termo de Referência, Procedimento de Gestão Administrativa nº20.06.0000.0000704/2026-52. O Secretário-Geral resolve HOMOLOGAR o processo em epígrafe que teve o seguinte resultado: DESERTO. Restou Deserto uma vez que nenhuma empresa compareceu as tentativas realizadas para atender a contratação do objeto. Todas as informações e atos inerentes a presente Dispensa, encontram-se disponíveis nos sites www.mpap.mp.br e nos autos do processo supramencionado.

Macapá-AP, 05 de março de 2026.

Homologo, na forma da Lei nº 14.133/21.
Dr. André Luiz Dias Araújo
PROMOTOR DE JUSTIÇA
SECRETÁRIO GERAL MP/AP

Protocolo 140091

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
REAVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 005/2026/MP-AP**

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2026, que tem por objeto: Aquisição e instalação de sistema de identificação veicular automática via transponder (TAG) e controle de acesso para os estacionamentos, conforme Termo de Referência, Procedimento de Gestão Administrativa nº20.06.0000.0000704/2026-52. Recebimento de Propostas e documentação: 12/03/2026 às 10:00h (horário Brasília), exclusivamente pelo email licitacoes@mpap.mp.br. O Termo de Referência poderá ser obtido no site: www.mpap.mp.br/licitacoes, bem como, os pedidos de esclarecimentos pelo telefone (96) 3198-1648. Macapá-AP, 05/03/2026.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da Comissão Especial de Licitação/MPAP

Protocolo 140161

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 14/2022/MP-AP**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de suporte técnico, atualização tecnológica e manutenção do sistema de controle e gerenciamento laboral de frequência através de ponto e acesso de visitante, denominado ifPonto e ifAcesso.

OBJETO DO ADITIVO: Reajuste de preços e a prorrogação da vigência do Contrato nº 014/2022/MP-AP.

FUNDAMENTO: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, cujo objeto foi contratado por Inexigibilidade de Licitação, Termo de Justificativa nº 019/2022, com base no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, e demais preceitos de direito.

PROCESSO Nº: ° 20.06.0000.0000738/2026-07/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

CONTRATADA: IFRACTAL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.

VALOR DO ADITIVO: R\$24.290,04 (vinte e quatro mil duzentos e noventa reais e quatro centavos).

NOTA DE EMPENHO: 2026NE00118.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 25/04/2026 e término em 25/04/2027.

DATA ASSINATURA: 25/2/2026.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. André Luiz Dias Araújo, Secretário-Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Marcelo Germano de Oliveira, Sócio-administrador.

Macapá-AP, 4 de março de 2026.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 140079

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024/MPAP**

No dia 04 de março de 2026, com amparo no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021 e, diante do pedido formulado pela empresa PLUGNET COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.213.325/0005-01, no processo nº 20.06.0000.0000992/2026-36, fica determinada a **suspensão temporária de novos pedidos vinculados à Ata de Registro de Preços nº 043/2024**, Pregão Eletrônico nº 007/2024,

A suspensão justifica-se pela ocorrência de fatos supervenientes e imprevisíveis (crise global no mercado de tecnologia), que afetam o equilíbrio econômico-financeiro da avença, sendo necessária para assegurar a adequada instrução técnica e a negociação administrativa tendente à recomposição do equilíbrio contratual.

Fica mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária e do 1º Termo Aditivo, não modificadas por este Termo de Apostilamento. **Período de suspensão é 60 (sessenta) dias: 04/03/2026 a 03/05/2026.**

Macapá/AP, 04 de março de 2026.

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 139980

Publicações Diversas**CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA
DIRETORIA EXECUTIVA DO COSEMS AMAPÁ
BIENIO 2026 A 2028**

A Presidente do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Amapá - COSEMS/AP Lilian Cordeiro de Abreu, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Artigo 15, Inciso IV e em atendimento ao artigo 24 do Estatuto do COSEMS/AP, bem como os membros da Comissão eleitoral Presidente da Comissão Eleitoral. Cristóvão Nascimento de Carvalho Secretário Municipal de Saúde do Município de Porto Grande Relatora da Comissão Eleitoral Sra. Gheysa P S Duarte Secretária Municipal de Saúde do Município de Pedra Branca do Amapari e Membro da Comissão Sra. Erica Aranha de Sousa Aymoré Secretária Municipal de Saúde de Macapá convocam os sócios e dirigentes do conselho para eleição da nova diretoria executiva do Biênio 2026-2028, a realizar-se em Assembleia Geral Ordinária dos Secretários Municipais de Saúde do Amapá, que ocorrerá na sede do COSEMS-AP, localizada à Rua Leopoldo Machado nº 1614, Centro Macapá/AP, as 15:00hs no dia **24 de Março de 2026**, o edital com as regras gerais das eleições, será afixado na área externa deste Conselho, rubricado e assinado, à disposição de todos os Municípios participantes e da Sociedade em Geral.

Publique-se e Divulgue-se

Macapá/AP 03 de março de 2026

Cristóvão Nascimento de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde de Porto Grande
Presidente da Comissão Eleitoral

Gheysa P S Duarte
Secretária Municipal de Saúde de Pedra Branca do
Amapari
Relator da Comissão Eleitoral

Erica Aranha de Sousa Aymoré
Secretária Municipal de Saúde de Macapá
Membro da Comissão Eleitoral

Protocolo 139734

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL****CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE
SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEMS/AP**

A Comissão Eleitoral do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Amapá - COSEMS/AP, regularmente instituída pela Diretoria Executiva em reunião ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2026, no exercício da competência prevista nos arts. 22, 23 e 24 do Estatuto Social,

CONVOCA

Os Secretários Municipais de Saúde do Estado do Amapá, ou detentores de cargo ou função equivalente, associados ao COSEMS/AP e adimplentes com suas obrigações estatutárias, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL** destinada à eleição da Diretoria Executiva para o mandato bienal 2026-2028.

A presente convocação será publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de março de 2026, observando-se prazo mínimo de 15 (quinze) dias entre a publicação e a realização do pleito, razão pela qual a eleição ocorrerá em data não inferior a 24 de março de 2026, dentro do limite estatutário previsto no art. 38, parágrafo único.

A Assembleia Geral Eleitoral será realizada na sede do COSEMS/AP, situada Rua Leopoldo Machado nº 1614, Centro Macapá/AP, no dia 24 de março de 2026, no horário contínuo das 9h às 18h.

I - DO FUNDAMENTO ESTATUTÁRIO

O processo eleitoral observará integralmente os arts. 21 a 27 do Estatuto Social, especialmente quanto:

- I - à periodicidade bienal do pleito (art. 21);
- II - ao voto direto e secreto (art. 21, §1º);
- III - à vedação de voto por procuração (art. 21, §3º);
- IV - à correspondência de um voto por dirigente presente (art. 21, §2º);
- V - à condução integral do processo pela Comissão Eleitoral (arts. 22 e 23);
- VI - à possibilidade de aclamação em caso de chapa única (art. 26);
- VII - ao julgamento de recursos e impugnações pela Comissão Eleitoral (art. 23, VI e §1º).

II - DA INSCRIÇÃO DE CHAPAS

As inscrições das chapas deverão ser protocoladas formalmente junto à Comissão Eleitoral até 12 (doze) horas antes do horário de instalação da Assembleia Geral Eleitoral, conforme art. 24, §1º.

Considerando que a votação terá início às 9h, o prazo de inscrição encerrar-se-á às 21h do dia anterior ao pleito.

Cada chapa deverá apresentar:

- a) Requerimento formal de inscrição;
 - b) Composição completa da Diretoria Executiva com indicação dos respectivos cargos;
 - c) Declaração de elegibilidade dos integrantes;
 - d) Comprovação de adimplência associativa.
- É vedado ao dirigente figurar em mais de uma chapa concorrente, nos termos do art. 24, §3º.

No ato da publicação deste edital, serão disponibilizados os modelos padronizados de requerimento, declaração de elegibilidade e cédula eleitoral.

III - DA VOTAÇÃO

A votação ocorrerá em sessão contínua das 9h às 18h, mediante voto direto e secreto.

Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Disponibilizar a listagem oficial dos associados aptos a votar e serem votados;
- b) Providenciar cédulas padronizadas;
- c) Manter urna devidamente lacrada;
- d) Proceder ao registro de presença;
- e) Lavrar ata circunstanciada da votação.

Encerrado o horário estabelecido, a apuração será realizada imediatamente, de forma pública e transparente.

IV - DA CHAPA ÚNICA

Havendo inscrição de chapa única regularmente habilitada, a eleição poderá ocorrer por aclamação, mediante deliberação da Assembleia Geral, nos termos do art. 26 do Estatuto.

V - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Os recursos e impugnações poderão ser apresentados no período compreendido entre o encerramento das inscrições e a proclamação do resultado, conforme art. 23, §1º.

Compete exclusivamente à Comissão Eleitoral apreciar e decidir tais manifestações, assegurando regularidade, impessoalidade e observância ao Estatuto.

VI - DA POSSE E DO INÍCIO DO MANDATO

Proclamado o resultado pela Comissão Eleitoral e aprovado o respectivo registro em ata pela Assembleia Geral, os membros eleitos considerar-se-ão automaticamente investidos nos cargos **a partir do encerramento do mandato vigente**.

O novo mandato bienal 2026-2028 terá início em **1º de abril de 2026**, com término em **24 de março de 2028**, preservando-se integralmente a duração estatutária prevista no art. 14, §1º.

Fica assegurada a continuidade administrativa da entidade, sem solução de continuidade entre as gestões.

VII - DA PUBLICIDADE, LEGALIDADE E SEGURANÇA JURÍDICA

O presente edital é publicado na forma do art. 24 do Estatuto Social, garantindo ampla publicidade, transparência, previsibilidade procedimental e segurança jurídica ao processo eleitoral.

A Assembleia Geral Eleitoral integra o calendário institucional do primeiro semestre de 2026, observando-se o disposto no art. 38, parágrafo único, do Estatuto.

Macapá/AP, 03 de março de 2026.

Presidente da Comissão Eleitoral
Sr. Cristóvão Nascimento de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde de Porto Grande;

Relatora da Comissão Eleitoral:
Sra. Gheysa Priscila da Silva Duarte
Secretária Municipal de Saúde de Pedra Branca

Secretário da Comissão Eleitoral
Sra. Erica Aranha de Sousa Aymoré
Secretária Municipal de Saúde de Macapá,

Protocolo 139751

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio X - 3003 A

ADRIAN MANGINI BOTAO, ADRIELE NASCIMENTO, ALISSON DOS SANTOS SILVA, ALISSON GUSTAVO VIEIRA DE LIMA, ANA CAROLINA BORGES PUERTA, ANA CAROLINA LOURENÇO, ANA LETICIA BATISTA RIPARDO, ANA PAULA SOUZA DE BARROS, ANDERSON MANFRIN, ANDREIA DE CARVALHO BEZERRA DOS SANTOS, ANDREY DE OLIVEIRA SANCHES, AURICÉLIA DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS, BARBARA DE OLIVEIRA SANTOS, BRUNA PEREIRA, BRUNO MATHEUS VITOR, CAUÃ STRINCHI VIDAL, CÍCERA MARIA DE FRANÇA DA SILVA, CRISTIAN CAMPOS RODRIGUES DA CRUZ, DAIANE ALVES OLIVEIRA DA SILVA, DANIELE GREGÓRIO MOREIRA, DAVI MOREIRA, DEMERSON RAFAEL PEREIRA SOARES, DHYOVANA ÁVILA CORRÊA, DIEGO RESENDE BERNARDES, DOUGLAS WILLIAM, EDMILSON DE SOUZA MOREIRA BRITO, EDUARDA DUTRA, ELIZANGELA GOMES, ENZO LOPES GOMES ACARI SANTANA FERREIRA, ÉRICA CHRISTIANA KAEFER, FERNANDO BELMIRO DA SILVA, FERNANDO URBANO, GABRIEL PIAZZA, GABRIELA SILVA ALVES, GENIVAL ANDRADE CALDAS, GIOVANA BERTONCELLO MOREIRA, GISIELE DE ALMEIDA, GLICIA GOLÇALVES DRUMOND SANTOS, GUILHERME GONÇALVES MARTINS DOS SANTOS, ISABEL DAMACENO, IZABELA KUTZ LITTIG, JAQUELINE PEREIRA DE MACEDO, JEAN DOUGLAS FERNANDES DA SILVA, JHONATAN RESENDE, JIOBÉRICO CRUZ DE ANDRADE, JOÃO PAULO ALENCAR DE BARROS, JOÃO PEDRO TEIXEIRA CASARA, JOSÉ ALBÉRIO CORDEIRO DE SOUSA, JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS.

Macapá/AP, 05 de março de 2026.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 140082

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio X - 3003 B

JOSEILDODOSSANTOS, JULIARAVAGNANIGODINHO, JULIA VILELA, JULIANA APARECIDA DO CARMO, JULIANA MARIA DE MELO LIMA SARAI, KAROLINE RIBEIRO, KAUAN RODRIGUES MARCOLINO, KEILA LUCIENE, LEANDRO DA SILVA CANDIDO, LIDIANE DE MOURA SILVA, LUANA CRISTINA CORDEIRO DE ARAÚJO, LUIZA RODRIGUES MARTINS, MAIK WEMENSON RODRIGUES CARDOSO, MANOEL JOSÉ DA SILVA, MÁRCIO WANDERLEY, MARCOS CANEZ, MARCOS LOPES, MARIA APARECIDA GIL, MARIA APARECIDA PEREIRA, MARIA CLARA DE OLIVEIRA GOMES, MARIA DE FATIMA FERREIRA DE LIMA, MARIA EDUARDA RIBEIRO DE MELO SANTOS, MARIA EDUARDA SIQUEIRA, MARIA LETÍCIA FERREIRA PAULINO, MARINA SANTOS DA SILVA, MATEUS NASSER DE OLIVEIRA, MATHEUS GABRIEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO, MAURÍCIO APARECIDO VALENTE, MAYK LUAN BACHMANN PETTERS, MIENA CRISTINA SILVA MORAIS, MIRCLEIDE DE SOUZA GOMES, MONYZE DE FATIMA OLIVEIRA CASTRO, NATACHA ADRIELE DE GOES, NATHALIA FRANCIELLE DAVID SANTOS, PATRÍCIA APARECIDA DE LIMA, PETERSON DA SILVA REIS, POLIANE CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE SOUZA, ROGÉRIO RIBEIRO, ROSELI APARECIDA RIBEIRO

PADILHA, RUAN VINICIUS, SABRINI NUNES, SAMARA GERAIGIPE CANDIANI, SAMUEL MUNIZ MAIA, SANDY MIRELLE SILVA DE CARVALHO, SELMA PAIVA CRUZ, SIMONE CABRAL DA COSTA, SOFIA MEDRADO BATISTA, TALITA APARECIDA PINTO DA SILVA, THIAGO ANDRADE SOARES, THIAGO GOMES DE SOUSA, TUSANIA LUCIA, VALDECIR DOS SANTOS, VITORIA GABRIELE DE CASTILHOS DE OLIVEIRA, VIVIANE SOUZA OLIVEIRA, WESILLI NATAMI MUNIZ DA SILVA, WESLLEY RAENCK DE OLIVEIRA, WILLIAM CARVALHO, YASMIM VITÓRIA FELINTO DE SOUZA, YASMIN LIPINSKI DA SILVA, WILLINEZ YASMIN DOS SANTOS BATISTA.

Macapá/AP, 05 de março de 2026.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 140083

MARABAIXO SPE LTDA

Torna público que REQUEREU à SEMA a RENOVAÇÃO da Licença de Instalação nº 065/2024 para implantação do Condomínio de casas, Condomínio Luz do Equador, localizado na Linha B, Bairro: Marabaixo, Zona Oeste de Macapá/AP.

Protocolo 139686

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 766898818. Cód. CRC: E057AF2

Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 05/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

